



RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS SEGUNDO O “ANEXO-V” DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.010/2025/MGI

1. IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME:

1.1. Pregão Eletrônico nº 90.010/2025.

1.2. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de uniformes de proteção individual, EPI's e equipamentos de resgate de fauna para utilização no combate à calamidade e emergências para atendimento aos estados brasileiros, conforme as normas de segurança do trabalho e legislação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3. **Anexo de referência:** Anexo V do Edital – Requisitos para Análise de Amostras.

2. METODOLOGIA DE ANÁLISE:

2.1. A análise das amostras foi realizada com base nos requisitos técnicos estabelecidos no Anexo V do Edital, mediante inspeção visual, conferência dimensional, verificação de materiais, costuras, aviamentos, etiquetas e documentos técnicos apresentados nas respectivas propostas de preços, conforme especificações constantes do Anexo III do Termo de Referência.

2.2. Os itens foram avaliados quanto ao atendimento material das especificações essenciais do objeto, distinguindo-se eventuais inconformidades de natureza formal daquelas de natureza material, com vistas à preservação da finalidade do certame, da isonomia entre os licitantes e da seleção da proposta mais vantajosa.

2.3. A presente análise contempla **apenas as amostras recebidas na Central de Logística do Prevfogo até o dia 23 de janeiro de 2026**. Desta feita, na medida em que novas amostras chegarem ao Prevfogo, serão confeccionadas análises complementares, referentes aos itens não contemplados no presente Relatório.

3. RETIRADA DOS ITENS FRACASSADOS DA LISTA DE ITENS ANALISADOS:

3.1. Para facilitar o exame da Equipe de Pregoeiros do MGI e considerando **que os itens 26 ao 51, 80 e 87 restaram fracassados**, a Equipe Técnica do Prevfogo informa que estes não estão contemplados na presente análise.

4. ANÁLISE TÉCNICA DAS AMOSTRAS:

4.1. GRUPO 2 (ITENS 7 a 10):

4.1.1. Empresa Vencedora: Vectra Work Indústria e Comércio de Equipamentos de Proteção Individual. CNPJ: 11.694.789/0001-44.

4.1.2. Data de entrega das amostras: **14/01/2026**.

4.1.3. Requisitos de análise, conforme o Anexo V do Edital:

Item 7	Blusão Modelo Caatinga	Atende? Sim/Não
	Frente do Blusão	
7.1.	Bolsos chapados na região superior fechados com lapela e velcro antichamas na cor do tecido, sendo um do lado direito Unidade e outro do lado esquerdo do peito, com medidas de A 15,5 cm x L 12 cm.	SIM
7.2.	Dois bolsos na região inferior A 17,5 cm x L 21,5 cm fechados com lapela e velcro antichamas na cor do tecido, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo, contendo bolsos embutidos com abertura lateral com fechamento por zíper.	SIM
7.3.	Abertura frontal com zíper e 4 pedaços de velcro antichamas na cor do tecido, sobreposto por lapela com largura de 5,5 cm.	SIM
7.4.	Gola com transpasse, com altura de 4 cm, fechamento em velcro antichamas na cor do tecido de 2,5 cm de largura.	SIM
7.5.	Parte superior das mangas, peito e costas com reforço confeccionado em tecido 58% para-aramida, 40% meta-aramida, 2% carbono ou 64% Viscose FR, 30% meta-aramida, 5% para-aramida e 1% antiestático, na cor amarelo gold para prevenir desgaste por abrasão, aplicados através de costura dupla.	SIM
7.6.	Mangas longas canhão com ilhetes para ajuste, com velcro antichamas na cor do tecido de 19 cm X 5 cm.	SIM
7.7.	Com reforço sobreposto acolchoado na região dos ombros para amortecer o impacto da bomba costal, composto por tecido no mínimo 87% algodão Rip Stop 290 g/m ² (± 10%).	SIM
7.8.	O sistema de acolchoamento é por espuma com espessura de 15 mm. O sistema de acolchoamento por espuma deverá conter propriedades antichamas comprovadas.	SIM
	Costas do Blusão	
7.9.	Prolongamento através de fole na região das costas para maior mobilidade.	SIM
7.10.	Sistema de Amortecimento Costal interno fixo ou removível, na região lombar com medidas A 29 cm x L 42 cm, confeccionado em camada dupla de tecido no mínimo 87% algodão 290g/m ² (± 10%) e com sistema de acolchoamento por espuma com espessura de 15 mm.	SIM
7.11.	Sistema de acolchoamento por espuma com propriedades antichamas, comprovadas pela norma ABNT NBR ISO 15025.	SIM
7.12.	Barra de 3 cm de largura.	SIM
7.13.	Etiquetas: Na parte interior da blusa, na gola, deve constar etiquetas com seguintes informações: Etiqueta da forma de manutenção do produto, lavagem e secagem; Etiqueta de tamanho do blusão; Nome, marca ou outros meios de identificações do fabricante ou do seu representante autorizado; Designação do tipo de produto, nome comercial ou identificação; Etiqueta deve apresentar indicação de tamanho, conforme estabelecido na norma ISO 13688, com o pictograma de tamanho com informações de circunferência de tórax e altura.	SIM
7.14.	Especificação do Tecido do Blusão: Composição mínimo 87% algodão; Cor amarelo-canário; Pantone 14-0852 TC e reforço na cor gold; O tecido principal com marca d'água no verso, identificando o nome do fabricante e marca do tecido; Tecido retardante a propagação de chamas; Armação sarja 3/1 rip stop; Gramatura 290g/m ² (± 10%).	SIM
7.15.	Especificação da Costura: Máquina Interlock: fole costa; Máquina 02: agulhas paralelas ponto fixo: Bolsos, portinholas, ilhetes, gola, vista, reforços e fole costa; Máquina 02: agulhas paralelas ponto corrente: ombros, colocação das mangas, ilhargas e faixas; Máquina 01: agulha ponto fixo: fixação da gola, bainhas, barra e bolso; Máquina overlock: Limpeza de partes desfilantes; Travete: bolsos e portinhola, nos pontos de esforço; Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm.	SIM
7.16.	Aviamento: Linha antichama, composta de meta-aramida, conforme a NFPA 2112; As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido;	SIM

	Velcro antichamas na cor do tecido de 2,5 cm na tarja, gola e vista e 5 cm no ilhete das mangas; Zíper nylon destacável grosso na cor do tecido (vista); Zíper nylon grosso fixo na cor do tecido (bolso); Espuma com espessura de 15 mm com propriedades antichamas comprovadas; Com tarja removível, medidas A 2,5 x L 13 cm, confeccionada no mesmo tecido da camada principal do blusão, com nome do combatente bordado e com velcro macho antichamas na cor do tecido costurado no lado inferior, para fixação em velcro fêmea antichamas na cor do tecido medidas A 2,5 cm x L 13 cm, fixado através de costura no lado direito do blusão, na altura do peito. Faixas refletivas 5 cm, composição 100% aramida cor amarelo e prata costurada ao redor do tórax, mangas e próximo a barra.	
7.17.	Requisitos de calor e chamas: Propagação de chama no tecido, sistema de fechamento, costuras e refletivo com resultado ≤ 2 s chama, apontando ausência de danos, conforme método A1 pela norma ISO 15025; Propagação de chama no conjunto (que constituem a vestimenta), com resultado de ≤ 2 s chama, apontando ausência de danos e comprimento carbonizado ≤ 100 mm, conforme método A2 pela norma ISO 15025; Calor radiante com resultado de índice de transferência de calor RHTI24 ≥ 11 s, RHTI 24 – RHTI 12 ≥ 4 s e TF $\leq 70\%$, conforme a ISO 6942; Resistência ao calor com exposição à temperatura de 260 °C por 5 minutos, retração máx. 10% apontando ausência de danos, conforme ISO 17493; Ponto de fusão do fio de costura com resultado de ≥ 260 °C, conforme BS EN ISO 3146; Requisitos do tecido de reforço: Propagação de chama no tecido, com resultado ≤ 2 s chama, apontando ausência de danos, conforme método A1 pela norma ISO 15025.	SIM
7.18.	Requisitos mecânicos e térmico: Resistência à tração ≥ 600 N conforme ISO 13934-1; Resistência ao rasgamento ≥ 25 N conforme ISO 13937-2; Força de costura ≥ 300 N conforme ISO 13935-2; Alteração dimensional no máx. 5% conforme ISO 5077; Resistência térmica $\leq 0,055$ (m ² .K/W) e resistência ao vapor de água ≤ 10 (m ² . Pa/W) conforme ISO 11092.	SIM
7.19.	Ensaio – Certificados: Apresentou laudos técnicos ensaiados pela norma ISO 15384, emitidos em nome do fabricante do blusão, constando que atendem a todos os requisitos da norma; Apresentou ensaios da faixa em que o coeficiente de retroreflexão do segmento central deve ser medido, segundo procedimento descrito nas normas ASTM E809 e E810, nos ângulos de entrada e observação especificados na norma NBR 15292, tabela 4, a faixa deverá atender todos os requisitos de desempenho retrorefletivo antes e após ensaios de exposição, conforme o item 8.4 da NBR 15292; Apresentou certificados conforme NFPA 1971, 1951 e 1977; Apresentou ensaio de determinação da presença de aramida no tecido da faixa refletiva, conforme ASTM E 1252; Apresentou ensaios de armação rip stop, conforme NBR 12546 e ensaio de linha antichama, conforme NFPA 2112 / ASTM D7138 a uma temperatura de 350°C em nome da confecção ou do fabricante têxtil.	SIM

4.1.4. Requisitos atendidos:

4.2.4.1. A amostra apresentada para o **Item 7 - Blusão Modelo Caatinga** atende aos requisitos técnicos essenciais previstos no Anexo V do Edital, especialmente no que se refere à: conformação estrutural da peça e padrão construtivo compatível com vestuário operacional; modelagem adequada ao uso em atividades de combate a incêndios florestais, com soluções que favorecem mobilidade e ergonomia; composição do tecido principal e dos tecidos de reforço, compatíveis com as especificações técnicas exigidas; presença de reforços acolchoados na região dos ombros e sistema de amortecimento costal, adequados à utilização com bomba costal; aplicação de faixas refletivas, costuras reforçadas, aviamentos e acabamentos em conformidade com o padrão funcional previsto; atendimento aos requisitos de desempenho térmico, mecânico e de resistência à propagação de chamas, conforme documentação técnica apresentada.

4.2.4.2. Os elementos acima evidenciam que a peça **atende materialmente as especificações, sendo compatível com o objeto licitado**, preservando a funcionalidade, a segurança operacional e a finalidade pública da contratação.

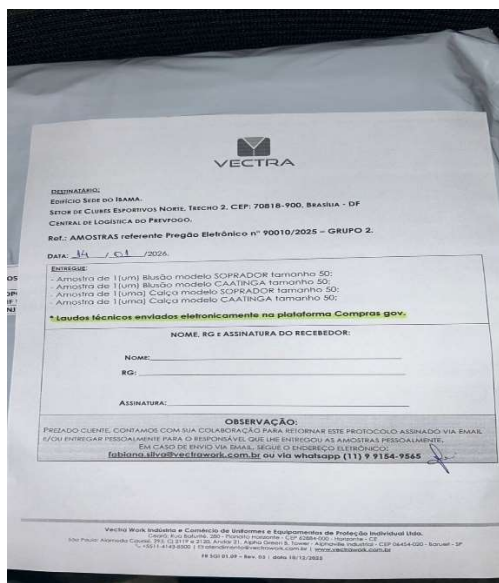
4.1.5. Inconformidades observadas:

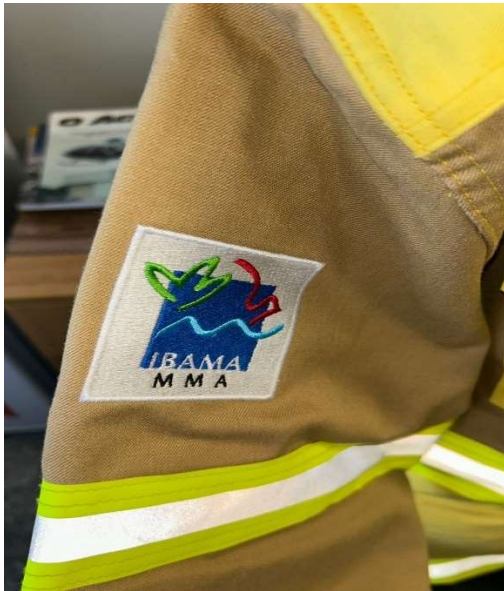
4.2.5.1. Não foram identificadas inconformidades.

4.1.6. Conclusão quanto ao item 7:

4.1.6.1. Diante do exposto, a amostra do Item 7 - Blusão Modelo Caatinga é **APROVADA**.

4.1.6.2. Registro Fotográfico da amostra examinada (ITEM 7):





Item 8	Calça Caatinga	Atende? Sim/Não
8.1.	Em tecido composto com acabamento retardante a propagação de chamas. Calça com reforços em tecido de no mínimo 58% para-aramida + 40% meta-aramida + 2% carbono ou 64% Viscose FR, 30% meta-aramida, 5% para-aramida e 1% antiestático, na cor gold.	SIM

8.2.	O reforço deve ser sobreposto ao tecido principal aplicado na parte superior da calça. Costuras com linha de meta aramida, conforme especificações do tecido.	SIM
8.3.	Cós duplo, sendo frente postiça e parte de trás com elástico. Fechamento do cós por meio de um botão e caseado interno. Vista com fechamento por zíper.	SIM
8.4.	Acabamento com limpeza em overlock, pesponto duplo e pesponto simples na borda. Travetes na parte inferior para não haver rupturas. Cinco passantes.	SIM
8.5.	Dois bolsos externos, centralizado nas costuras laterais, um em cada perna, na altura da coxa tipo fole A 18,5 cm x L 17 cm, cobertos com aba de 5 cm de altura, confeccionados no mesmo tecido dos reforços. Os bolsos devem possuir portinhola, com fechamento por 2 pedaços de velcro antichamas na cor do tecido com 2,5 cm de largura.	SIM
8.6.	Os bolsos laterais devem conter sistema de drenagem de líquido através de caseados. Dois bolsos externos, centralizados no traseiro tipo chapado A 16 cm x L 15 cm, sendo um em cada lado. Devem possuir portinhola, fechamento por velcro antichamas na cor do tecido de 2,5 cm de largura.	SIM
8.7.	Reforço interno nos ganchos em formato oval, com costura em matelassê, pegando a parte de baixo do fechamento da calça (parte inferior do zíper), entrepernas e parte traseira da calça.	SIM
8.8.	Faixas refletivas, no sentido vertical posicionada abaixo do bolso, e uma faixa circular aplicada abaixo do joelho. Barra reta de 3 cm com pesponto simples.	SIM
8.9.	Ajuste da bainha com tira e velcro antichamas na cor do tecido medindo A 5 cm x L 24 cm.	SIM
	Etiquetas: Na parte de trás, centralizada na costura do gancho traseiro, abaixo da cintura, por dentro, devem constar as seguintes etiquetas: Etiqueta da forma de manutenção do produto, lavagem e secagem; Etiqueta de tamanho a calça; Nome, marca ou outros meios de identificações do fabricante ou do seu representante autorizado; Designação do tipo de produto, nome comercial ou identificação; A etiqueta deve apresentar indicação de tamanho, conforme estabelecido na norma ISO 13688, com o pictograma de tamanho com informações de circunferência de tórax e altura.	
8.10.	Especificação da Costura: Máquina interlock: junção do entreperna; Máquina 02: agulhas paralelas ponto fixo: Bolsos, tampas, reforços gancho, vista, tira de ajuste da barra e faixa vertical; Máquina 02: agulhas paralelas ponto corrente: fechamento do gancho traseiro, ilhargas, aplicação das faixas; Máquina 01: agulha ponto fixo: para bainhas e barra; Máquina overlock: Limpeza de partes desfiantes; Máquina de pregar cós ou máquina de ponto fixo uma agulha para colocação de cós; Elástico: com quatro agulhas paralelas; Travete: na junção interna dos ganchos, bolsos, portinhola, passantes, acabamento final da vista, fixação do elástico, e nos pontos de esforço; Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm; Caseado: a casa para o botão terá acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.	SIM
8.11.	Especificação do Tecido Principal e Tecidos de Reforço da Calça: Composição mínimo 87% algodão; Tecido principal na Cor verde, Pantone 19-5411 TC; Possui marca d'água no verso, identificando o nome do fabricante e marca do tecido, e tecido de reforço na cor gold; Armação sarja 3/1 rip stop; Gramatura 290 g/m ² (± 10%).	SIM
8.12.	Aviamento: Linha antichama, composta de meta-aramida conforme a NFPA 2112; As cores das linhas estão de acordo com a tonalidade do tecido; Botão de massa, com 4 furos, tamanho 26, na cor do tecido; Velcro antichamas na cor do tecido de 2,5cm; Velcro antichamas de 5 cm na cor do tecido; Elástico 4,0 cm, na cor branca; Zíper de nylon na cor do tecido; Faixa Retrorrefletiva amarelo e prata 5 cm com tecido de fundo em 100% aramida.	SIM
8.13.	Requisitos de calor e chamas: Propagação de chama no tecido, sistema de fechamento, costuras e refletivo com resultado ≤ 2 s chama, apontando ausência de danos, conforme método A1 pela norma ISO 15025; Propagação de chama no conjunto (que constituem a vestimenta), com resultado de ≤ 2 s chama, apontando ausência de danos e comprimento carbonizado ≤ 100 mm, conforme método A2 pela norma ISO 15025; Calor radiante com resultado de índice de transferência de calor RHTI24 ≥ 11 s, RHTI 24 – RHTI 12 ≥ 4 s e TF ≤ 70%, conforme a ISO 6942; Resistência ao calor com exposição à temperatura de 260 °C por 5 minutos, retração máx. 10% apontando ausência de danos, conforme ISO 17493; Ponto de fusão do fio de costura com resultado de ≥ 260 °C conforme BS EN ISO 3146; Requisitos do tecido de reforço: Propagação de chama no tecido, com resultado ≤ 2 s chama, apontando ausência de danos, conforme método A1 pela norma ISO 15025.	SIM

8.14.	Requisitos mecânicos e térmico: Resistência à tração ≥ 600 N conforme ISO 13934-1; Resistência ao rasgamento ≥ 25 N conforme ISO 13937-2; Força de costura ≥ 300 N conforme ISO 13935-2; Alteração dimensional no máx. 5% conforme ISO 5077; Resistência térmica $\leq 0,055$ (m ² .K/W) e resistência ao vapor de água ≤ 10 (m ² . Pa/W) conforme ISO 11092.	SIM
8.15.	Requisitos de calor e chamas: Propagação de chama no tecido, sistema de fechamento, costuras e refletivo com resultado ≤ 2 s chama, apontando ausência de danos, conforme método A1 pela norma ISO 15025; Propagação de chama no conjunto (que constituem a vestimenta), com resultado de ≤ 2 s chama, apontando ausência de danos e comprimento carbonizado ≤ 100 mm, conforme método A2 pela norma ISO 15025; Calor radiante com resultado de índice de transferência de calor RHTI24 ≥ 11 s, RHTI 24 – RHTI 12 ≥ 4 s e TF $\leq 70\%$, conforme a ISO 6942; Resistência ao calor com exposição à temperatura de 260 °C por 5 minutos, retração máx. 10% apontando ausência de danos, conforme ISO 17493; Ponto de fusão do fio de costura com resultado de ≥ 260 °C, conforme BS EN ISO 3146.	SIM
8.16.	Requisitos mecânicos e térmico blusão: Resistência à tração ≥ 600 N, conforme ISO 13934-1; Resistência ao rasgamento ≥ 25 N, conforme ISO 13937-2; Força de costura ≥ 300 N, conforme ISO 13935-2; Alteração dimensional no máx. 5%, conforme ISO 5077; Resistência térmica $\leq 0,055$ (m ² .K/W) e resistência ao vapor de água ≤ 10 (m ² . Pa/W), conforme ISO 11092.	SIM
8.17.	Ensaio – Certificados: Apresentou laudos técnicos ensaiados pela norma ISO 15384, emitidos em nome do fabricante do blusão, constando que atendem a todos os requisitos da norma; Apresentou ensaios da faixa em que o coeficiente de retroreflexão do segmento central deve ser medido segundo procedimento descrito nas normas ASTM E809 e E810, nos ângulos de entrada e observação especificados na norma NBR 15292, tabela 4, a faixa deverá atender todos os requisitos de desempenho retrorefletivo antes e após ensaios de exposição, conforme o item 8.4 da NBR 15292; Apresentou certificados, conforme NFPA 1971, 1951 e 1977; Apresentou ensaio de determinação da presença de aramida no tecido da faixa refletiva, conforme ASTM E 1252; Apresentou ensaios de armação rip stop conforme NBR 12546 e ensaio de linha antichama, conforme NFPA 2112 / ASTM D7138 a uma temperatura de 350°C em nome da confecção ou do fabricante têxtil.	SIM
8.18.	A peça está confeccionada em tamanho de acordo com os padrões do “tamanho brasileiro”, conforme a demanda e a tabela de medidas brasileira aplicável, em conformidade com a versão mais recente adotada pela ABNT ou órgão competente, em especial as normas técnicas ABNT NBR 16060 (Referenciais de medidas do corpo humano – vestuário masculino) e ABNT NBR 16933 (para vestuário feminino: medidas por biótipo).	SIM

4.1.7. Requisitos atendidos:

4.2.4.1. A amostra apresentada para o **Item 8 - Calça Caatinga** atende aos requisitos técnicos essenciais previstos no Anexo V do Edital, especialmente no que se refere à: conformação estrutural da peça e padrão construtivo compatível com vestuário operacional para combate a incêndios florestais; modelagem adequada ao uso em campo, com reforços nos ganchos, entrepernas e áreas sujeitas a maior abrasão; composição do tecido principal e dos tecidos de reforço, em conformidade com as especificações mínimas exigidas; aplicação correta de faixas refletivas e elementos de ajuste, garantindo visibilidade e funcionalidade; regularidade das costuras, aviamentos e acabamentos, compatíveis com uso intensivo; atendimento aos requisitos mecânicos, térmicos e de resistência à propagação de chamas, conforme documentação técnica apresentada.

4.2.4.2. Os elementos acima evidenciam que a peça **atende materialmente compatível o objeto licitado**, preservando a funcionalidade, a segurança operacional e a finalidade pública da contratação.

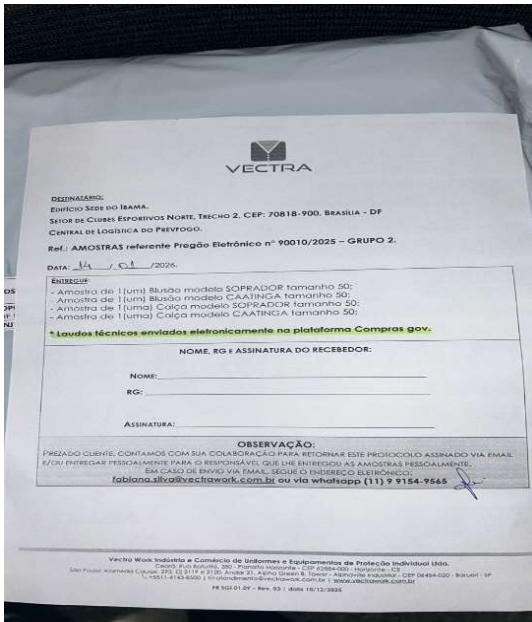
4.1.8. Inconformidades observadas:

4.2.5.1. Não foram identificadas inconformidades.

4.1.9. Conclusão quanto ao item 8:

4.1.9.1. Diante do exposto, a amostra do Item 8 - Calça Caatinga é APROVADA.

4.1.10. Registro Fotográfico da amostra examinada (ITEM 8):





Item 9	Blusão Modelo Soprador	Atende? Sim/Não
	Frente do Blusão	
9.1.	Em tecido composto com acabamento retardante a propagação de chamas.	SIM
9.2.	Bolsos chapados na região superior fechados com lapela e velcro antichamas na cor do tecido, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo do peito, com medidas de A 15,5 cm x L 12 cm. Dois bolsos na região inferior A 17,5 cm x L 21,5 cm fechados com lapela e velcro antichamas na cor do tecido, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo, contendo bolsos embutidos com abertura lateral com fechamento por zíper.	SIM
9.3.	Abertura frontal com zíper, e 4 pedaços de velcro antichamas na cor do tecido sobreposto por lapela com largura de 5,5 cm.	SIM
9.4.	Gola com transpasse, com altura de 4 cm, fechamento em velcro antichamas na cor do tecido de 2,5 cm de largura.	SIM
9.5.	Parte superior das mangas, peito e costas com reforço confeccionado em tecido 58% para-aramida, 40% meta-aramida, 2% carbono ou 64% Viscose FR, 30% meta-aramida, 5% para-aramida e 1% antiestático, na cor amarelo alta visibilidade para prevenir desgaste por abrasão, aplicados através de costura dupla.	SIM
9.6.	Mangas longas canhão com ilhetes para ajuste, com velcro antichamas na cor do tecido de 19 cm X 5 cm.	SIM
9.7.	Com reforço sobreposto acolchoado na região dos ombros para amortecer o impacto da bomba costal, composto por tecido no mínimo 87% algodão Rip Stop 290 g/m ² (± 10%).	SIM
9.8.	O sistema de acolchoamento é por espuma interna de 15 mm de espessura. O sistema de acolchoamento por espuma deverá conter propriedades antichamas comprovadas.	SIM
	Costas do Blusão	
9.10.	Prolongamento através de fole na região das costas para maior mobilidade.	SIM
9.11.	Sistema de Amortecimento Costal interno, fixo ou removível na região lombar com medidas A 29 cm x L 42 cm, confeccionado em camada dupla de tecido no mínimo 87% algodão 290g/m ² (± 10%) e com sistema de acolchoamento por espuma interna com espessura de 15 mm.	SIM
9.12.	Sistema de acolchoamento por espuma com propriedades antichamas, comprovadas pela norma ABNT NBR ISO 15025.	SIM
9.13.	Barra de 3 cm de largura.	SIM
9.14.	Etiquetas: Na parte interior da blusa, na gola, deve constar etiquetas com seguintes informações: Etiqueta da forma de manutenção do produto, lavagem e secagem; Etiqueta de tamanho do blusão; Nome, marca ou outros meios de identificações do fabricante ou do seu representante autorizado; Designação do tipo de produto, nome comercial ou identificação; Etiqueta deve apresentar indicação de tamanho, conforme estabelecido na norma ISO 13688, com o pictograma de tamanho com informações de circunferência de tórax e altura.	SIM

9.15.	Tecido de reforço sobreposto ao tecido principal aplicado na parte superior do blusão e parte superior das mangas. Requisito: Propagação de chama no tecido, com resultado ≤ 2 s chama, apontando ausência de danos, conforme método A1 pela norma ISO 15025.	SIM
9.16.	Especificação do Tecido Busão: Composição mínimo 87% algodão; Cor amarelo-canário; Pantone 14-0852 TC e reforço na cor amarelo alta visibilidade; O tecido principal com marca d'água no verso, identificando o nome do fabricante e marca do tecido; Armação sarja 3/1 rip stop; Gramatura 290g/m ² ($\pm 10\%$).	SIM
9.17.	Especificação da Costura: Máquina Interlock: fole costa; Máquina 02: agulhas paralelas ponto fixo: Bolsos, portinholas, ilhetes, gola, vista, reforços e fole costa; Máquina 02: agulhas paralelas ponto corrente: ombros, colocação das mangas, ilhargas e faixas; Máquina 01: agulha ponto fixo: fixação da gola, bainhas, barra e bolsos; Máquina overlock: Limpeza de partes desfiadas; Travete: bolsos e portinhola, nos pontos de esforço; Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm.	SIM
9.18.	Aviamento: Linha antichama, composta de meta-aramida conforme a NFPA 2112; As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido; Velcro antichamas na cor do tecido de 2,5 cm, na tarja, gola e vista e 5 cm no ilhete das mangas; Zíper nylon destacável grosso na cor do tecido (vista); Zíper nylon grosso fixo na cor do tecido (bolso); Espuma com espessura de 15 mm com propriedades antichamas comprovadas; Com tarja removível medidas A 2,5 x L 13 cm, confeccionada no mesmo tecido da camada principal do blusão, com nome do combatente bordado e com velcro macho antichamas na cor do tecido costurado no lado inferior, para fixação em velcro fêmea antichamas na cor do tecido medidas A 2,5 cm x L 13 cm, fixado através de costura no lado direito do blusão, na altura do peito; Faixas refletivas 5 cm, composição 100% aramida cor amarelo e prata costurada ao redor do tórax, mangas e próximo a barra.	SIM
9.19.	Requisitos de calor e chamas: Propagação de chama no tecido, sistema de fechamento, costuras e refletivo com resultado ≤ 2 s chama, apontando ausência de danos, conforme método A1 pela norma ISO 15025; Propagação de chama no conjunto (que constituem a vestimenta), com resultado de ≤ 2 s chama, apontando ausência de danos e comprimento carbonizado ≤ 100 mm, conforme método A2 pela norma ISO 15025; Calor radiante com resultado de índice de transferência de calor RHTI ₂₄ ≥ 11 s, RHTI 24 – RHTI 12 ≥ 4 s e TF $\leq 70\%$, conforme a ISO 6942; Resistência ao calor com exposição à temperatura de 260 °C por 5 minutos, retração máx. 10% apontando ausência de danos, conforme ISO 17493; Ponto de fusão do fio de costura com resultado de ≥ 260 °C, conforme BS EN ISO 3146.	SIM
9.20.	Requisitos mecânicos e térmico: Resistência à tração ≥ 600 N, conforme ISO 13934-1; Resistência ao rasgamento ≥ 25 N, conforme ISO 13937-2; Força de costura ≥ 300 N, conforme ISO 13935-2; Alteração dimensional no máx. 5%, conforme ISO 5077; Resistência térmica $\leq 0,055$ (m ² .K/W) e resistência ao vapor de água ≤ 10 (m ² . Pa/W), conforme ISO 11092.	SIM
9.21.	Ensaio – Certificados: Apresentou laudos técnicos ensaiados pela norma ISO 15384 emitidos em nome do fabricante do blusão, constando que atendem a todos os requisitos da norma; Apresentou ensaios da faixa em que o coeficiente de retroreflexão do segmento central deve ser medido segundo procedimento descrito nas normas ASTM E809 e E810, nos ângulos de entrada e observação especificados na norma NBR 15292, tabela 4, a faixa deverá atender todos os requisitos de desempenho retrorefletivo antes e após ensaios de exposição, conforme o item 8.4 da NBR 15292; Apresentou certificados, conforme NFPA 1971, 1951 e 1977; Apresentou ensaio de determinação da presença de aramida no tecido da faixa refletiva, conforme ASTM E 1252; Apresentou ensaios de armação rip stop, conforme NBR 12546 e ensaio de linha antichama conforme NFPA 2112 / ASTM D7138 a uma temperatura de 350°C em nome da confecção ou do fabricante têxtil.	SIM

4.1.11. Requisitos atendidos:

4.2.4.1. A amostra apresentada para o **Item 9 – Blusão Modelo Soprador** atende aos requisitos técnicos essenciais previstos no Anexo V do Edital, especialmente no que se refere à: conformação estrutural da peça e padrão construtivo compatível com

vestuário operacional; modelagem adequada ao uso em atividades de combate a incêndios florestais com emprego de sopradores; composição do tecido com tratamento retardante à propagação de chamas; disposição e funcionalidade dos bolsos, lapelas e sistemas de fechamento; regularidade das costuras, aviamentos e acabamentos; aplicação de faixas refletivas, assegurando visibilidade operacional; atendimento aos requisitos mecânicos, térmicos e de resistência à propagação de chamas, conforme documentação técnica apresentada.

4.2.4.2. Os elementos acima evidenciam que a peça **atende materialmente compatível o objeto licitado**, preservando a funcionalidade, a segurança operacional e a finalidade pública da contratação.

4.1.12. Inconformidades observadas:

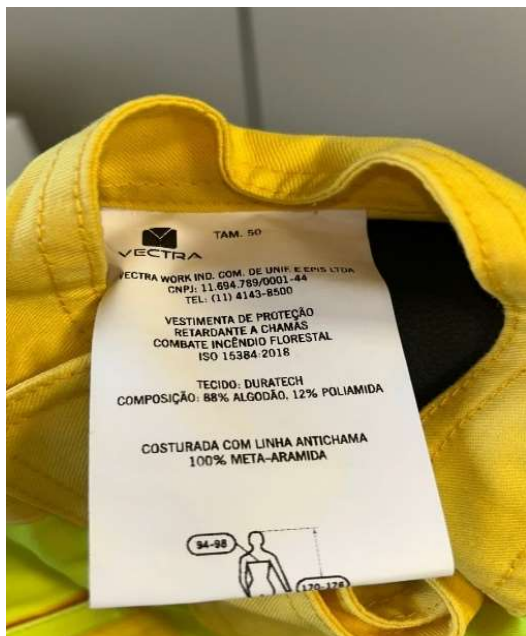
4.2.5.1. **Não foram identificadas inconformidades.**

4.1.13. Conclusão quanto ao **item 9**:

4.1.13.1. Diante do exposto a amostra do **Item 9 – Blusão Modelo Soprador é APROVADA.**

4.1.14. **Registro Fotográfico da amostra examinada (ITEM 9):**





Item 10	Calça Soprador	Atende? Sim/Não
	Calça soprador	SIM
10.1	Calça com reforços em tecido no mínimo 58% para-aramida + 40% meta-aramida + 2% carbono ou 3831 Unidade 64% Viscose FR, 30% meta-aramida, 5% para-aramida e 1% antiestático, na cor amarelo alta visibilidade. O reforço deve ser sobreposto ao tecido principal aplicado na parte superior da calça.	SIM
10.2.	Costuras com linha de meta aramida, conforme especificações do tecido.	SIM
10.3.	Cós duplo, sendo frente postiça e parte de trás com elástico. Fechamento do cós por meio de um botão e caseado interno. Vista com fechamento por zíper.	SIM
10.4.	Acabamento com limpeza em overlock, pesponto duplo e pesponto simples na borda. Travetes na parte inferior para não haver rupturas. Cinco passantes.	SIM
10.5.	Dois bolsos externos, centralizado nas costuras laterais, um em cada perna, na altura da coxa tipo fole A 18,5 cm x L 17 cm, cobertos com aba de 5 cm de altura, confeccionados no mesmo tecido dos reforços. Os bolsos devem possuir portinhola, com fechamento por 2 pedaços de velcro antichamas na cor do tecido com 2,5 cm de largura.	SIM
10.6.	Os bolsos laterais devem conter sistema de drenagem de líquido através de caseados. Dois bolsos externos, centralizados no traseiro tipo chapado A 16 cm x L 15 cm, sendo um em cada lado. Devem possuir portinhola, fechamento por velcro antichamas na cor do tecido de 2,5 cm de largura.	SIM
10.7.	Reforço interno nos ganchos, em formato oval, com costura em matelassê, pegando a parte de baixo do fechamento da calça (parte inferior do zíper), entrepernas e parte traseira da calça.	SIM
10.8.	Faixas refletivas, no sentido vertical posicionada abaixo do bolso, e uma faixa circular aplicada abaixo do joelho.	SIM
10.9.	Barra reta de 3 cm com pesponto simples.	SIM
10.10.	Ajuste da bainha com tira e velcro antichamas na cor do tecido, medindo A 5 cm x L 24 cm.	SIM
10.11.	Etiquetas: Na parte de trás, centralizada na costura do gancho traseiro, abaixo da cintura, por dentro, devem constar as seguintes etiquetas: Etiqueta da forma de manutenção do produto, lavagem e secagem; Etiqueta de tamanho a calça; Nome, marca ou outros meios de identificações do fabricante ou do seu representante autorizado; Designação do tipo de produto, nome comercial ou identificação; A etiqueta deve apresentar indicação de tamanho, conforme estabelecido na norma ISO 13688, com o pictograma de tamanho com informações de circunferência de tórax e altura.	SIM
10.12.	Especificação da Costura: Máquina interlock: junção do entreperna; Máquina 02: agulhas paralelas ponto fixo: Bolsos, tampas, reforços gancho, vista, tira de ajuste da barra e faixa vertical; Máquina 02: agulhas paralelas ponto corrente: fechamento do gancho traseiro, ilhargas, aplicação das faixas; Máquina 01: agulha ponto fixo: para bainhas e barra; Máquina overlock: Limpeza de partes desfiadas; Máquina de pregar cós ou máquina de ponto fixo uma agulha para colocação de cós; Elástico: com quatro agulhas	SIM

	paralelas; Travete: na junção interna dos ganchos, bolsos, portinhola, passantes, acabamento final da vista, fixação do elástico, e nos pontos de esforço; Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm; Caseado: a casa para o botão terá acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.	
10.14	Especificação do Tecido Principal e Tecido de Reforço da Alça: Composição mínimo 87% algodão; Tecido retardante a propagação de chamas; Tecido principal na Cor verde, Pantone 19-5411 TC; Possui marca d'água no verso, identificando o nome do fabricante e marca do tecido, e tecido de reforço na cor amarelo alta visibilidade; Armação sarja 3/1 rip stop; Gramatura 290 g/m ² (± 10%).	SIM
10.15.	Aviamento: Linha antichama, composta de meta-aramida conforme a NFPA 2112; As cores das linhas estão de acordo com a tonalidade do tecido; Botão de massa, com 4 furos, tamanho 26, na cor do tecido; Velcro antichamas na cor do tecido de 2,5cm; Velcro antichamas de 5 cm na cor do tecido; Elástico 4,0 cm, na cor branca; Zíper de nylon na cor do tecido; Faixa Retrorefletiva amarelo e prata 5 cm com tecido de fundo em 100% aramida.	SIM
10.16	Requisitos de calor e chamas: Propagação de chama no tecido, sistema de fechamento, costuras e refletivo com resultado ≤ 2 s chama, apontando ausência de danos, conforme método A1 pela norma ISO 15025; Propagação de chama no conjunto (que constituem a vestimenta), com resultado de ≤ 2 s chama, apontando ausência de danos e comprimento carbonizado ≤ 100 mm, conforme método A2 pela norma ISO 15025; Calor radiante com resultado de índice de transferência de calor RHTI24 ≥ 11 s, RHTI 24 – RHTI 12 ≥ 4 s e TF ≤ 70%, conforme a ISO 6942; Resistência ao calor com exposição à temperatura de 260 °C por 5 minutos, retração máx. 10% apontando ausência de danos, conforme ISO 17493; Ponto de fusão do fio de costura com resultado de ≥ 260 °C conforme BS EN ISO 3146. Requisitos do tecido de reforço: Propagação de chama no tecido, com resultado ≤ 2 s chama, apontando ausência de danos, conforme método A1 pela norma ISO 15025.	SIM
10.17	Requisitos mecânicos e térmico: Resistência à tração ≥ 600 N, conforme ISO 13934-1; Resistência ao rasgamento ≥ 25 N, conforme ISO 13937-2; Força de costura ≥ 300 N, conforme ISO 13935-2; Alteração dimensional no máx. 5%, conforme ISO 5077; Resistência térmica ≤ 0,055 (m ² .K/W) e resistência ao vapor de água ≤ 10 (m ² . Pa/W), conforme ISO 11092.	SIM
10.18.	A peça está confeccionada em tamanho de acordo com os padrões do "tamanho brasileiro", conforme a demanda e a tabela de medidas brasileira aplicável, em conformidade com a versão mais recente adotada pela ABNT ou órgão competente, em especial as normas técnicas ABNT NBR16060 (Referenciais de medidas do corpo humano – vestuário masculino) e ABNT NBR 16933(para vestuário feminino: medidas por biótipo).	SIM

4.1.15. Requisitos atendidos:

4.2.4.1. A amostra apresentada para o **Item 10 - Calça Soprador** atende aos requisitos técnicos essenciais previstos no Anexo V do Edital, especialmente no que se refere à: conformação estrutural da peça e padrão construtivo compatível com a finalidade operacional prevista; modelagem adequada ao uso a que se destina, observadas ergonomia e funcionalidade; composição do tecido e demais materiais empregados, em conformidade com as especificações técnicas exigidas; regularidade das costuras, aviamentos, acabamentos e sistemas de fechamento; correta aplicação de eventuais faixas refletivas, reforços e elementos funcionais; atendimento aos requisitos mecânicos, térmicos e de resistência à propagação de chamas, conforme documentação técnica apresentada; conformidade integral das informações obrigatórias constantes na etiquetagem do produto..

4.2.4.2. Os elementos acima evidenciam que a peça **atende materialmente compatível o objeto licitado**, preservando a funcionalidade, a segurança operacional e a finalidade pública da contratação.

4.1.16. Inconformidades observadas:

4.2.5.1. Não foram identificadas inconformidades ou falhas de natureza formal ou material que comprometam a adequação do produto, tampouco situações que ensejem ressalvas ou condicionantes para a sua aceitação

4.1.17. Conclusão quanto ao **item 10**:

4.1.17.1. Diante do exposto, a amostra do **Item 10 - Calça Soprador é APROVADA.**

4.1.18. Registro Fotográfico da amostra examinada (ITEM 10):





4.1.19. Tabela-resumo das análises para o Grupo 2

Empresa	CNPJ	Item	Data de entrega das amostras	Resultados
Vectra Work Indústria e Comércio de Equipamentos de Proteção Individual	11.694.789/0001-44	7	14.01.2026	Aprovadas
		8		
		9		
		10		

4.2. GRUPO 3 (ITENS 11 a 17):

4.2.1. Empresa Vencedora: **Bela Vista Têxtil Ltda.** CNPJ: 30.824.284/0001-00.

4.2.2. Data de entrega das amostras: **19/01/2026.**

4.2.3. Requisitos de análise, conforme o Anexo V do Edital:

Item 11	Camiseta amarela brigadista	Atende? Sim/Não
11.1.	Camiseta cor amarela, 100% algodão, gola redonda, em malha fio 30, penteada/cardeado.	SIM
11.2.	Camiseta com mangas curtas, na cor amarela (Pantone 13-0746 TPX amarela), com 160 g/m ² .	SIM
11.3.	A peça está confeccionada em tamanho de acordo com os padrões do "tamanho brasileiro", conforme a demanda e a tabela de medidas brasileira aplicável, em conformidade com a versão mais recente adotada pela ABNT ou órgão competente, em especial as normas técnicas ABNT NBR 16060 (Referenciais de medidas do corpo humano – vestuário masculino) e ABNT NBR 16933 (para vestuário feminino: medidas por biótipo).	SIM

4.2.4. Requisitos atendidos:

4.2.4.1. A amostra apresentada para o **Item 11 – Camiseta amarela brigadista** atende aos requisitos técnicos essenciais previstos no Anexo V do Edital, especialmente no que se refere à: confecção da peça em tecido 100% algodão, em malha fio 30, com acabamento penteado/cardeado, compatível com uso contínuo e conforto térmico; modelagem de camiseta com mangas curtas e gola redonda, em conformidade com o padrão exigido; cor amarela, correspondente ao Pantone 13-0746 TPX, observada uniformidade cromática da peça; regularidade dos acabamentos, costuras e bainhas, compatíveis com o padrão de vestuário institucional; confecção da peça em tamanho compatível com os padrões do "tamanho brasileiro".

4.2.4.2. Os elementos acima evidenciam que amostra examinada se encontra materialmente compatível com o objeto licitado, atendendo às exigências técnicas essenciais quanto à composição, modelagem, gramatura, padronização dimensional e adequação ao uso a que se destina.

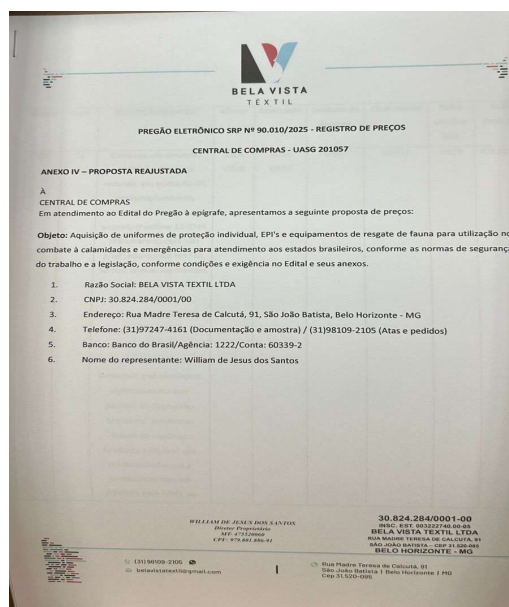
4.2.5. Inconformidades observadas:

4.2.5.1. Não foram identificadas inconformidades ou falhas de natureza formal ou material que comprometam a adequação do produto, tampouco situações que ensejem ressalvas ou condicionantes para a sua aceitação

4.2.6. Conclusão quanto ao item 11:

4.2.6.1. Diante do exposto, a amostra do **Item 11 – Camiseta amarela brigadista é APROVADA.**

4.2.7. Registro Fotográfico da amostra examinada (ITEM 11):





Item 12	Camiseta branca brigadista	Atende? Sim/Não
12.1.	Camiseta cor branca, 100% algodão, gola redonda, em malha fio 30, penteada/cardeado.	SIM
12.2.	Camiseta com mangas curtas e com 160 g/m ² .	SIM
12.3.	A peça está confeccionada em tamanho de acordo com os padrões do “tamanho brasileiro”, conforme a demanda e a tabela de medidas brasileira aplicável, em conformidade com a versão mais recente adotada pela ABNT ou órgão competente, em especial as normas técnicas ABNT NBR 16060 (Referenciais de medidas do corpo humano – vestuário masculino) e ABNT NBR 16933 (para vestuário feminino: medidas por biótipo).	SIM

4.2.8. Requisitos atendidos:

4.2.4.1. A amostra apresentada para o **Item 12 – Camiseta branca brigadista** atende aos requisitos técnicos essenciais previstos no Anexo V do Edital, especialmente no que se refere à: confecção da peça em tecido 100% algodão, em malha fio 30, com acabamento penteado/cardeado, compatível com uso contínuo e conforto térmico; modelagem de camiseta com mangas curtas e gola redonda, em conformidade com o padrão exigido; cor branca, observada uniformidade cromática da peça; regularidade dos acabamentos, costuras e bainhas, compatíveis com o padrão de vestuário institucional; confecção da peça em tamanho compatível com os padrões do “tamanho brasileiro”.

4.2.4.2. Os elementos acima evidenciam que amostra examinada se encontra materialmente compatível com o objeto licitado, atendendo às exigências técnicas essenciais quanto à composição, modelagem, gramatura, padronização dimensional e adequação ao uso a que se destina.

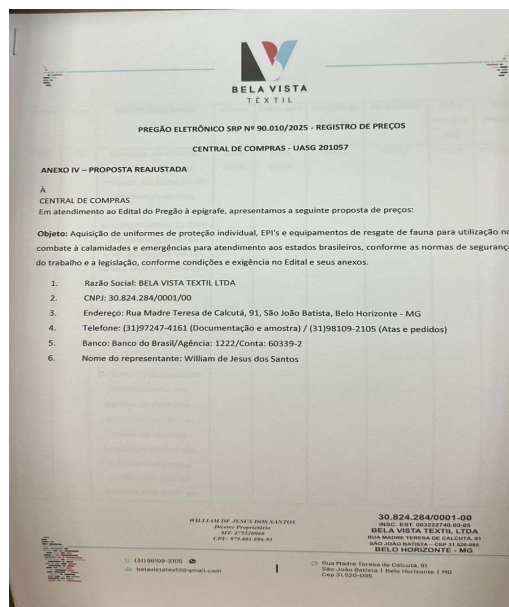
4.2.9. Inconformidades observadas:

4.2.5.1. Não foram identificadas inconformidades ou falhas de natureza formal ou material que comprometam a adequação do produto, tampouco situações que ensejem ressalvas ou condicionantes para a sua aceitação

4.2.10. Conclusão quanto ao item 12:

4.2.10.1. Diante do exposto, a amostra do **Item 12 – Camiseta branca brigadista é APROVADA.**

4.2.11. Registro Fotográfico da amostra examinada (ITEM 12):





Item 13	Camisa Social Prevfogo manga curta	Atende? Sim/Não
13.1.	Camisa confeccionada em tecido de microfibras de poliamida com proteção solar de 50 + FPS contra raios UVA e UVB , dois bolsos frontais com no mínimo 12 cm, abertura horizontal nas costas para ventilação, lapela nas mangas.	NÃO
13.2.	Na cor caqui claro.	SIM
13.3.	A peça está confeccionada em tamanho de acordo com os padrões do "tamanho brasileiro", conforme a demanda e a tabela de medidas brasileira aplicável, em conformidade com a versão mais recente adotada pela ABNT ou órgão competente, em especial as normas técnicas ABNT NBR 16060 (Referenciais de medidas do corpo humano – vestuário masculino) e ABNT NBR 16933 (para vestuário feminino: medidas por biótipo).	SIM

4.2.12. Requisitos atendidos:

4.2.12.1. A amostra apresentada para o **Item 13 – Camisa Social Prevfogo** atende aos requisitos técnicos essenciais previstos no Anexo V do Edital, especialmente no que se refere à: confecção da peça em tecido de microfibras de poliamida, compatível com vestuário institucional de uso contínuo; modelagem adequada ao uso administrativo e operacional leve, observada ergonomia e conforto; gramatura, tipo de malha, acabamento e padrão construtivo compatíveis com as exigências técnicas estabelecidas; presença de dois bolsos frontais, com dimensões mínimas exigidas; abertura horizontal nas costas para ventilação, conferindo maior conforto térmico ao usuário; lapela nas mangas, conforme especificação editalícia; cor caqui claro, em conformidade com o padrão definido; confecção da peça em tamanho compatível com os padrões do "tamanho brasileiro".

4.2.13. Inconformidades observadas:

4.2.13.1. Não obstante o atendimento aos requisitos essenciais, destaca-se que não foi possível atestar que a peça encaminhada para análise de fato possui o fator de proteção solar de 50+ FPS contra raios UVA e UVB, exigido no Anexo III – Especificações Técnicas, publicado em conjunto com o instrumento convocatório, razão pela qual a avaliação para o requisito do subitem 13.1 é caracterizada como "não cumprido".

4.2.13.2. Tal exigência possui relevância do ponto de vista informacional, de rastreabilidade e de comprovação técnica das propriedades do tecido.

4.2.14. Avaliação técnica da inconformidade:

4.2.14.1. A impossibilidade de comprovação do fator de proteção solar impede esta equipe de atestar que a peça cumpre sua funcionalidade.

4.2.14.2. Trata-se de falha relacionada à comprovação documental de característica técnica do produto ofertado.

4.2.14.3. Não obstante, à luz do princípio do formalismo moderado, bem como da instrumentalidade das formas e da busca da proposta mais vantajosa, respeitado o juízo de conveniência e oportunidade da Equipe de Pregoeiros, seria possível, no caso, a realização de diligência para saneamento da dúvida apontada na presente análise.

4.2.14.4. Contudo, no exame de outros itens que compõem o presente grupo (Itens 14, 15, 16 e 17), a avaliação deste Centro foi pela reprovação das amostras, razão pela qual, ainda que se admita a hipótese de realização de diligência para o presente item 13, esta se mostraria inócua.

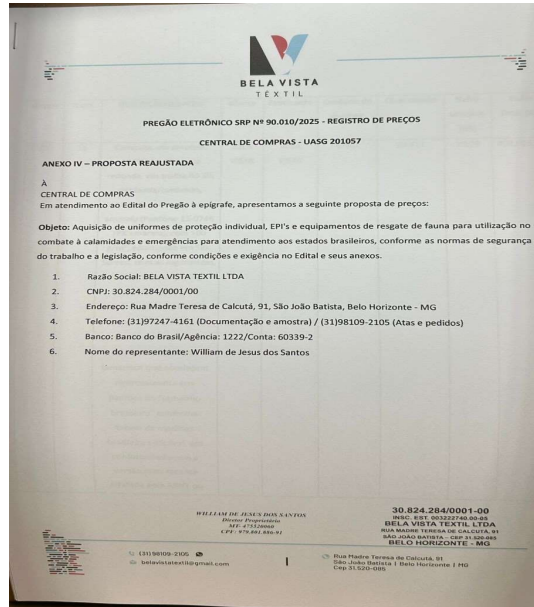
4.2.14.5. Convém ressaltar que embora o item 4.9.3.2 do instrumento convocatório preveja a realização de testes práticos quando não for possível aferir plenamente a conformidade da amostra, a Administração, no caso concreto, deixou de promover tais testes em razão da necessidade de observância aos princípios da economicidade, eficiência e racionalização dos custos administrativos, especialmente considerando a existência de outros itens reprovados no grupo.

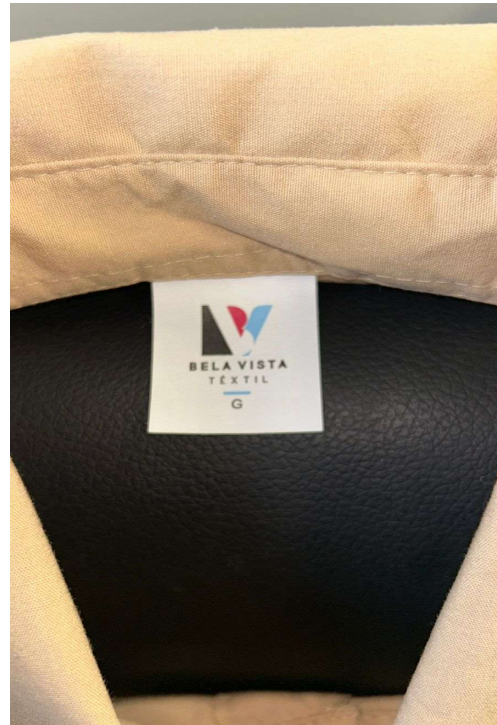
4.2.14.6. Veja-se que a realização de testes práticos adicionais neste caso se mostra desprovida de utilidade administrativa, sem potencial de alterar o resultado da avaliação técnica. A medida adotada está em consonância com os princípios da eficiência, razoabilidade e interesse público, evitando dispêndios desnecessários de recursos materiais, humanos e financeiros em procedimento que não produziria resultado útil para a Administração.

4.2.15. Conclusão quanto item 13:

4.2.15.1. Diante do exposto, a amostra do **ITEM 13 – Camisa Social Prevfogo é REPROVADA.**

4.2.16. Registro Fotográfico da amostra examinada (ITEM 13):





Item 14	Camisa gola polo Prevfogo azul-marinho	Atende? Sim/Não
14.1.	Peça confeccionada em tecido PIQUET, composto de 95% Algodão e 5% Elastano; gramatura 185g/m2 com tecnologia anti-pelling.	SIM
14.2.	Com gola pronta de ribana 97% Poliéster e 3% Elastano e reforço com cadaço de 3 cm na gola. Tecido com qualidade para não encolher e nem retorcer após sucessivas lavagens da peça. Feito de forma a não desbotar, não retorcer e nem soltar após as sucessivas lavagens.	SIM
14.3.	Costuras: Utilizou máquina de interlock bitola mínima de 7 mm para fechamento das laterais, ombros e mangas (fixação e fechamento); Utilizou máquina de overlock bitola mínima de 7 mm para fixação da gola; Utilizou máquina Galoneira 2 agulhas ponto fixo para pesponto bainhas, ombros, gola e barra; Utilizou máquina reta 1 agulha ponto fixo, para fixação e pesponto do peitilho; Caseado reto de 18 mm de comprimento; Utilizar 3,5 a 4,0 pontos por centímetro para todas as costuras.	SIM

14.4.	Aviamentos: Utilizou entretela 100% viscose, 40g/m2 no peitilho da frente, utilizar o de poliamida e linha de poliéster para fechamento da peça, linha 120 e filamento para o overlock, da mesma cor do tecido; Aplicação de bordado no lado esquerdo e direito da manga e no lado esquerdo do peito; Utilizou linha 100% poliéster para o mesmo.	SIM
14.5.	Etiqueta: Todas as peças deverão conter a etiqueta do fornecedor com os seguintes dados: nome da empresa, CNPJ, tamanho da peça e local de fabricação; além disso é indispensável as instruções de lavagem, indicando o manuseio correto do produto conforme CONMETRO resolução 2 ou indicação fornecida pelo fabricante do tecido.	NÃO
14.6	Cor: Azul Marinho	SIM
14.7	A peça está confeccionada em tamanho de acordo com os padrões do “tamanho brasileiro”, conforme a demanda e a tabela de medidas brasileira aplicável, em conformidade com a versão mais recente adotada pela ABNT ou órgão competente, em especial as normas técnicas ABNT NBR 16060 (Referenciais de medidas do corpo humano – vestuário masculino) e ABNT NBR 16933 (para vestuário feminino: medidas por biótipo).	SIM

4.2.17. Requisitos atendidos:

4.2.4.1. A amostra apresentada para o **Item 14 – Camisa gola polo Prevfogo azul-marinho** atende às especificações essenciais do objeto previstas no edital/termo de referência, especialmente no que se refere à: confecção da peça em tecido tipo piquet, gramatura, tecnologia anti-pilling, compatível com uso contínuo; gola pronta em ribana, composta, com reforço por cadarço de 3 cm, conferindo estabilidade estrutural à peça; execução das costuras conforme exigido, com utilização de máquinas adequadas (interlock, overlock, galoneira e reta), observada bitola mínima, tipo de ponto e densidade; regularidade dos aviamentos, incluindo entretela, linhas e acabamentos compatíveis com o padrão construtivo definido; aplicação de bordados no lado esquerdo do peito e em ambas as mangas, conforme previsto; cor azul marinho, em conformidade com o padrão estabelecido; confecção da peça em tamanho compatível com os padrões do “tamanho brasileiro”.

4.2.18. Inconformidades observadas:

4.2.5.1. Não obstante o atendimento aos requisitos essenciais durante a análise da amostra, verificou-se que a etiqueta da peça **não contém as instruções de lavagem e manuseio**, exigidas no Anexo III do Termo de Referência. Referida exigência possui relevância do ponto de vista informacional, de orientação ao usuário e de rastreabilidade do produto, conforme previsto no instrumento convocatório.

4.2.5.2. Tal exigência possui relevância do ponto de vista informacional, de orientação ao usuário e de rastreabilidade do produto e configura requisito indispensável à aprovação da amostra, conforme definido no Anexo V do Termo de Referência.

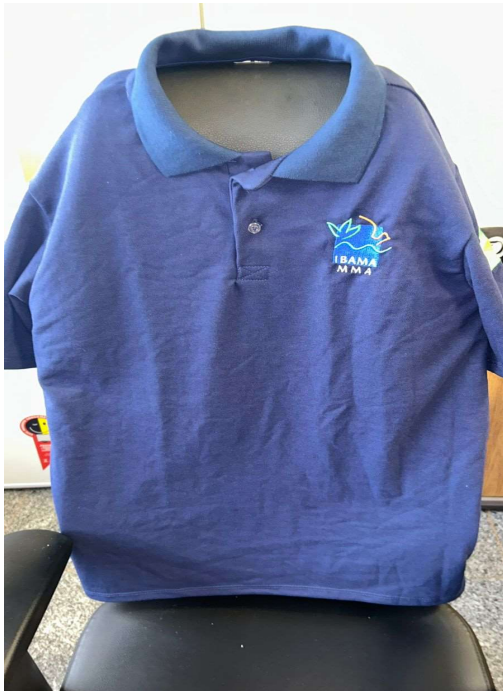
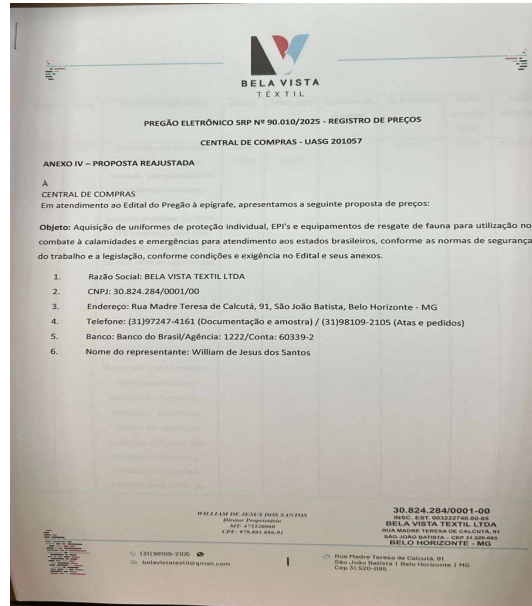
4.2.19. Avaliação técnica da inconformidade:

4.2.19.1. A inconformidade identificada compromete, relacionada à etiquetagem do produto, não é passível de correção, posto que é condição indispensável ao exame da amostra.

4.2.20. Conclusão quanto item 14:

4.2.20.1. Diante do exposto, a amostra do **ITEM 14 – Camisa Polo Azul Marinho é REPROVADA**, ante à ausência, na etiqueta da peça, das instruções de lavagem e manuseio, condição indispensável, conforme o Anexo V do Termo de Referência.

4.2.21. Registro Fotográfico da amostra examinada (ITEM 14):





Item 15	Camisa gola polo Prevfogo - branca	Atende? Sim/Não
15.1.	Peça confeccionada em tecido PIQUET, composto de 95% Algodão e 5% Elastano; gramatura 185g/m2 com tecnologia anti-pelling.	SIM
15.2.	Com gola pronta de ribana 97% Poliéster e 3% Elastano e reforço com cadaço de 3 cm na gola. Tecido com qualidade para não encolher e nem retorcer após sucessivas lavagens da peça. Feito de forma a não desbotar, não retorcer e nem soltar após as sucessivas lavagens.	SIM
15.3.	Costuras: Utilizou máquina de interlock bitola mínima de 7 mm para fechamento das laterais, ombros e mangas (fixação e fechamento); Utilizou máquina de overlock bitola mínima de 7 mm para fixação da gola; Utilizou máquina Galoneira 2 agulhas ponto fixo para pesponto bainhas, ombros, gola e barra; Utilizou máquina reta 1 agulha ponto fixo, para fixação e pesponto do peitilho; Caseado reto de 18 mm de comprimento; Utilizar 3,5 a 4,0 pontos por centímetro para todas as costuras.	SIM
15.4.	Aviamentos: Utilizou entretela 100% viscose, 40g/m2 no peitilho da frente, utilizou o de poliamida e linha de poliéster para fechamento da peça, linha 120 e filamento para o overlock, da mesma cor do tecido; Aplicação de bordado no lado esquerdo e direito da manga e no lado esquerdo do peito; Utilizou linha 100% poliéster para o mesmo.	SIM
15.5.	Etiqueta: Todas as peças deverão conter a etiqueta do fornecedor com os seguintes dados: nome da empresa, CNPJ, tamanho da peça e local de fabricação; além disso é indispensável as instruções de lavagem, indicando o manuseio correto do produto conforme CONMETRO resolução 2 ou indicação fornecida pelo fabricante do tecido.	NÃO
15.6	Cor: Branca	SIM
15.7	A peça está confeccionada em tamanho de acordo com os padrões do "tamanho brasileiro", conforme a demanda e a tabela de medidas brasileira aplicável, em conformidade com a versão mais recente adotada pela ABNT ou órgão competente, em especial as normas técnicas ABNT NBR 16060 (Referenciais de medidas do corpo humano – vestuário masculino) e ABNT NBR 16933 (para vestuário feminino: medidas por biótipo).	SIM

4.2.22. Requisitos atendidos:

4.2.4.1. A amostra apresentada para o **Item 15 – Camisa gola polo Prevfogo branca** atende às especificações essenciais do objeto previstas no edital/termo de referência, especialmente no que se refere à: confecção da peça em tecido tipo piquet, gramatura, tecnologia anti-pilling, compatível com uso contínuo; gola pronta em ribana, composta, com reforço por cadaço de 3 cm, conferindo estabilidade estrutural à peça; execução das costuras conforme exigido, com utilização de máquinas adequadas (interlock,

overlock, galoneira e reta), observada bitola mínima, tipo de ponto e densidade; regularidade dos aviamentos, incluindo entretela, linhas e acabamentos compatíveis com o padrão construtivo definido; aplicação de bordados no lado esquerdo do peito e em ambas as mangas, conforme previsto; cor azul marinho, em conformidade com o padrão estabelecido; confecção da peça em tamanho compatível com os padrões do “tamanho brasileiro”.

4.2.23. Inconformidades observadas:

4.2.23.1. Não obstante o atendimento aos requisitos essenciais durante a análise da amostra, verificou-se que a etiqueta da peça **não contém as instruções de lavagem e manuseio**, exigidas no Anexo III do Termo de Referência. Referida exigência possui relevância do ponto de vista informacional, de orientação ao usuário e de rastreabilidade do produto, conforme previsto no instrumento convocatório.

4.2.23.2 Tal exigência possui relevância do ponto de vista informacional, de orientação ao usuário e de rastreabilidade do produto e configura requisito indispensável à aprovação da amostra, conforme definido no Anexo V do Termo de Referência.

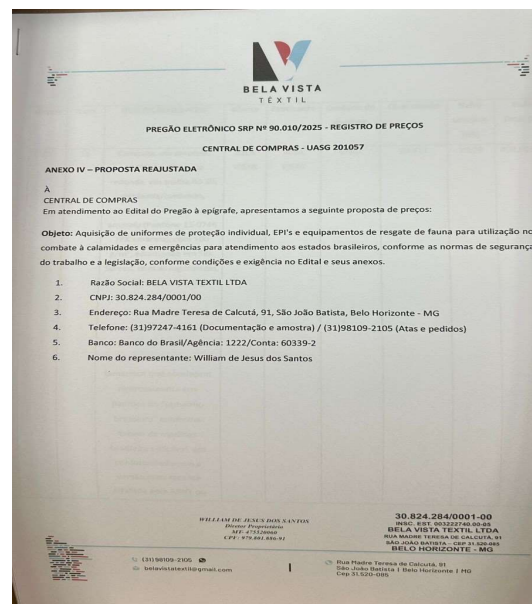
4.2.24. Avaliação técnica da inconformidade:

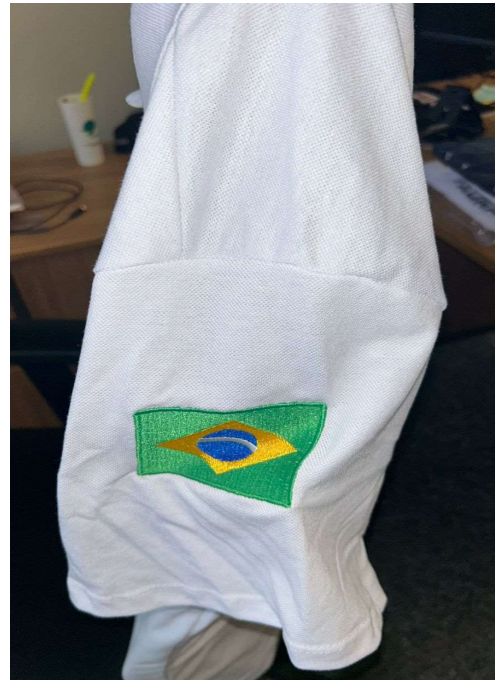
4.2.24.1. A inconformidade identificada compromete, relacionada à etiquetagem do produto, não é passível de correção, posto que é condição indispensável ao exame da amostra.

4.2.25. Conclusão quanto item 15:

4.2.25.1. Diante do exposto, a amostra do **ITEM 15 – Camisa Polo Branca é REPROVADA**, ante à ausência, na etiqueta da peça, das instruções de lavagem e manuseio, condição indispensável, conforme o Anexo V do Termo de Referência.

4.2.26. Registro Fotográfico da amostra examinada (ITEM 15):





Item 16	Camisa gola polo Prevfogo Verde	Atende? Sim/Não
16.1.	Peça confeccionada em tecido PIQUET, composto de 95% Algodão e 5% Elastano; gramatura 185g/m2 com tecnologia anti-pelling.	SIM
16.2.	Com gola pronta de ribana 97% Poliéster e 3% Elastano e reforço com cadaço de 3 cm na gola. Tecido com qualidade para não encolher e nem retorcer após sucessivas lavagens da peça. Feito de forma a não desbotar, não retorcer e nem soltar após as sucessivas lavagens.	SIM
16.3.	Costuras: Utilizou máquina de interlock bitola mínima de 7 mm para fechamento das laterais, ombros e mangas (fixação e fechamento); Utilizou máquina de overlock bitola mínima de 7 mm para fixação da gola; Utilizou máquina Galoneira 2 agulhas ponto fixo para pesponto bainhas, ombros, gola e barra; Utilizou máquina reta 1 agulha ponto fixo, para fixação e pesponto do peitilho; Caseado reto de 18 mm de comprimento; Utilizar 3,5 a 4,0 pontos por centímetro para todas as costuras.	SIM

16.4.	Aviamentos: Utilizou entretela 100% viscose, 40g/m2 no peitilho da frente, utilizou o de poliamida e linha de poliéster para fechamento da peça, linha 120 e filamento para o overlock, da mesma cor do tecido; Aplicação de bordado no lado esquerdo e direito da manga e no lado esquerdo do peito; Utilizou linha 100% poliéster para o mesmo.	SIM
16.5.	Etiqueta: Todas as peças deverão conter a etiqueta do fornecedor com os seguintes dados: nome da empresa, CNPJ, tamanho da peça e local de fabricação; além disso é indispensável as instruções de lavagem, indicando o manuseio correto do produto conforme CONMETRO resolução 2 ou indicação fornecida pelo fabricante do tecido.	NÃO
16.6	Cor: Verde	SIM
16.7	A peça está confeccionada em tamanho de acordo com os padrões do “tamanho brasileiro”, conforme a demanda e a tabela de medidas brasileira aplicável, em conformidade com a versão mais recente adotada pela ABNT ou órgão competente, em especial as normas técnicas ABNT NBR 16060 (Referenciais de medidas do corpo humano – vestuário masculino) e ABNT NBR 16933 (para vestuário feminino: medidas por biótipo).	SIM

4.2.27. Requisitos atendidos:

4.2.4.1. A amostra apresentada para o **Item 16 – Camisa gola polo Prevfogo verde** atende às especificações essenciais do objeto previstas no edital/termo de referência, especialmente no que se refere à: confecção da peça em tecido tipo piquet, gramatura, tecnologia anti-pilling, compatível com uso contínuo; gola pronta em ribana, composta, com reforço por cadarço de 3 cm, conferindo estabilidade estrutural à peça; execução das costuras conforme exigido, com utilização de máquinas adequadas (interlock, overlock, galoneira e reta), observada bitola mínima, tipo de ponto e densidade; regularidade dos aviamentos, incluindo entretela, linhas e acabamentos compatíveis com o padrão construtivo definido; aplicação de bordados no lado esquerdo do peito e em ambas as mangas, conforme previsto; cor azul marinho, em conformidade com o padrão estabelecido; confecção da peça em tamanho compatível com os padrões do “tamanho brasileiro”.

4.2.28. Inconformidades observadas:

4.2.5.1. Não obstante o atendimento aos requisitos essenciais durante a análise da amostra, verificou-se que a etiqueta da peça **não contém as instruções de lavagem e manuseio**, exigidas no Anexo III do Termo de Referência. Referida exigência possui relevância do ponto de vista informacional, de orientação ao usuário e de rastreabilidade do produto, conforme previsto no instrumento convocatório.

4.2.23.2 Tal exigência possui relevância do ponto de vista informacional, de orientação ao usuário e de rastreabilidade do produto e configura requisito indispensável à aprovação da amostra, conforme definido no Anexo V do Termo de Referência.

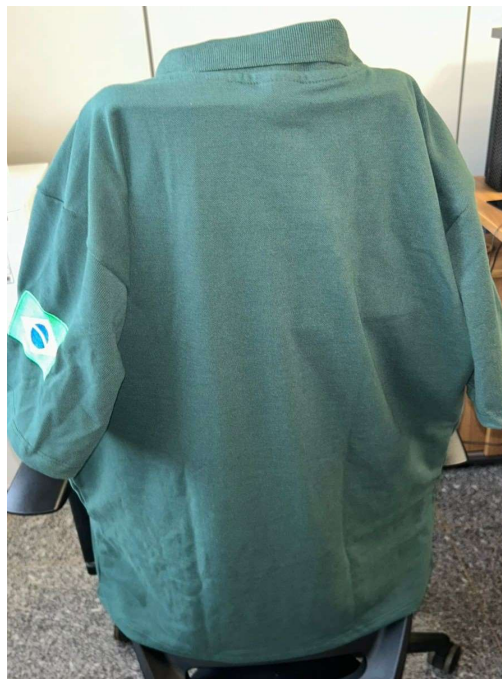
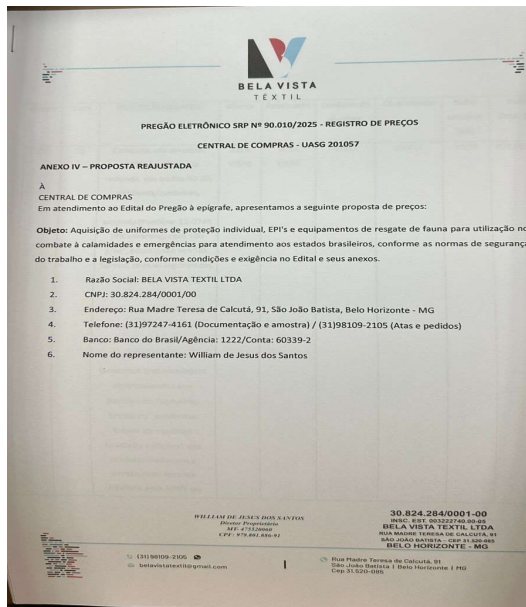
4.2.29. Avaliação técnica da inconformidade:

4.2.29.1. A inconformidade identificada compromete, relacionada à etiquetagem do produto, não é passível de correção, posto que é condição indispensável ao exame da amostra.

4.2.30. Conclusão quanto item 16:

4.2.30.1. Diante do exposto, a amostra do **ITEM 16 – Camisa Polo Verde é REPROVADA**, ante à ausência, na etiqueta da peça, das instruções de lavagem e manuseio, condição indispensável, conforme o Anexo V do Termo de Referência.

4.2.31. Registro Fotográfico da amostra examinada (ITEM 16):



Item 17	Camisa gola polo Prevfogo preto	Atende? Sim/Não
17.1.	Peça confeccionada em tecido PIQUET, composto de 95% Algodão e 5% Elastano; gramatura 185g/m2 com tecnologia anti-pelling.	SIM
17.2.	Com gola pronta de ribana 97% Poliéster e 3% Elastano e reforço com cadaço de 3 cm na gola. Tecido com qualidade para não encolher e nem retorcer após sucessivas lavagens da peça. Feito de forma a não desbotar, não retorcer e nem soltar após as sucessivas lavagens.	SIM
17.3.	Costuras: Utilizou máquina de interlock bitola mínima de 7 mm para fechamento das laterais, ombros e mangas (fixação e fechamento); Utilizou máquina de overlock bitola mínima de 7 mm para fixação da gola; Utilizou máquina Galoneira 2 agulhas ponto fixo para pesponto bainhas, ombros, gola e barra; Utilizou máquina reta 1 agulha ponto fixo, para fixação e pesponto do peitilho; Caseado reto de 18 mm de comprimento; Utilizar 3,5 a 4,0 pontos por centímetro para todas as costuras.	SIM
17.4.	Aviamentos: Utilizou entretela 100% viscose, 40g/m2 no peitilho da frente, utilizar o de poliamida e linha de poliéster para fechamento da peça, linha 120 e filamento para o overlock, da mesma cor do tecido; Aplicação de bordado no lado esquerdo e direito da manga e no lado esquerdo do peito; Utilizou linha 100% poliéster para o mesmo.	SIM
17.5.	Etiqueta: Todas as peças deverão conter a etiqueta do fornecedor com os seguintes dados: nome da empresa, CNPJ, tamanho da peça e local de fabricação; além disso é indispensável as instruções de lavagem, indicando o manuseio correto do produto conforme CONMETRO resolução 2 ou indicação fornecida pelo fabricante do tecido.	NÃO
17.6	Cor: Preta	SIM
17.7	A peça está confeccionada em tamanho de acordo com os padrões do “tamanho brasileiro”, conforme a demanda e a tabela de medidas brasileira aplicável, em conformidade com a versão mais recente adotada pela ABNT ou órgão competente, em especial as normas técnicas ABNT NBR 16060 (Referenciais de medidas do corpo humano – vestuário masculino) e ABNT NBR 16933 (para vestuário feminino: medidas por biótipo).	SIM

4.2.32. Requisitos atendidos:

4.2.4.1. A amostra apresentada para o **Item 17 – Camisa gola polo Prevfogo preto** atende às especificações essenciais do objeto previstas no edital/termo de referência, especialmente no que se refere à: confecção da peça em tecido tipo piquet, gramatura, tecnologia anti-pilling, compatível com uso contínuo; gola pronta em ribana, composta, com reforço por cadaço de 3 cm, conferindo estabilidade estrutural à peça; execução das costuras conforme exigido, com utilização de máquinas adequadas (interlock, overlock, galoneira e reta), observada bitola mínima, tipo de ponto e densidade; regularidade dos aviamentos, incluindo entretela, linhas e acabamentos compatíveis com o padrão construtivo definido; aplicação de bordados no lado esquerdo do peito e em ambas as mangas, conforme previsto; cor azul marinho, em conformidade com o padrão estabelecido; confecção da peça em tamanho compatível com os padrões do “tamanho brasileiro”.

4.2.33. Inconformidades observadas:

4.2.5.1. Não obstante o atendimento aos requisitos essenciais durante a análise da amostra, verificou-se que a etiqueta da peça **não contém as instruções de lavagem e manuseio**, exigidas no Anexo III do Termo de Referência. Referida exigência possui relevância do ponto de vista informacional, de orientação ao usuário e de rastreabilidade do produto, conforme previsto no instrumento convocatório.

4.2.5.2. Tal exigência possui relevância do ponto de vista informacional, de orientação ao usuário e de rastreabilidade do produto e configura requisito indispensável à aprovação da amostra, conforme definido no Anexo V do Termo de Referência.

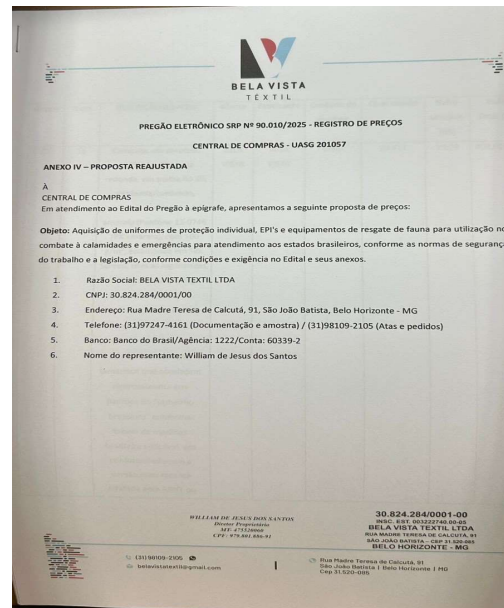
4.2.34. Avaliação técnica da inconformidade:

4.2.34.1. A inconformidade identificada compromete, relacionada à etiquetagem do produto, não é passível de correção, posto que é condição indispensável ao exame da amostra.

4.2.35. Conclusão quanto item 17:

4.2.35.1. Diante do exposto, a amostra do **ITEM 17 – Camisa Polo preta é REPROVADA**, ante à ausência, na etiqueta da peça, das instruções de lavagem e manuseio, condição indispensável, conforme o Anexo V do Termo de Referência.

4.2.36. Registro Fotográfico da amostra examinada (ITEM 17):







4.2.37. Tabela-resumo das análises para o Grupo 3

Empresa	CNPJ	Item	Data e entrega da amostra	Resultado
Bela Vista Têxtil Ltda	30.824.284/0001-00	11	19.01.2026	Aprovada
		12		Aprovada
		13		Não foi possível atestar
		14		Reprovada
		15		Reprovada
		16		Reprovada
		17		Reprovada

4.3. ITEM 53 (Camisa manga longa segunda pele)

4.3.1. Empresa Vencedora: **Beta Comércio de Equipamentos Ltda.** CNPJ: **46.688.766/0001-08**

4.3.2. Data de entrega das amostras: 13.01.2026

4.3.3. Requisitos de análise, conforme o Anexo V do Edital:

Item 53	Camisa manga longa segunda pele	Atende? Sim/Não
	Masculina	
53.1.	Camiseta fechada de manga longa, na cor amarelo canário. Malha de poliamida a proteção UV 50+. Composição: 90% Poliamida 10% Elastano. Gramatura 175g/m2. Tamanhos PP/P/M/G/GG/EG/EGG.	NÃO
53.2	Etiqueta fixada em caráter permanente e indelével na parte traseira, lado interno do decote, na cor branca, contendo símbolos de instrução de lavagem, identificação do fabricante, CNPJ, tamanho, país de origem e composição da matéria-prima, escritos na cor preta.	NÃO
53.3.	Gola costurada em malha de poliamida UV 50+, na cor amarelo canário, com 25 mm de largura, fixada em máquina overloque, ponto cadeia, rebatida em máquina galoneira, ponto fantasia.	NÃO
53.4.	Costurada em malha de poliamida UV 50+, na cor amarelo canário. Simétrica com recorte raglan fixado em máquina overloque, ponto cadeia, rebatida em máquina galoneira, ponto trançado.	NÃO

53.5	Mangas longas raglan, em malha de poliamida UV 50+, na cor amarelo canário, fixado em máquina overloque, ponto cadeia, rebatida em máquina galoneira, ponto trançado. Barra da manga de 20 mm de largura, rebatida em máquina galoneira, ponto trançado.	NÃO
53.6	Laterais retas e costuradas em máquina overloque, ponto cadeia.	NÃO
53.7.	Barra de 20 mm de largura, rebatida em máquina galoneira, ponto trançado.	NÃO
	Feminina	
53.8.	Camiseta fechada de manga longa, na cor amarelo canário. Malha de Poliamida UV 50+. Composição: 90% Poliamida 10% Elastano. Gramatura 175g/m2. Tamanhos PP/P/M/G/GG/EG/EGG.	NÃO
53.9	Etiqueta fixada em caráter permanente e indelével na parte traseira, lado interno do decote, na cor branca, contendo símbolos de instrução de lavagem, identificação do fabricante, CNPJ, tamanho, país de origem e composição da matéria-prima, escritos na cor preta.	NÃO
53.10	Gola costurada em malha de poliamida UV 50+, na cor amarelo canário, com 25 mm de largura, fixada em máquina overloque, ponto cadeia, rebatida em máquina galoneira, ponto fantasia.	NÃO
53.11	Costurada em malha de poliamida UV 50+, na cor amarelo canário. Simétrica levemente acinturada, com recorte raglan fixado em máquina overloque, ponto cadeia, rebatida em máquina galoneira, ponto trançado.	NÃO
53.12	Mangas longas raglan, em Malha de Poliamida UV 50+, na cor amarelo canário, fixado em máquina overloque, ponto cadeia, rebatida em máquina galoneira, ponto trançado. Barra da manga de 20 mm de largura, rebatida em máquina galoneira, ponto trançado.	NÃO
53.13	Laterais levemente acinturadas e costuradas em máquina overloque, ponto cadeia.	NÃO
53.14	Tecido com marca d'água no verso, identificando o nome do fabricante e marca do tecido.	NÃO
53.15	Barra de 20 mm de largura, rebatida em máquina galoneira, ponto trançado.	NÃO
5.16.	A peça está confeccionada em tamanho de acordo com os padrões do "tamanho brasileiro", conforme a demanda e a tabela de medidas brasileira aplicável, em conformidade com a versão mais recente adotada pela ABNT ou órgão competente, em especial as normas técnicas ABNT NBR 16060 (Referenciais de medidas do corpo humano – vestuário masculino) e ABNT NBR 16933 (para vestuário feminino: medidas por biótipo).	NÃO

4.3.4. Requisitos examinados:

4.7.4.1 O edital estabelece, para o **ITEM 53**, dentre outros requisitos essenciais, que a peça deve ser confeccionada em malha de poliamida com proteção UV 50+, com composição de 90% Poliamida e 10% Elastano, gramatura de 175 g/m², bem como conter etiqueta única, permanente e indelével, com informações claras e inequívocas acerca da identificação do fabricante, CNPJ, país de origem, tamanho e composição da matéria-prima.

4.3.5. Inconformidades observadas:

4.3.5.1. Durante a análise da amostra apresentada, foram identificadas inconsistências graves e insanáveis, notadamente a presença de **duas etiquetas distintas** contendo CNPJs diferentes e informações conflitantes.

4.3.5.2. A **Etiqueta 1**, referente ao CNPJ nº 43.042.018/0001-69, marca VULC, indica "Produzido no Brasil", com composição declarada de 90% Poliéster e 10% Elastano.

4.3.5.3. A **Etiqueta 2**, referente ao CNPJ nº 49.688.766/0001-08, Beta Comércio de Equipamentos Ltda., indica "Feito na China", com composição declarada de 90% Poliamida e 10% Elastano.

4.3.5.4. A divergência objetiva é insanável quanto à composição da matéria-prima (poliamida x poliéster), à identificação do fabricante e ao país de origem do produto.

4.3.6. Conclusão quanto ao item 53:

4.3.6.1. As inconsistências identificadas não se limitam a falhas formais ou informacionais sanáveis, mas atingem requisitos técnicos essenciais do objeto, especialmente a composição do tecido, que constitui elemento central da especificação e da funcionalidade do produto.

4.3.6.2. A existência de etiqueta indicando poliéster, material diverso daquele expressamente exigido (poliamida), caracteriza descumprimento objetivo da especificação técnica, sendo irrelevante, para fins de conformidade, a coexistência de outra etiqueta com informação divergente.

4.3.6.3. As informações constantes nas etiquetas são mutuamente excludentes, não sendo possível identificar, de forma inequívoca quem é o fabricante da peça, qual o país de origem do produto e qual a composição efetiva da matéria-prima.

4.3.6.4. Tal cenário inviabiliza a rastreabilidade do item, compromete a verificação da conformidade técnica e afronta diretamente as exigências editalícias, além de impedir a comprovação idônea da proteção UV 50+, requisito indispensável do objeto.

4.3.6.5. Diante do exposto, conclui-se que a amostra apresentada para o **Item 53 – Camisa manga longa segunda pele não atende às especificações técnicas do edital**, notadamente quanto à composição da matéria-prima, à identificação do fabricante e ao país de origem, além de não comprovar de forma inequívoca a proteção UV 50+ exigida.

4.3.6.6. Assim, a amostra está tecnicamente **REPROVADA**.

4.3.7. Registro Fotográfico da amostra examinada (ITEM 53):





4.4. ITEM 54 (Meia)

4.4.1. Empresa Vencedora: **ALP Bolsas Indústria e Comércio Ltda.** CNPJ: **27.308.745/0001-79.**

4.4.2. Data de entrega das amostras: 14.01.2026

4.4.3. Requisitos de análise, conforme o Anexo V do Edital:

Item 54	Meia	Atende? Sim/Não
54.1.	Meia em fio de algodão, de ¾, tipo soquete em tonalidade escura (marrom ou preta), tamanho único, cano longo, para uso em coturno medidas aproximadas: 51 cm, cano no mínimo 31 cm, pé 22 cm.	SIM
54.2	Composição do tecido 80% algodão, 15% poliamida e 5% elastano.	SIM

4.4.4. Requisitos examinados:

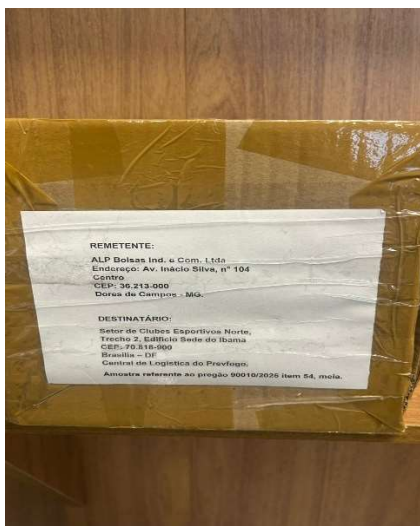
4.8.4.1 A amostra apresentada do **ITEM 54 – Meia**, atende integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Anexo III do Termo de Referência, especialmente no que se refere à.

4.8.4.2. Os elementos verificados demonstram que a amostra apresenta conformidade material plena com o descritivo do edital, atendendo aos requisitos técnicos quanto à composição, dimensões, funcionalidade, conforto e adequação ao uso em ambiente operacional.

4.4.5. Conclusão quanto ao item 54:

4.4.5.1. Diante do exposto, conclui-se que a amostra do Item 54 – Meia, atende integralmente às especificações técnicas do edital, não tendo sido identificadas falhas de natureza formal ou material que comprometam sua adequação, de forma que o item é **APROVADO**, encontrando-se o produto apto à aceitação definitiva, observado, no momento do recebimento, a manutenção do fiel cumprimento das especificações técnicas constantes do edital e do contrato.

4.4.6. Registro Fotográfico da amostra examinada (ITEM 54):



4.5. ITEM 56 (Capacete de segurança aba total)

4.5.1. Empresa Vencedora: **Libus do Brasil Equipamentos Ltda.** CNPJ: **19.860.927/0002-00.**

4.5.2. Data de entrega das amostras: 14.01.2026.

4.5.3. Requisitos de análise, conforme o Anexo V do Edital:

Item 56	Capacete de segurança aba total	Atende? Sim/Não
56.1	Capacete de cor amarela, com aba total de no mínimo 4 cm na largura da aba, leve e confortável, em casco rígido, possuindo na parte superior no mínimo 02 saliências para reforçar o capacete (quebra telha), com rigidez para impacto de no mínimo 100 Kg, conforme as normas ABNT.	SIM
56.2.	Com tira de nuca ajustável, com testeira absorvedora de suor (em laminado de PVC atóxico, antialérgico, dublado com espuma multi-perfurada em poliéster). O interior do capacete em material isolante contra os desgastes do calor do fogo com sistema de suspensão (aranha carneira em nylon) em polietileno de baixa densidade e alta resistência, ajuste através de regulagem simples.	SIM
56.3.	Com queixeira em nylon, regulável, do tamanho da cabeça de 53 até 63 cm. Casco dotado de nervura na parte superior e suspensão com cintas amortecedoras duplas em forma de cruz fixado em 4 pontos do capacete.	SIM
56.4	Identificação na parte inferior da aba, por marca indelével, com o nome do fabricante, o número do CA emitido pelo Ministério do Trabalho, data de fabricação e o número do lote.	SIM
56.5	A empresa Licitante deverá apresentar: o Laudo Técnico por laboratório credenciado pelo INMETRO e o Certificado de Aprovação, em plena validade, emitido pelo Ministério do Trabalho.	SIM
56.6	Capacete de cor amarela, com aba total de no mínimo 4 cm na largura da aba, leve e confortável, em casco rígido, possuindo na parte superior no mínimo 02 saliências para reforçar o capacete (quebra telha), com rigidez para impacto de no mínimo 100 Kg, conforme as normas ABNT.	SIM

4.5.4. Requisitos atendidos:

4.10.4.1 A amostra apresentada para o **Item 56 – Capacete de segurança aba total** atende integralmente às especificações técnicas estabelecidas nos Anexos III e V do Termo de Referência, notadamente no que concerne à confecção e construção do casco compatível com a proteção exigida, presença de saliências estruturais (“quebra-telha”), conferindo reforço mecânico adicional; resistência a impacto informada

compatível com carga mínima de 100 kg; sistema de suspensão interna tipo aranha/carneira, confeccionada em nylon e polietileno de baixa densidade e alta resistência, com cintas amortecedoras duplas em forma de cruz, fixadas em quatro pontos do casco, proporcionando absorção de impacto e estabilidade; interior do capacete confeccionado em material isolante, adequado à proteção contra os desgastes térmicos decorrentes do calor do fogo; testeira absorvedora de suor, em laminado de PVC atóxico e antialérgico, dublado com espuma multi-perfurada em poliéster, assegurando conforto ao usuário; tira de nuca ajustável e queixeira em nylon regulável, compatível com perímetro cefálico entre 53 cm e 63 cm, garantindo ajuste seguro; identificações na parte inferior da aba, comprovando a conformidade do equipamento com as normas aplicáveis.

4.10.4.2. Os elementos acima evidenciam que a peça se mostra materialmente compatível com o objeto licitado, atendendo aos requisitos técnicos de segurança, resistência, ergonomia, rastreabilidade e certificação.

4.5.5. Inconformidades observadas:

4.5.5.1. Não foram identificadas inconformidades.

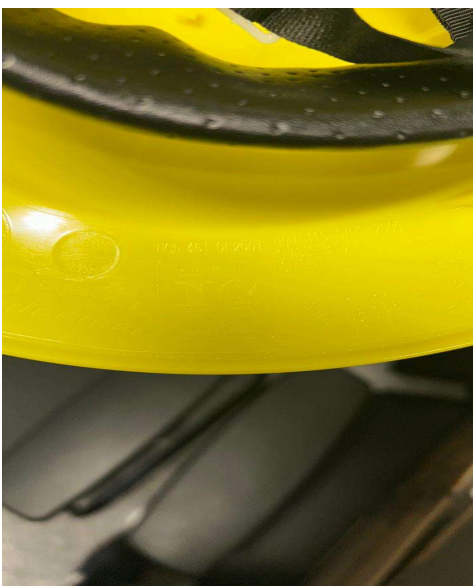
4.5.6. Conclusão quanto ao item 56:

4.5.6.1. Diante do exposto, conclui-se que a amostra do ITEM 56 – Capacete de segurança aba total **atende integralmente às especificações técnicas e normativas exigidas**, não tendo sido identificadas inconformidades de natureza formal ou material.

4.5.6.2. Assim, o ITEM 56 é **APROVADO**, encontrando-se o produto apto à aceitação definitiva, observado, no momento do recebimento, o fiel cumprimento das condições contratuais e das normas técnicas aplicáveis.

4.5.7. Registro Fotográfico da amostra examinada (ITEM 56):





4.6. ITEM 57 (Capacete de segurança para incêndio florestal)

4.6.1. Empresa Vencedora: **SOS Sul Resgate Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização Ltda.** CNPJ: **03.928.511/0001-66.**

4.6.2. Data de entrega das amostras: 14.01.2026.

4.6.3. Requisitos de análise, conforme o Anexo V do Edital:

Item 57	Capacete de segurança para incêndio florestal	Atende? Sim/Não
57.1	Capacete de cor amarela, com casco ventilado, jugular com 3 pontos. Faixa refletiva.	SIM
57.2.	Óculos de segurança com lentes duplas com proteção a impactos, anti-risco e embaçamento.	SIM
57.3.	Suporte com lanterna acoplada no capacete; Lanterna em LED a bateria recarregável.	SIM
57.4	A empresa Licitante deverá apresentar: o Laudo Técnico por laboratório credenciado pelo INMETRO e o Certificado de Aprovação, em plena validade, emitido pelo Ministério do Trabalho.	SIM

57.5	Atende as normas: UNIEN 12492:2003; EN 166:2001; EN 16471:2014; EN 16473:2014; EN 12492:2012-04.	SIM
------	--	-----

4.6.4. Requisitos atendidos:

4.11.4.1 A amostra apresentada para o **Item 57 – Capacete de segurança aba total** atende integralmente às especificações técnicas estabelecidas nos Anexos III e V do Termo de Referência, notadamente no que concerne à confecção na cor amarela, com casco ventilado, adequado ao uso prolongado em operações de combate a incêndios florestais, favorecendo conforto térmico; jugular com sistema de fixação em três pontos, garantindo estabilidade e retenção segura do capacete durante a atividade operacional; aplicação de faixa refletiva; óculos de segurança integrados, com lentes duplas, dotados de proteção contra impactos, tratamento anti-risco e antiembaçamento, compatíveis com o ambiente operacional; suporte para lanterna acoplado ao capacete, com lanterna em LED, alimentada por bateria recarregável, garantindo iluminação adequada durante operações noturnas ou em ambientes com visibilidade reduzida.

4.11.4.2. Foram apresentados, em conjunto com a proposta de preços, os documentos técnicos emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando a conformidade do equipamento com os requisitos técnicos e normativos, bem como o respectivo Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho, atendendo às exigências legais aplicáveis e demonstrado o atendimento às normas técnicas internacionais especificadas no Anexo III do Termo de Referência.

4.14.4.3. Os elementos acima evidenciam que o item se mostra materialmente compatível com o objeto licitado, atendendo aos requisitos técnicos de segurança, resistência, ergonomia, visibilidade, certificação e adequação ao uso em incêndios florestais.

4.6.5. Inconformidades observadas:

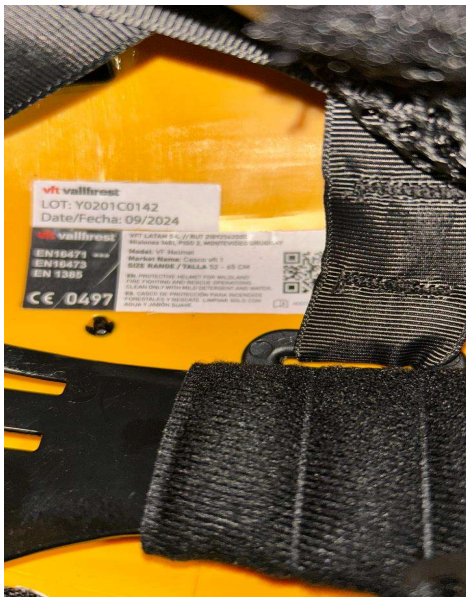
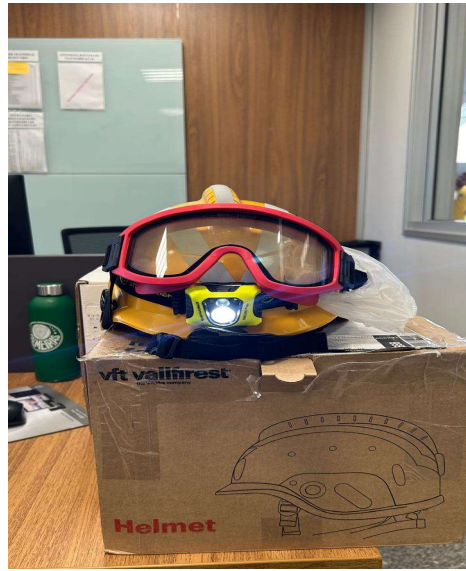
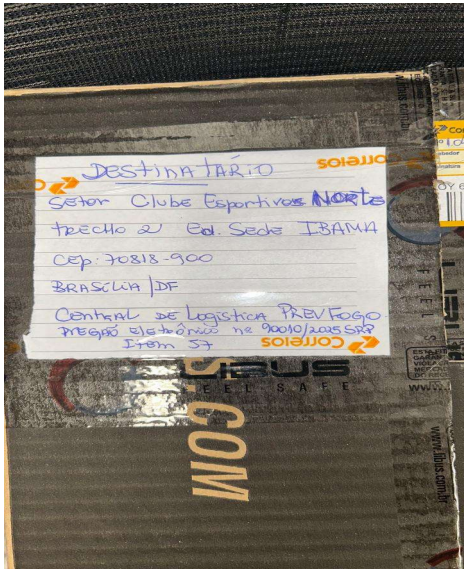
4.6.5.1. Não foram identificadas inconformidades.

4.6.6. Conclusão quanto ao item 57:

4.6.6.1. Diante do exposto, conclui-se que a amostra do **ITEM 57 – Capacete de segurança** aba total atende integralmente às especificações técnicas e normativas exigidas, não tendo sido identificadas inconformidades de natureza formal ou material.

4.6.6.2. Assim, o ITEM 57 é **APROVADO**, encontrando-se o produto apto à aceitação definitiva, observado, no momento do recebimento, o fiel cumprimento das condições contratuais e das normas técnicas aplicáveis.

4.6.7. Registro Fotográfico da amostra examinada (ITEM 57):



4.7. ITEM 58 (Óculos de proteção)

4.7.1. Empresa Vencedora: **Prisma Distribuidora de Papéis Ltda.** CNPJ: **06.342.699/0001-54.**

4.7.2. Data de entrega das amostras: 21.01.2026.

4.7.3. Requisitos de análise, conforme o Anexo V do Edital:

Item 58	Óculos de proteção	Atende? Sim/Não
58.1.	Óculos de proteção com ampla visão. O ampla-visão discreto para proteger contra respingos de substâncias químicas e impactos, lente que oferece visão superior e periférica, ajuste rápido da faixa de cabeça, tratamento antiembaçante, com o sistema de substituição de lente em policarbonato, compatível as normas ANZI Z87+ (alto impacto).	SIM
58.2	Óculos de segurança com lentes duplas com proteção a impactos, anti-risco e embaçamento.	SIM
58.3	Óculos de segurança constituído de armação confeccionada em uma única peça de material plástico rígido cinza (polipropileno) recoberto com borracha macia cinza claro que se acomoda à face do usuário, sistema de ventilação indireta composto com no mínimo de treze canais localizados na parte superior e com no mínimo sete canais em cada uma das laterais na parte inferior da armação.	NÃO
58.4	Tirante elástico disponível em tecido elástico para ajuste à face do usuário preso nas laterais da armação por meio de presilhas plásticas, visor de policarbonato disponível nas cores incolor e cinza. Os óculos podem ser fornecidos com um acessório composto de adaptador plástico preso na parte interna do visor para a colocação de lentes corretivas. O modelo cobre toda região em torno dos olhos do usuário.	SIM
58.5	Peso do óculo aproximadamente: 76,00 gramas (admitida variação em até 5% para mais ou para menos); Largura máxima: 165 mm; Espessura máxima: 1,6 mm; Lentes: Tonalidade: Incolor; Lentes de substituição: Sim.	SIM

4.7.4. Exame técnico da amostra:

4.7.4.1. A amostra apresentada corresponde a óculos de proteção do tipo ampla visão, marca Danny, modelo Everest, acompanhada de embalagem original, ficha técnica do fabricante e Certificado de Aprovação – CA nº 19.628, válido até 08/09/2027, conforme documentação apresentada.

4.7.4.2. Após análise visual, dimensional e funcional da amostra, bem como da documentação técnica que a acompanha, verificou-se que o item apresenta visor em policarbonato, nas tonalidades incolor e cinza, com indicação de tratamento antiembaçante e antirrisco, em conformidade formal com parte da especificação do objeto, contida no Anexo III do Termo de Referência.

4.7.4.3. Verifica-se a presença de tirante elástico ajustável, fixado por presilhas plásticas laterais, cobrindo integralmente a região orbital do usuário.

4.7.4.4. Apresenta sistema de ventilação indireta, contudo não foi possível comprovar, de forma objetiva, o atendimento ao quantitativo mínimo exigido na especificação (mínimo de 13 canais superiores e 7 inferiores na lateral), notadamente porque a ficha técnica apresentada pelo fabricante não detalha quantitativamente tais canais, tampouco a amostra permite a aferição inequívoca dessa condição.

4.7.4.5. A armação é confeccionada em material plástico rígido com sobreposição de material flexível, porém não há identificação clara do polímero principal como polipropileno, conforme exigido expressamente na especificação constante do item 58.3, acima transcrita.

4.7.4.6. A ficha técnica indica composição da armação em PVC (Policloreto de Vinila), enquanto a especificação técnica requer a confecção do item em PP (Polipropileno).

4.7.4.7. O polipropileno suporta temperaturas operacionais contínuas mais altas sem deformações, razão pela qual é comum inclusive em produtos que vão ao micro-ondas ou água quente, por exemplo.

4.7.4.8. Ademais, o PVC é termoplástico à base de cloro, podendo ser tóxico se exposto a altas temperaturas ou chama, liberando substâncias nocivas, tais como cloreto de hidrogênio.

4.7.4.9. Note-se que o PVC começa a amolecer em temperaturas acima de 60°C a 70°C, enfraquecendo sua estrutura e aumentando o risco de liberação de substâncias tóxicas.

4.7.4.10. O polipropileno (PP), em contrapartida, é um polímero mais neutro e, se queimado, gera apenas dióxido de carbono e água, sendo considerado um termoplástico mais ecológico, o que foi, inclusive, uma das razões de ter sido escolhido nas especificações do item.

4.7.4.11. Embora o produto possua CA e atenda à norma ANSI/ISEA Z87.1, tal conformidade não é suficiente, por si só, para validar o uso pretendido em operações de combate a incêndios florestais que envolvem exposição prolongada a calor radiante intenso, fagulhas e altíssimas temperaturas.

4.7.4.12. Ressalta-se que o contexto operacional do Prevfogo/Ibama é substancialmente mais severo do que aquele previsto em atividades industriais comuns, incluindo exposição direta e contínua ao calor radiante; proximidade com chamas, fagulhas e brasas; temperaturas ambientais elevadas por longo período; uso prolongado e contínuo do EPI durante operações críticas de combate ao fogo.

4.7.4.13. Nesse cenário, óculos de ampla visão com armação plástica e vedação em borracha termoplástica comum mostram-se inadequados, por não oferecerem resistência térmica compatível com tais condições extremas.

4.7.4.14. É conveniente registrar, como elemento técnico relevante, que o Ibama/Prevfogo já adquiriu anteriormente óculos de proteção da mesma marca e linha apresentadas pelo licitante na amostra, os quais apresentaram falhas graves em campo.

4.7.4.15. Óculos da mesma marca e linha ora examinada sofreram deformação e derretimento da armação quando expostos ao calor durante combate direto ao fogo, gerando risco concreto à integridade física dos brigadistas, com ocorrência de material amolecido em contato direto com o rosto do usuário.

4.7.4.16. Tal fato gerou a necessidade de descontinuidade imediata de uso do item no âmbito do Prevfogo, face ao comprometimento da segurança operacional.

4.7.4.17. O histórico em questão evidencia que, a despeito do CA válido, o produto não se mostrou tecnicamente compatível com o ambiente e uso pretendido, contrariando o princípio da adequação do EPI ao risco real da atividade.

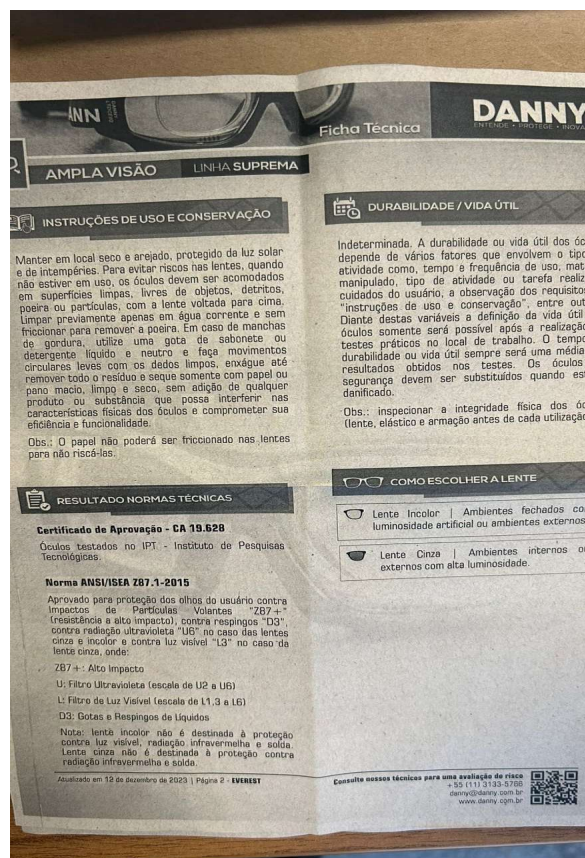
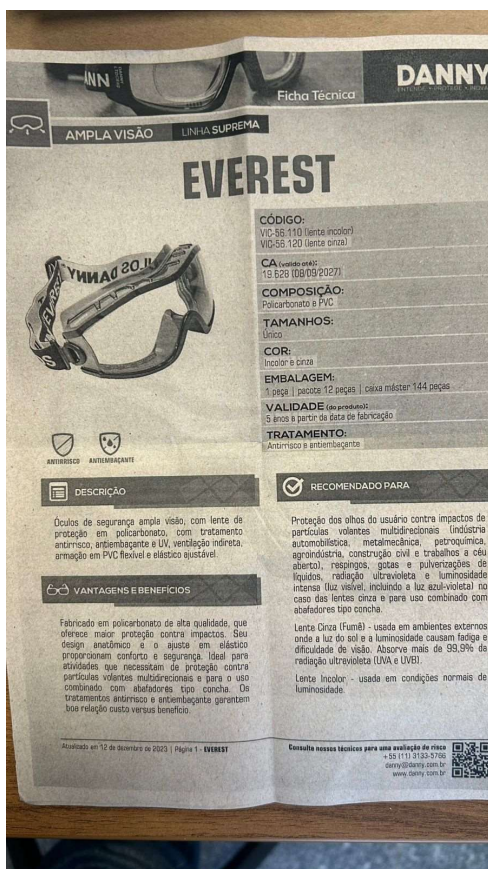
4.7.5. Conclusão quanto ao item 58:

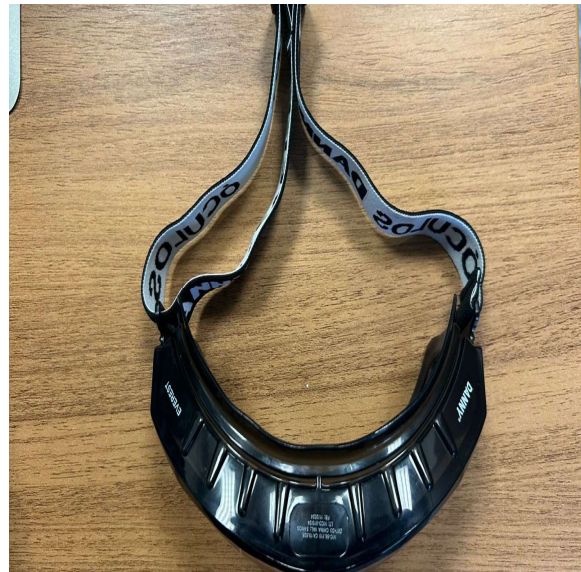
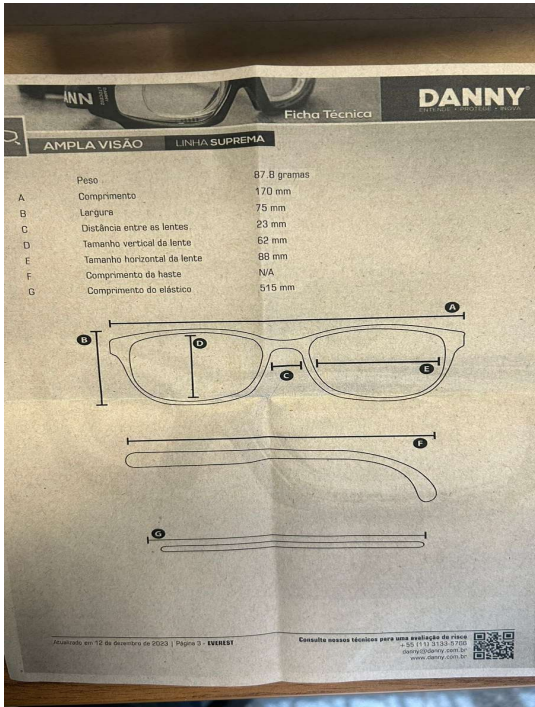
4.7.5.1. Diante do exposto, conclui-se que a amostra do ITEM 58 – Óculos de proteção **não atende** integralmente às especificações técnicas e normativas exigidas, especialmente quanto à inadequação do material que compõe a armação (PVC), sendo que o requerido nas especificações foi o Polipropileno (PP), bem quanto à questão da comprovação do sistema de ventilação indireta, apontada mais acima.

4.7.5.2. Outrossim, conforme experiência pretérita deste Centro, o item ofertado não demonstra resistência técnica compatível com o uso em operações de combate a incêndios florestais. O histórico institucional negativo, com falhas graves já verificadas em operações reais do Ibama/Prevfogo, incluindo derretimento da armação em contato com calor intenso, oferecendo risco à segurança dos usuários, contrariando a finalidade precípua do EPI.

4.7.5.3. Diante dos fundamentos técnicos, operacionais e do histórico de uso, a amostra referente ao Item 58 é REPROVADA, por inadequação ao uso pretendido e por não atender plenamente às exigências técnicas e de segurança estabelecidas no instrumento convocatório.

4.7.6. Registro fotográfico da amostra examinada (ITEM 58):







4.8. ITEM 62 (Cinto militar)

4.8.1. Empresa Vencedora: **Next Soluções Integradas Ltda.** CNPJ: **39.757.934/0001-08.**

4.8.2. Data de entrega das amostras: 14.01.2026.

4.8.3. Requisitos de análise, conforme o Anexo V do Edital:

Item 62	Cinto Militar	Atende? Sim/Não
62.1	Confeccionado em fita de poliéster de 35 mm, na cor verde 186024 TP, estilo militar, com regulagem de ajuste para cintura até 130 centímetros, não podendo ser tingido.	SIM
62.2.	Deverá possuir fivela de rolete lisa, confeccionada em latão preto fosco com travamento através de pino transversal correção. A fivela será fixada à fita através de dispositivo dentado basculante que permita sua remoção e ajuste.	SIM
62.3.	Ambas as extremidades deverão ter suas pontas cortadas "a quente", causando um ligeiro derretimento e conseqüentemente junção das fibras.	SIM
62.4.	Em uma das extremidades existe ponteira confeccionada no mesmo material e acabamento da fivela, fixada de maneira definitiva à fita do cinto. Os materiais são laváveis e inoxidáveis. Possui embalagem individual, acompanhada de prospecto indicando os procedimentos de lavagem, secagem e conservação.	SIM

4.8.4. Requisitos atendidos:

4.16.4.1 A amostra apresentada para o **Item 62 – Cinto Militar** atende integralmente às especificações técnicas estabelecidas nos Anexos III e V do Termo de Referência, notadamente no que concerne à em fita de poliéster de 35 mm, cor verde, padrão militar, não tingida, com ajuste até 130 cm; fivela de rolete em latão preto fosco, com travamento por pino e dispositivo dentado basculante; extremidades com corte a quente e ponteira metálica; materiais laváveis e inoxidáveis; fornecimento com embalagem individual e prospecto de conservação.

4.16.4.2. Os elementos acima evidenciam que o item se mostra materialmente compatível com o objeto licitado, atendendo aos requisitos técnicos quanto à composição, resistência, funcionalidade, acabamento, durabilidade e orientação de uso.

4.8.5. Inconformidades observadas:

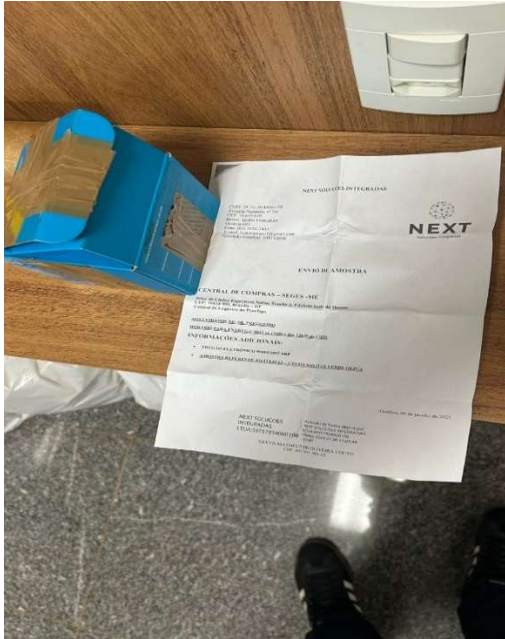
4.16.5.1. Não foram identificadas inconformidades.

4.8.6. Conclusão quanto ao item 62:

4.16.6.1. Diante do exposto, conclui-se que a amostra do ITEM 62 atende integralmente às especificações técnicas do edital, não tendo sido identificadas falhas de natureza formal ou material que comprometam sua adequação.

4.16.6.2 Assim, o ITEM 62 é **APROVADO**, encontrando-se o produto apto à aceitação definitiva, observado, no momento do recebimento, o fiel cumprimento das condições contratuais e das especificações técnicas aplicáveis.

4.8.7.Registro fotográfico da amostra examinada (ITEM 62):



4.9. ITEM 63 (Cinto NA)

4.9.1. Empresa Vencedora: **Beta Comércio de Equipamentos Ltda.** CNPJ: **49.688.766/0001-08.**

4.9.2. Data de entrega das amostras: 14.01.2026.

4.9.3. Requisitos de análise, conforme o Anexo V do Edital:

Item 63	Cinto NA	Atende?
---------	----------	---------

		Sim/Não
63.1	Cinto confeccionado em Nylon cordura, na cor verde, estilo militar.	SIM
63.2.	Possui no mínimo 15 pares de ilhós, com distância aproximada de 6 cm entre cada par, para fixação de acessórios próprios para este tipo de cinto, para carregar cantis e acessórios com regulagem de ajuste para a cintura até 117 centímetros (46 polegadas).	SIM
63.3.	Medidas Mínimas: Largura: 56 mm Espessura: 3,5 mm Comprimento máximo: 120 cm.	SIM

4.9.4. Requisitos atendidos:

4.17.4.1 A amostra apresentada para o **Item 63 – Cinto NA** atende integralmente às especificações técnicas estabelecidas nos Anexos III e V do Termo de Referência, notadamente no que concerne à confecção em nylon Cordura, na cor verde, padrão estilo militar; largura mínima de 56 mm, espessura de 3,5 mm e comprimento máximo de 120 cm; no mínimo 15 pares de ilhós, espaçados aproximadamente a cada 6 cm, para fixação de acessórios; regulagem de ajuste para cintura até 117 cm (46”), compatível com uso operacional.

4.17.4.2. Os elementos acima evidenciam que o item se mostra materialmente compatível com o objeto licitado, atendendo aos requisitos técnicos quanto à composição, resistência, funcionalidade, acabamento, durabilidade e orientação de uso.

4.9.5. Inconformidades observadas:

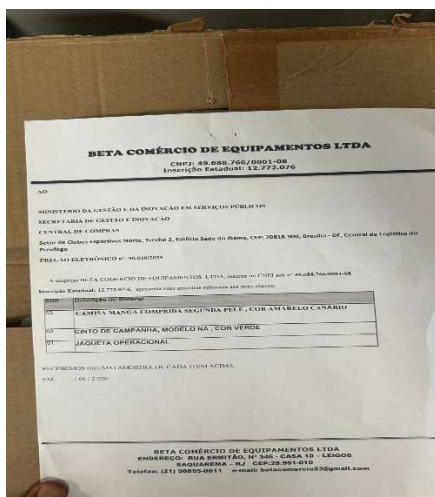
4.17.5.1. Não foram identificadas inconformidades.

4.9.6. Conclusão quanto ao item 63:

4.16.6.1. Diante do exposto, conclui-se que a amostra do ITEM 63 atende integralmente às especificações técnicas do edital, não tendo sido identificadas falhas de natureza formal ou material que comprometam sua adequação.

4.16.6.2 Assim, o ITEM 63 é **APROVADO**, encontrando-se o produto apto à aceitação definitiva, observado, no momento do recebimento, o fiel cumprimento das condições contratuais e das especificações técnicas aplicáveis

4.9.7. Registro fotográfico da amostra examinada (ITEM 63):





4.10. ITEM 66 (Cantil)

4.10.1. Empresa Vencedora: **Electrobraz Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda.**
CNPJ: **33.042.540/0001-97.**

4.10.2. Data de entrega das amostras: 13.01.2026.

4.10.3. Requisitos de análise, conforme o Anexo V do Edital:

Item 66	Cantil	Atende? Sim/Não
65.1	Cantil para transporte de água potável, tipo portátil, produzido em polietileno de alta densidade na cor verde-oliva estilo exército com reforço no protetor da tampa.	SIM
66.2	Com cordão/alça fixado(a) na tampa para evitar sua perda, tipo inodoro, com capacidade aproximada para 1 litro, medindo aproximadamente 20,0 x 12,0 x 11,0 cm.	SIM
66.3	Incluindo capa protetora forrada no interior com manta térmica metalizada de 4 mm em algodão, na cor verde-oliva.	SIM
66.4.	Com passadores em aço-carbono e fecho de segurança para fixação em cinto tipo N.A.	SIM

4.10.4. Requisitos atendidos:

4.19.4.1 A amostra apresentada para o **Item 66 – Cantil** atende integralmente às especificações técnicas estabelecidas nos Anexos III e V do Termo de Referência, notadamente no que concerne à:

4.18.4.2. Os elementos acima evidenciam que o item se mostra materialmente compatível com o objeto licitado, atendendo aos requisitos técnicos de composição, funcionalidade, resistência, segurança, acondicionamento e adequação ao uso em campo.

4.10.5. Inconformidades observadas:

4.19.5.1. Não foram identificadas inconformidades.

4.10.6. Conclusão quanto ao item 66:

4.10.6.1. Diante do exposto, conclui-se que a amostra **do ITEM 66** atende integralmente às especificações técnicas exigidas, não tendo sido identificadas inconformidades de natureza formal ou material.

4.10.6.2. Assim, o **ITEM 66 é APROVADO**, encontrando-se o produto apto à aceitação definitiva, observado, no momento do recebimento, o fiel cumprimento das condições contratuais e das especificações técnicas aplicáveis.

4.10.7. **Registro fotográfico da amostra examinada (ITEM 66):**



4.11. **ITEM 67 (Barraca Iglu com sobreteto completo)**

4.11.1. Empresa Vencedora: **Electrobraz Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda.**
CNPJ: **33.042.540/0001-97.**

4.11.2. Data de entrega das amostras: 13.01.2026.

4.11.3. Requisitos de análise, conforme o Anexo V do Edital:

Item 67	Barraca iglu com sobreteto	Atende? Sim/Não
67.1.	Barraca tipo iglu, com avanço frontal possibilitando guardar os materiais fora da barraca. Sobreteto de poliéster laminado com poliuretano. Coluna d'água de no mínimo 2500 mm. Com costura selada termo-soldada e proteção UV.	NÃO
67.2.	Zipper com sistema auto reparável. Costuras seladas. Varetas de fibra de vidro fabricadas com material 100% virgem. Dormitório com mosquiteiro de poliéster superfino. Piso de poliéster de alta resistência e antifungos.	NÃO
67.3.	A barraca acompanha conjunto de estacas e cordas para fixação, conjunto de varetas e sacola para transporte.	SIM
67.4.	Material: 100% Poliéster impermeabilizado com poliuretano, piso em polietileno e varetas em fibra de vidro 11mm ligadas por elástico.	NÃO
67.5.	Medidas mínimas (c) x (l) x (a): (2,10 m) + (0,30 m (avanço) + 1,50 m) x (1,15 m). Admitida a variação em até 5% para mais ou para menos. Formato: Iglu Capacidade: 2/3 pessoas Peso máximo até 2,5 kg.	SIM
67.6.	Barraca tipo iglu, com avanço frontal possibilitando guardar os materiais fora da barraca. Sobreteto de poliéster laminado com poliuretano. Coluna d'água de no mínimo 2500 mm. Com costura selada termo-soldada e proteção UV.	NÃO
67.7.	Zipper com sistema auto reparável. Costuras seladas. Varetas de fibra de vidro fabricadas com material 100% virgem. Dormitório com mosquiteiro de poliéster superfino. Piso de poliéster de alta resistência e antifungos.	SIM

4.11.4. Requisitos técnicos analisados

4.11.4.1. O edital estabelece, para o ITEM 67, requisitos técnicos mínimos relacionados à identidade do produto ofertado, resistência estrutural, qualidade dos materiais, impermeabilidade, durabilidade e segurança de uso, destacando-se, entre outros: barraca tipo iglu, com avanço frontal; sobreteto em poliéster laminado com poliuretano, com coluna d'água mínima de 2.500 mm; costuras seladas termo-soldadas, com proteção UV; piso em poliéster de alta resistência, com tratamento antifungos; varetas de fibra de vidro 100% virgem, com diâmetro de 11 mm; estrutura apta ao uso contínuo em campo, com resistência mecânica compatível; peso máximo de até 2,5 kg; apresentação de produto idêntico ao ofertado na proposta.

4.11.5. Inconformidades constatadas

4.11.5.1. Durante a análise da amostra apresentada, foram identificadas inconformidades graves e cumulativas, conforme detalhado a seguir:

a) Divergência entre o produto ofertado e o produto apresentado: a proposta original da licitante indicava barraca da marca **SUNFLOWERYI TRADE COMPANY LIMITED**, entretanto, a etiqueta da amostra apresentada identifica a marca **NTK**, caracterizando a apresentação de produto diverso daquele originalmente ofertado, em afronta direta às regras do certame e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

b) Falha estrutural grave no ponto de ancoragem: verificou-se rasgo do tecido no suporte das estacas (ponto de ancoragem) já na primeira montagem da barraca, sem uso contínuo, sem carga extraordinária e sem exposição a intempéries. O dano ocorreu exatamente no ponto de maior esforço mecânico, indicando subdimensionamento do material e/ou ausência de reforço estrutural adequado, comprometendo a segurança, a estabilidade e a durabilidade da barraca.

c) Piso incompatível com a especificação técnica: as imagens do piso evidenciam material de baixa gramatura, com aparência típica de polietileno simples (lona fina), apresentando deformação visível; enrugamento excessivo; baixa rigidez estrutural. Tais características são incompatíveis com piso em poliéster de alta resistência, conforme exigido no edital. Além disso, não há qualquer etiqueta, marcação ou informação técnica que comprove que o piso seja efetivamente de poliéster e a existência de tratamento antifungos. Configura-se, assim, descumprimento das especificações mínimas estabelecidas no Anexo III do Termo de Referência.

d) Ausência de costuras seladas termo-soldadas. As fotografias internas e externas da barraca não evidenciam a presença de fita de selagem termo-soldada sobre as costuras, requisito essencial para garantir impermeabilidade e durabilidade. As junções aparentam costura simples, sem reforço visível, o que, somado ao rasgo no ponto de ancoragem, reforça a conclusão de fragilidade estrutural e ausência de selagem adequada.

e) Ausência de comprovação da coluna d'água mínima exigida. Não foi apresentada documentação técnica, laudo, etiqueta ou marcação na própria barraca que comprove o atendimento à coluna d'água mínima de 2.500 mm. Diante da fragilidade observada no tecido e nas costuras, há dúvida técnica razoável e objetiva quanto ao atendimento desse requisito essencial, o que, por si só, já inviabiliza a aceitação da amostra.

4.11.6. Avaliação técnica das inconformidades

4.11.6.1. As inconformidades identificadas não possuem mera natureza formal, tampouco são passíveis de saneamento sem alteração substancial do objeto. Trata-se de vícios materiais, que afetam diretamente a identidade do produto; a resistência estrutural; a impermeabilidade; a durabilidade e a segurança de uso em campo, em desacordo com as especificações estabelecidas no Anexo III do Termo de Referência.

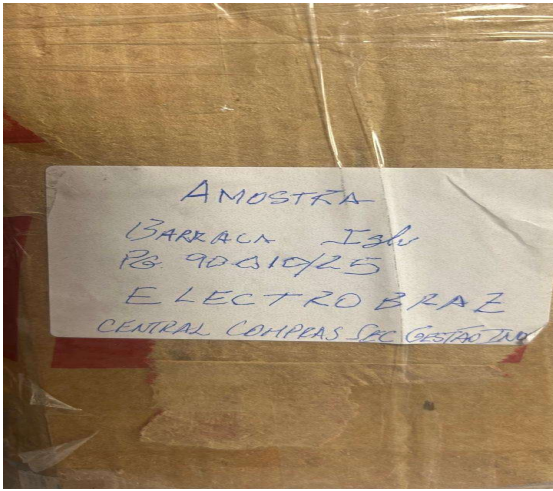
4.11.6.2. Dessa forma, não se aplica ao caso o princípio do formalismo moderado ou da instrumentalidade das formas, uma vez que os defeitos constatados comprometem o núcleo técnico do objeto licitado.

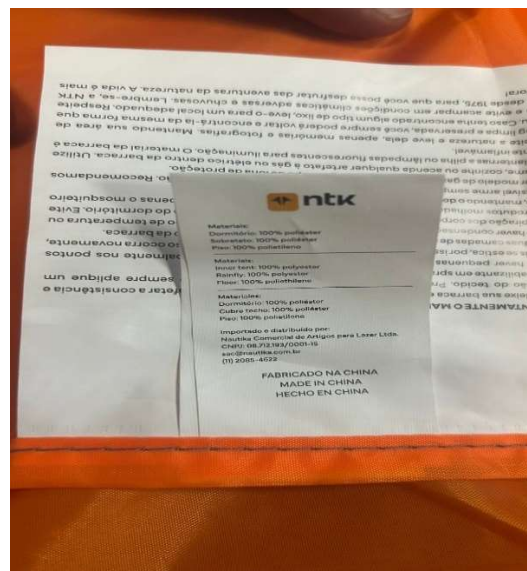
4.11.7. Conclusão quanto ao item

4.11.7.1. Diante do exposto, conclui-se que a amostra apresentada não atende aos requisitos técnicos mínimos do edital, apresentando divergência de marca, fragilidade estrutural, materiais incompatíveis, ausência de reforços e selagem adequada, bem como falta de comprovação da coluna d'água mínima exigida.

4.11.7.2. As falhas constatadas configuram inadequação técnica grave e insanável, razão pela qual a amostra para o ITEM 67 é REPROVADA, devendo ser recusada.

4.11.8. Registro fotográfico da amostra examinada (ITEM 66):





4.12. ITEM 71 (Apito)

- 4.12.1. Empresa Vencedora: **Luiz Tadeo Damaschi - EPP. CNPJ: 01.424.128/0001-45.**
- 4.12.2. Data de entrega das amostras: **13/01/2026.**
- 4.12.3. Requisitos de análise, conforme o Anexo V do Edital:

Item 71	Apito	Atende? Sim/Não
71.1.	Confeccionado em material plástico, com uma esfera plástica no seu interior, na cor amarelo-canário, tamanho médio, tipo esportivo.	SIM
71.2.	Com cordão para pendurar, tamanho único 5,5 cm x 2,0 cm, admitida a variação em até 5%, para mais ou para menos.	SIM

4.12.4. Requisitos atendidos:

4.24.4.1 A amostra apresentada para o **Item 71 – Apito**, confeccionado em material plástico atende integralmente às especificações técnicas estabelecidas no edital/termo de referência, especialmente no que se refere à confecção em material plástico, com esfera interna, na cor amarelo-canário, formato tipo esportivo, com cordão para pendurar; dimensões aproximadas de 5,5 cm x 2,0 cm, admitida variação de até 5%, e tamanho único, conforme previsto no Anexos III e V do Termo de Referência.

4.24.4.3. Os elementos acima evidenciam que a amostra apresenta conformidade material plena com o descritivo do edital, atendendo aos requisitos técnicos de composição, dimensões, funcionalidade e adequação ao uso pretendido.

4.12.5. Inconformidades observadas:

4.24.5.1. Não foram identificadas inconformidades.

4.12.6. Conclusão quanto ao item 71:

4.24.6.1. Diante do exposto, conclui-se que a amostra do ITEM 71 – Apito atende integralmente às especificações técnicas exigidas, não tendo sido identificadas inconformidades de natureza formal ou material.

4.24.6.2. Assim, o **ITEM 71 é APROVADO**, encontrando-se o produto apto à aceitação definitiva, observado, no momento do recebimento, o fiel cumprimento das condições contratuais e das especificações técnicas aplicáveis.

4.12.7. Registro fotográfico da amostra examinada (ITEM 71):



4.13. ITEM 72 (Isolante Térmico)

4.13.1. Empresa Vencedora: Arma Defense Importação Ltda. **CNPJ:** 41.406.069/0001-05.

4.13.2. Data de entrega das amostras: 22.01.2026.

4.13.3. Requisitos de análise, conforme o Anexo V do Edital:

Item 72	Isolante Térmico	Atende? Sim/Não
72.1	Isolante térmico com função de impedir que a umidade do chão entre em contato com o corpo. Tecido: Polietileno expandido, com medidas mínimas: 180cm X 50cm X 0,6mm (admitida a variação em até 5%, para mais ou para menos).	SIM
72.2	Cor preto ou grafite. Espuma com tecnologia para não absorver água, devendo sua textura ser super macia, leve e confortável, lavável e inodoro. Não deve desenvolver fungos e bactérias.	SIM
72.3.	Praticidade no transporte e armazenagem. Com fitas compressoras para guardar.	SIM

4.13.4. Requisitos atendidos:

4.25.4.1 A amostra apresentada para o **Item 72 – Isolante Térmico**, atende integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Anexo III do Termo de Referência, especialmente no que se refere à confecção em polietileno expandido, medidas e cor.

4.25.4.2. A amostra do isolante térmico apresentada foi analisada quanto às características construtivas, funcionais e materiais, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital.

4.25.4.3. Verificou-se que o isolante é confeccionado em polietileno expandido, material compatível com a finalidade de impedir o contato direto do corpo com a umidade do solo, apresentando estrutura leve, flexível e confortável, com textura macia ao toque. A espuma demonstra características hidrofóbicas, não absorvendo água, bem como propriedades que inibem o desenvolvimento de fungos e bactérias, atendendo aos requisitos de higiene e segurança para uso em campo.

4.25.4.4. A amostra apresenta dimensões compatíveis com o mínimo exigido, observada a tolerância admissível, bem como coloração preta/grafite, conforme previsto. Constatou-se, ainda, que o material é lavável, inodoro e adequado ao uso contínuo em ambientes externos.

4.25.4.5. No que se refere à praticidade de transporte e armazenagem, o isolante dispõe de fita compressora, permitindo o enrolamento e acondicionamento de forma compacta, facilitando o deslocamento e a logística operacional.

4.25.4.3. Os elementos acima evidenciam que a amostra apresenta conformidade material plena com o descritivo do Anexo III do Termo de Referência, atendendo aos requisitos técnicos de composição, dimensões, funcionalidade e adequação ao uso pretendido.

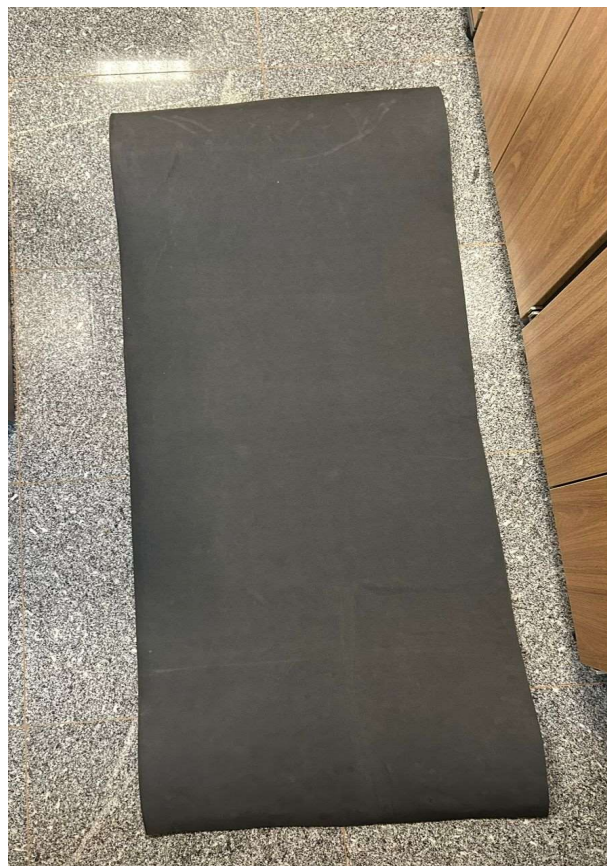
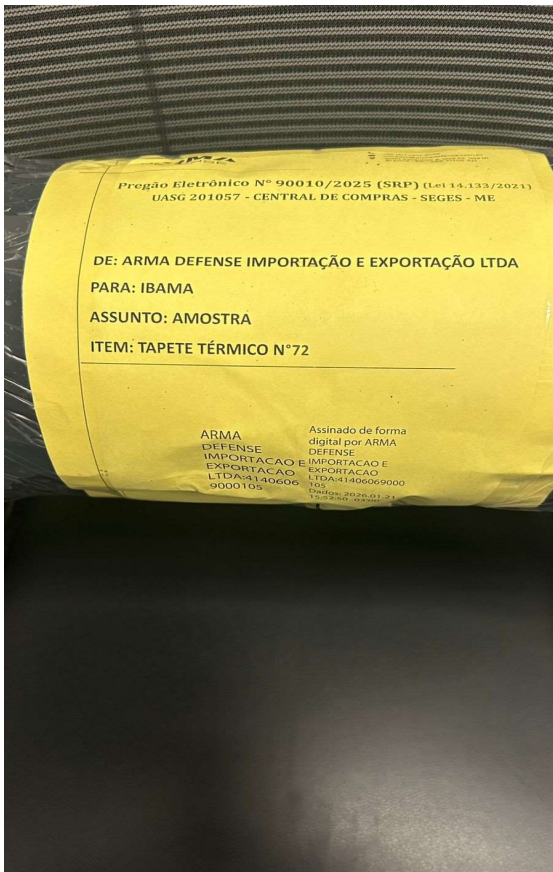
4.13.5. **Inconformidades observadas:**

4.25.5.1. Não foram identificadas inconformidades.

4.13.6. **Conclusão quanto ao item 72:**

4.24.6.1. Diante do exposto, conclui-se que a amostra do ITEM 72 – Isolante térmico, atende integralmente às especificações técnicas exigidas, não tendo sido identificadas inconformidades de natureza formal ou material, razão pela qual o item é APROVADO

4.13.7. **Registro fotográfico da amostra examinada (ITEM 72):**



4.14. GRUPO 7 (ITENS 74 a 79):

4.14.1. Empresa Vencedora: Reis Indústria e Comércio de Bolsas e Promocionais Ltda. CNPJ: 11.694.789/0001-44.

4.14.2. Data de entrega das amostras: **19/01/2026**.

4.14.3. Requisitos de análise, conforme o Anexo V do Edital:

Item 74	Mochila estanque	Atende? Sim/Não
74.1	Mochila Estanque 40L, 100% impermeável, e resistente. Com alças de ombro com regulagem, elos laterais que funcionam como regulagem da compactação da mochila e alça de mão.	SIM
74.2.	Fabricada em poliuretano termoplástico - TPU 420D, ou superior.	SIM
74.3.	Possui bolso frontal com zíper resistente à água e outro bolso organizador localizado na parte interna da mochila.	SIM
74.4.	Revestimentos totalmente à prova d'água e resistente ao desgaste.	SIM

4.14.4. Requisitos atendidos:

4.26.4.1 A amostra apresentada para o **Item 74 – Mochila Estanque**, atende integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Anexo III do Termo de Referência, especialmente no que se refere à confecção em material 100% impermeável, com estrutura resistente ao desgaste, em TPU 420D ou superior; equipada com alças reguláveis, elos laterais para compactação, alça de mão, bolso frontal com zíper resistente à água e bolso organizador interno, com revestimentos totalmente à prova d'água, adequados ao uso em campo e ambientes úmidos.

4.26.4.3. Os elementos acima evidenciam que a amostra apresenta conformidade material plena com o descritivo do Anexo III do Termo de Referência, atendendo aos requisitos técnicos de composição, dimensões, funcionalidade e adequação ao uso pretendido.

4.14.5. Inconformidades observadas:

4.26.5.1. Não foram identificadas inconformidades.

4.14.6. Conclusão quanto ao **item 74**:

4.24.6.1. Diante do exposto, conclui-se que a amostra do **ITEM 74 – Mochila estanque**, atende integralmente às especificações técnicas exigidas, não tendo sido identificadas inconformidades de natureza formal ou material.

4.24.6.2. Assim, o **ITEM 74 é APROVADO**, encontrando-se o produto apto à aceitação definitiva, observado, no momento do recebimento, o fiel cumprimento das condições contratuais e das especificações técnicas aplicáveis.

4.14.7. Registro fotográfico da amostra examinada (**ITEM 74**):



Item 75	Mochila de hidratação	Atende? Sim/Não
75.1	Mochila de hidratação com reservatório com capacidade mínima para 2,5 litros de água. Material resistente e flexível. Fabricado em TPU de alta qualidade.	SIM
75.2	Com uma mangueira que leva a água até a boca. Entrada para água com fechamento de tampa rosca acoplado. Válvula abre e fecha antirrespingo. Válvula de sucção em silicone, removível e com tampa antipoeira. Mangueira longa 110 cm, removível e protegida com cobertura isolante.	SIM
75.3	Tampa grande para facilitar o abastecimento e higienização.	SIM
75.4	Transportável nas costas por meio de mochila própria.	SIM

4.14.8. Requisitos atendidos:

4.26.8.1 A amostra apresentada para o **Item 75 – Mochila de hidratação**, atende integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Anexo III do Termo de Referência, especialmente no que se refere à confecção em material resistente e flexível, fornecimento de reservatório em TPU com capacidade mínima de 2,5 litros, sistema de hidratação com mangueira removível de aproximadamente 110 cm, com cobertura isolante, válvula antirrespingo e bocal em silicone com tampa antipoeira; tampa ampla para abastecimento e higienização e transporte nas costas por mochila própria, adequado ao uso em campo.

4.26.8.2. Os elementos acima evidenciam que a amostra apresenta conformidade material plena com o descritivo do Anexo III do Termo de Referência, atendendo aos requisitos técnicos de composição, dimensões, funcionalidade e adequação ao uso pretendido.

4.14.9. Inconformidades observadas:

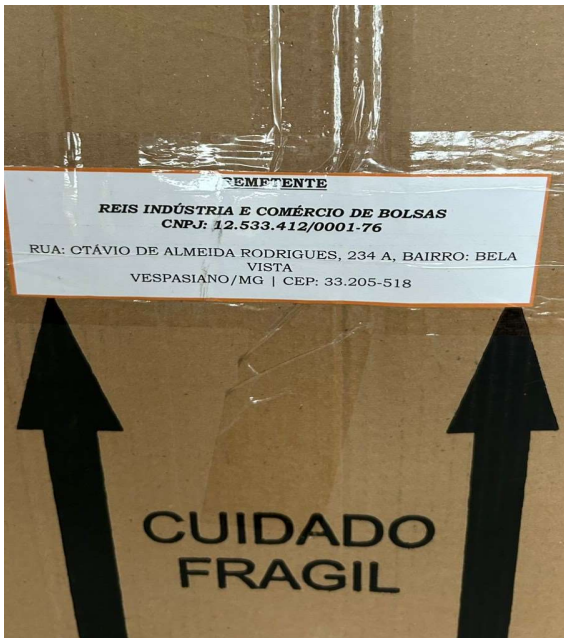
4.26.9.1. Não foram identificadas inconformidades.

4.14.10. Conclusão quanto ao item 75:

4.24.10.1. Diante do exposto, conclui-se que a amostra do **ITEM 75 – Mochila de hidratação**, atende integralmente às especificações técnicas exigidas, não tendo sido identificadas inconformidades de natureza formal ou material.

4.24.6.2. Assim, o **ITEM 75 é APROVADO**, encontrando-se o produto apto à aceitação definitiva, observado, no momento do recebimento, o fiel cumprimento das condições contratuais e das especificações técnicas aplicáveis.

4.14.11. Registro fotográfico da amostra examinada (ITEM 75):





Item 76	Sacola para EPI Motosserra	Atende? Sim/Não
76.1	Sacola com componentes predominante dos fios do corpo da mala: 55% poliéster e 45% PVC. Alta tenacidade, texturizado a ar, impermeabilizado. Gramatura do tecido do corpo da mala: mínimo 550 g/m ² (resinado). Fechamento em zíper nº 12.	SIM
76.2.	Medida total: 500 mm x 300 mm x 300 mm (comprimento x altura x largura), admitida a variação em até 5%, para mais ou para menos.	SIM
76.3.	Cores: Corpo da mala: azul - PANTONE EVENING BLUE 19-3815. Fitas de polipropileno/poliéster: preto, laranja e cinza. Linhas para costura: preto, laranja e cinza.	SIM
76.4.	Impermeabilidade: sem vazamento quando submetido a coluna de 5 cm de água durante 3 horas (tubo com diâmetro mínimo de 100 mm).	SIM
76.5.	Forro interno: incluído em todos os compartimentos da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 210 g/m ² .	SIM
76.6.	Costura: todas as costuras deverão ser duplas e reforçadas em linha de nylon 60 e todas as extremidades das costuras internas deverão ser cobertas em fita de polipropileno de 25 mm na cor preta, contendo reforços com costuras em "X".	SIM
76.7.	Alças de mão laterais, duplas, fixada em cada lado da mala no sentido do comprimento, confeccionado em fita de polipropileno 50 mm e contornando toda	SIM

	a extensão lateral e inferior do corpo da mala para maior segurança e resistência no transporte. Incluir pegador confeccionado no mesmo tecido e medindo 150 mm de comprimento e fechamento em velcro de 25 mm.	
--	---	--

4.14.12. Requisitos atendidos:

4.26.12.1 A amostra apresentada para o **Item 76 – Sacola para EPI Motosserra**, atende integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Anexo III do Termo de Referência, especialmente no que se refere à confecção tecido de alta tenacidade, impermeabilizado, com fechamento em zíper nº 12; dimensões aproximadas de 500 x 300 x 300 mm ($\pm 5\%$); cor azul Pantone Evening Blue 19-3815, com fitas e linhas nas cores preto, laranja e cinza; impermeabilidade comprovada; forro interno em poliéster; costuras duplas e reforçadas, com acabamento em fita de polipropileno e reforços em “X”; alças laterais duplas em fita de polipropileno 50 mm, contornando a base da mala, e pegador com fechamento em velcro, assegurando resistência e segurança no transporte.

4.26.12.2. Os elementos acima evidenciam que a amostra apresenta conformidade material plena com o descritivo do Anexo III do Termo de Referência, atendendo aos requisitos técnicos de composição, dimensões, funcionalidade e adequação ao uso pretendido.

4.14.13. Inconformidades observadas:

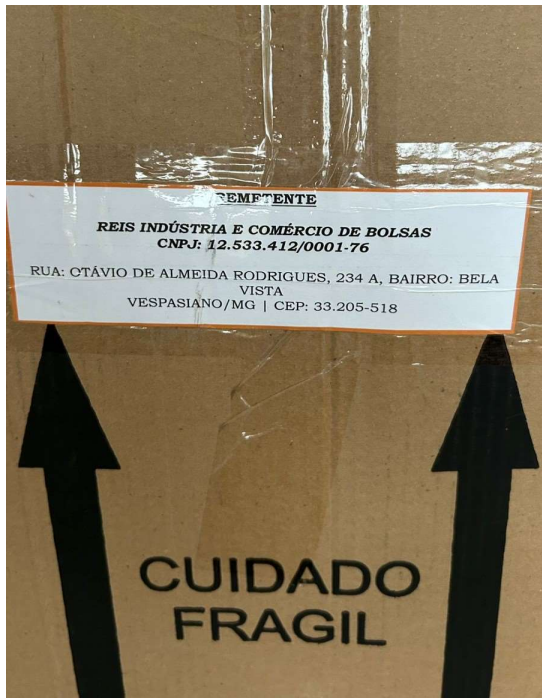
4.26.13.1. Não foram identificadas inconformidades.

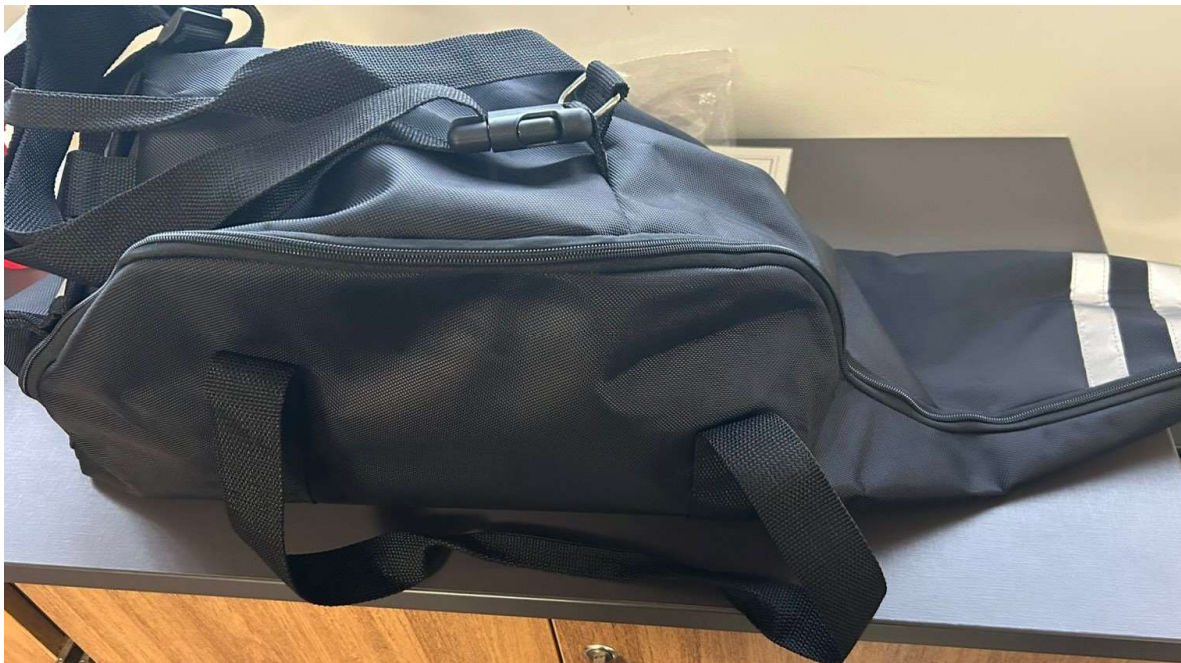
4.14.14. Conclusão quanto ao item 76:

4.24.14.1. Diante do exposto, conclui-se que a amostra do **ITEM 76 – Sacola para EPI Motosserra**, atende integralmente às especificações técnicas exigidas, não tendo sido identificadas inconformidades de natureza formal ou material.

4.24.14.2. Assim, o **ITEM 76 é APROVADO**, encontrando-se o produto apto à aceitação definitiva, observado, no momento do recebimento, o fiel cumprimento das condições contratuais e das especificações técnicas aplicáveis.

4.14.15. Registro fotográfico da amostra examinada (ITEM 76):





Item 77	Mochila de viagem grande brigadista	Atende? Sim/Não
77.1	Mochila com componentes predominante dos fios do corpo da mala: 55% poliéster e 45% PVC, alta tenacidade, texturizado a ar, impermeabilizado. Gramatura do tecido do corpo da mala: mínimo 550 g/m ² (resinado).	SIM
77.2.	Medida total: 900 mm x 350 mm x 350 mm (comprimento x altura x largura), admitida a variação em até 5%, para mais ou para menos.	SIM
77.3.	Peso: aproximadamente 3,5kg, admitida a variação em até 5%, para mais ou para menos. Capacidade: 90 litros.	SIM
77.4.	Cores: Corpo da mala tática: azul PANTONE EVENING BLUE 19-3815; Fitas de polipropileno/poliéster: preto, laranja e cinza; Linhas para costura: preto, laranja e cinza.	SIM
77.5.	Impermeabilidade: sem vazamento quando submetido a coluna de 5 cm de água durante 3 horas (tubo com diâmetro mínimo de 100 mm).	SIM
77.6.	Forro interno: incluído em todos os compartimentos da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 210 g/m ² .	SIM

77.7.	Costura: todas as costuras deverão ser duplas e reforçadas em linha de nylon 60 e todas as extremidades das costuras internas deverão ser cobertas em fita de polipropileno de 25 mm na cor preta, contendo reforços com costuras em "X".	SIM
77.8.	Um bolso primário nas medidas de 500 mm x 350 mm x e 350 mm, com abertura em 320 graus através de uma tampa com dois cursores e fechamento em zíper nº 12. Ainda neste compartimento, inclui um bolso interno na medida de 350 mm x 300 mm, com fechamento na parte superior em velcro de 30 mm, devendo conter espuma pack na espessura de 8 mm em todas as partes entre o tecido principal e o forro. A lateral, medindo 350 mm x 350 mm, deve contém um reforço de PCV injetado de 3 mm. Inclui também fita de polipropileno para o acabamento e reforço das costuras internas.	SIM
	Um bolso secundário nas medidas de 350 mm x 350 mm x e 350 mm, com abertura em 320 graus através de uma tampa com dois cursores e fechamento em zíper nº 12. Ainda neste compartimento, inclui um bolso interno na medida de 350 mm x 300 mm, com fechamento na parte superior em velcro de 30mm, contendo espuma pack na espessura de 8 mm em todas as partes entre o tecido principal e o forro. A lateral, medindo 350 mm x 350 mm, contém um reforço de PCV injetado de 3 mm. Inclui também fita de polipropileno para o acabamento e reforço das costuras internas.	SIM
77.9	A divisão entre o bolso primário e o bolso secundário é confeccionada através de PVC enrijecido com 3 mm de espessura e revestido no mesmo material do corpo da mala em ambos os bolsos contendo um fechamento extra, superior, feito por estrangulamento e fecho aranha injetado e regulador de 50 mm, em fita de poliéster 50 mm, 100% personalizada em ambos os lados.	SIM
	Bolsos acessórios	
77.10	Um bolso para objetos, medindo 450mm x 250 mm x 50 mm na parte frontal do bolso primário, com fechamento em tampa e através de velcro 50 mm em toda sua extensão. Na parte superior da tampa de abertura do bolso, uma fita de poliéster com 500 mm x 450 mm.	SIM
77.11	Um bolso para pequenos objetos, com medida de 25 mm x 25 mm x 70 mm na parte frontal do bolso secundário, com fechamento em zíper nº 10 e dois cursores. Na parte superior da tampa de abertura do bolso, uma fita de poliéster com 500 mm x 45 cm.	SIM
77.12	Um bolso na parte traseira do bolso primário nas medidas de 200 mm x 200 mm, confeccionado em cristal 0.30 e com fechamento superior em velcro, além de fitamento em seus arredores em fita de polipropileno 25 mm.	SIM
77.13	Alças de mão laterais, duplas, com medidas de 1200 mm x 50 mm, fixada em cada lado da mala no sentido do comprimento, confeccionado em fita de polipropileno 50 mm e contornando toda a extensão lateral e inferior do corpo da mala para maior segurança e resistência no transporte. Inclui pegador confeccionado no mesmo tecido e medindo 150 mm de cumprimento e fechamento em velcro de 25 mm.	SIM
77.14	Alças de mão laterais, duplas, com pegador tubular injetado, com medida de 1100 mm x 50 mm, confeccionado em fita de polipropileno de 50 mm e fixada junto ao PVC rígido de 3mm localizado nas laterais dos bolsos primários e secundários no sentido da largura, contornando toda sua extensão passando pela parte inferior da mala para maior segurança e resistência no transporte.	SIM
77.15	Uma alça de ombro única, transversal, com medidas de 1500 mm x 50 mm, fixada em cada lado da mala no sentido do comprimento, no centro das laterais dos bolsos primários e secundários. A fixação é realizada no PVC rígido injetado de 3mm para maior segurança e resistência no transporte, contendo também um fecho aranha e regulador em polipropileno injetado de 50 mm e incluindo proteção móvel para ombro no mesmo material utilizado no corpo da mala nas medidas de 400 mm x 90 mm com espuma pack de 8 mm, e acabamento em fita de polipropileno de 25mm. Na extremidade alça, parte fixada nas laterais da bolsa, contém junto a fita de polipropileno, uma fita refletiva nas cores cinza e laranja.	SIM

4.14.16. Requisitos atendidos:

4.26.16.1 A amostra apresentada para o **Item 77 – Mochila de viagem grande brigadista**, apresenta conformidade integral com as especificações técnicas estabelecidas no Anexo III do Termo de Referência, sendo confeccionada em material de alta tenacidade, impermeabilizado e adequado ao uso intensivo em campo, com acabamento robusto e padrão cromático conforme exigido. Possui estrutura interna

reforçada, forração integral, costuras duplas com reforços estruturais, compartimentos bem definidos e protegidos, bolsos funcionais e acessórios adequados à organização do conteúdo. O sistema de transporte é completo e resistente, com alças múltiplas, pontos de reforço e elementos que asseguram conforto, segurança e estabilidade durante o uso operacional.

4.26.12.2. Os elementos acima evidenciam que a amostra apresenta conformidade material plena com o descritivo do Anexo III do Termo de Referência, atendendo aos requisitos técnicos de composição, dimensões, funcionalidade e adequação ao uso pretendido.

4.14.17. Inconformidades observadas:

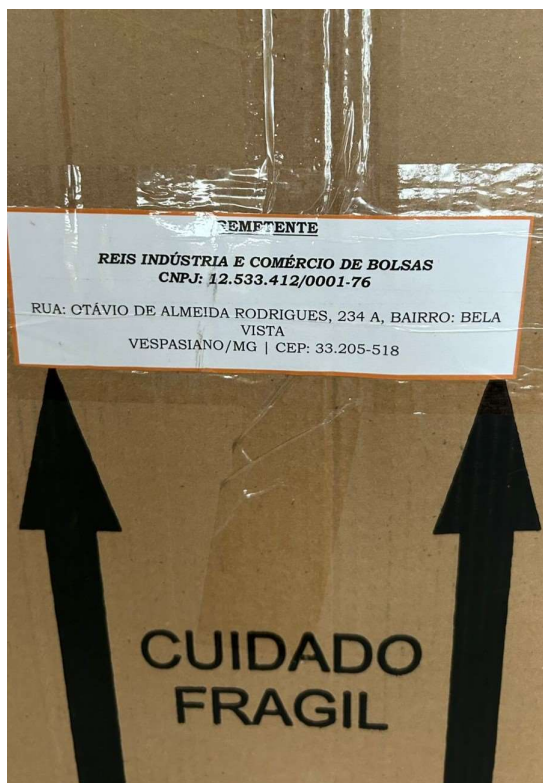
4.26.17.1. Não foram identificadas inconformidades.

4.14.18. Conclusão quanto ao item 77:

4.26.18.1. Diante do exposto, conclui-se que a amostra do **ITEM 77 – Mochila de viagem grande brigadista**, atende integralmente às especificações técnicas exigidas, não tendo sido identificadas inconformidades de natureza formal ou material.

4.24.14.2. Assim, o **ITEM 77 é APROVADO**, encontrando-se o produto apto à aceitação definitiva, observado, no momento do recebimento, o fiel cumprimento das condições contratuais e das especificações técnicas aplicáveis.

4.14.19. Registro fotográfico da amostra examinada (ITEM 77):





Reis Indústria Promocionais

Catálogo

PE 90010/2025 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - DF (IBAMA)

LOTE 07 - Item 77: Mochila de viagem grande brigadista

Componentes predominante dos fios do corpo da mala: 55% poliéster e 45% PVC, alta tenacidade, texturizado a ar, impermeabilizado

Gramatura do tecido do corpo da mala: mínimo 550 g/m² (resinado)

Medida total: 900 mm x 350 mm x 350 mm (comprimento x altura x largura), admitida a variação em até 5%, para mais ou para menos

Capacidade: 90 litros

Fitas de polipropileno/poliéster: preto, laranja e cinza

Impermeabilidade: sem vazamento quando submetido a coluna de 5 cm de água durante 3 horas (tubo com diâmetro mínimo de 100 mm)

Mochila de viagem grande brigadista MATERIAL E MANUFATURA

CARACTERÍSTICAS GERAIS Componentes predominante dos fios do corpo da mala: 55% poliéster e 45% PVC, alta tenacidade, texturizado a ar, impermeabilizado

Gramatura do tecido do corpo da mala: mínimo 550 g/m² (resinado)

Medida total: 900 mm x 350 mm x 350 mm (comprimento x altura x largura), admitida a variação em até 5%, para mais ou para menos

Peso: 3,5 kg, admitida a variação em até 5%, para mais ou para menos...

REFERÊNCIA



Item 77

Bolsa Viagem Grande - 55% poliéster e 45% PVC

Medidas: 90cm x 35cm x 35cm

Na cor Azul Marinho com fitas na cor Preta

Possui fitas refletivas nas laterais

Com bolsos frontais e internos

Com alças de mãos laterais e alça de ombro

Personalização em DTF





Item 78	Mochila pequena cidade	Atende? Sim/Não
78.1	Mochila com tecido 600 D resinado em PVC, resistente à água. Forro 100% poliéster. Zíper duplo. Capacidade de 30 a 35 litros.	SIM
78.2.	Sistema MOLLE para acoplar módulos ao menos 4 compartimentos, painel traseiro acolchoado, correias de compressão laterais, cintos de fixação na cintura e no tórax, múltiplos organizadores internos, velcro de identificação, formato ergonômico.	SIM
78.3	Abertura superior com fechamento com zíper especial com dentes plásticos recobertos, com dois fechos metálicos com cadarços roliços e ponteiras plásticas. Internamente um bolso com tela e fechamento através de zíper de dentes de plástico, com um fecho metálico. Um compartimento tipo bolso para prancheta ou laptop.	SIM
78.4	Parte superior alça manual fixada com cadarço 35 mm, com reforço sobre posto e unido por velcro com viés em pesponto simples. Unida ao corpo da mochila com costura reforçada em X. Bolso frontal médio com fechamento de zíper especial com dentes plásticos recobertos, com dois fechos metálicos com cardações roliços e ponteiras plásticas. Internamente quatros bolsos com tela e fechamento através de zíper de dentes de plástico, com um fecho metálico.	SIM
78.5	Bolso frontal pequeno na frente possui um velcro quadrado com reforço em X, fechamento com zíper especial com dentes plásticos recobertos, com dois fechos metálicos com cardações roliços e ponteiras plásticas. Internamente, com um bolso com tela e fechamento com zíper com dentes de plástico e com fecho metálico, três compartimentos tipo bolso, dois compartimentos para caneta e uma faixa de tecido com conector de plástico para chave.	SIM
78.6	Parte traseira bolso bilateral, com dois fechamentos com zíper especial com dentes plásticos recobertos, com dois fechos metálicos com cadarços e ponteiras plásticas.	SIM
78.7	Duas alças reguláveis com revestimento, espuma e acolchoamento; fita abdominal (barrigueira) com duas fitas abdominais para melhor transporte e postura.	SIM

4.14.20. Requisitos atendidos:

4.26.20.1 A amostra apresentada para o **Item 78 – Mochila pequena cidade**, apresenta conformidade integral com as especificações técnicas estabelecidas no Anexo III do Termo de Referência, a amostra apresenta conformidade integral com as especificações técnicas do edital, sendo confeccionada em material resistente à água,

com forro interno adequado ao uso contínuo em campo. Possui estrutura ergonômica, sistema MOLLE para acoplamento de módulos, múltiplos compartimentos e organizadores internos, além de bolsos funcionais e fechamentos reforçados. O conjunto conta ainda com painel traseiro acolchoado, correias de compressão, cintos de fixação e alças ajustáveis, assegurando conforto, estabilidade e durabilidade no uso operacional.

4.26.20.2. Os elementos acima evidenciam que a amostra apresenta conformidade material plena com o descritivo do Anexo III do Termo de Referência, atendendo aos requisitos técnicos de composição, dimensões, funcionalidade e adequação ao uso pretendido.

4.14.21. **Inconformidades observadas:**

4.26.21.1. Não foram identificadas inconformidades.

4.14.22. **Conclusão quanto ao item 78:**

4.26.22.1. Diante do exposto, conclui-se que a amostra do **ITEM 78 – Mochila de viagem grande brigadista**, atende integralmente às especificações técnicas exigidas, não tendo sido identificadas inconformidades de natureza formal ou material.

4.24.22.2. Assim, o **ITEM 78 é APROVADO**, encontrando-se o produto apto à aceitação definitiva, observado, no momento do recebimento, o fiel cumprimento das condições contratuais e das especificações técnicas aplicáveis.

4.14.23. **Registro fotográfico da amostra examinada (ITEM 78):**





Item 79	Mochila brigadista operacional	Atende? Sim/Não
79.1	Mochila é confeccionada em nylon impermeável com costura reforçada, e forrada em todo seu interior compoliéster com estrutura de 80% policloreto de vinila e 20% poliéster, com 350 gramas por metro quadrado, com capacidade aproximada total de 50 litros.	SIM
79.2.	mochila é composta por 09 compartimentos: 1) Central, maior para transporte de utensílios com dois fechos, com fechamento por "Zíper" reforçado abrindo emduas direções; 2) Parte interna da aba que cobre a mochila, com zíper interno para guardar pequenos objetos; 3) Externo, menor, para pequenos objetos e pertences, com dois fechamentos de engate rápido; 4) Na parte externa, dois compartimentos laterais, para transportes de cantis, aberto em cima, com fechamento deengate rápido; 5) Compartimento inferior, por debaixo da mochila, com ajuste expansivo, com zíper reforçado. Quando aberto, emmodo expansivo, deverá possuir outro zíper; 6) Na parte interna maior, 3 bolsos, sendo 2 com fechamento em zíper e 1 com fechamento em velcro.	SIM
79.3	Costas acolchoadas, alças reguláveis e acolchoadas para os ombros e fechamento na cintura tipo barrigueira comengate rápido. Alça na parte superior da mochila. O corpo central da mochila é todo em verde e somente o bolsoexterno é na cor amarela.	SIM
79.4	Costura reforçada. Tração (kgf/cm) = 27 (urdume)/ 16 (trama); Alongamento (%) = 16 (urdume) /10 (trama); Rasgo(kgf) = 4,1 (urdume)/2,6 (trama) Espessura (mm) = 0,80 Forro da Bolsa.	SIM
79.5	Mochila em Poliéster 607 DTEX 546 g/m ² com estrutura de 70% policloreto de vinila e 30% poliéster, composiçãotextil; 100% poliéster; revestimento 100% policloreto de vinila. Acabamento: Resina acrílica impermeável. Cor:verde musgo e amarela.	SIM
79.6	Dimensões Principais admitida a variação em até 5%, para mais ou para menos: Compartimento principal 22 cm X38 cm X 43 cm = 28,8 lts; Compartimento Inferior 20 cm X 36 cm X 14 cm = 10 lts; Aviamento: Linha 50, 100%poliamida; alças de cadarço 100% polipropileno 30mm; fivela tipo encaixe rápido; regulador 100% poliéster; velcro20mm para fechamento dos compartimentos laterais; tampo principal cordão e velcro de 20mm; fivela de engaterápido.	SIM
79.7	Costura bem reforçada nas alças.	SIM

4.14.24. **Requisitos atendidos:**

4.26.24.1 A amostra apresentada para o **Item 79 – Mochila brigadista operacional**, apresenta conformidade integral com as especificações técnicas estabelecidas no Anexo III do Termo de Referência, sendo confeccionada em material impermeável, com costuras reforçadas, forração interna adequada e revestimento que assegura resistência mecânica e durabilidade para uso intensivo em campo. A mochila possui organização funcional em múltiplos compartimentos, com sistemas de fechamento reforçados, bolsos internos e externos bem distribuídos, além de estrutura ergonômica com costas e alças acolchoadas, cinto abdominal e alça superior de manuseio. O conjunto apresenta aviamentos compatíveis com uso operacional, acabamento robusto e padrão cromático conforme especificado, demonstrando adequação técnica, funcional e estrutural ao objeto licitado.

4.26.24.2. Os elementos acima evidenciam que a amostra apresenta conformidade material plena com o descritivo do Anexo III do Termo de Referência, atendendo aos requisitos técnicos de composição, dimensões, funcionalidade e adequação ao uso pretendido.

4.14.25. **Inconformidades observadas:**

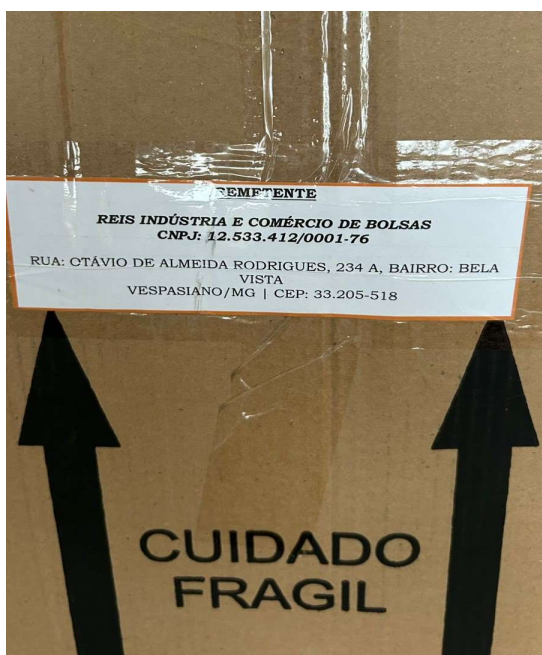
4.26.25.1. Não foram identificadas inconformidades.

4.14.26. **Conclusão quanto ao item 79:**

4.26.26.1. Diante do exposto, conclui-se que a amostra do **ITEM 79 – Mochila brigadista operacional**, atende integralmente às especificações técnicas exigidas, não tendo sido identificadas inconformidades de natureza formal ou material.

4.24.26.2. Assim, o **ITEM 79 é APROVADO**, encontrando-se o produto apto à aceitação definitiva, observado, no momento do recebimento, o fiel cumprimento das condições contratuais e das especificações técnicas aplicáveis.

4.14.27. **Registro fotográfico da amostra examinada (ITEM 79):**



Reis Indústria Promocional

Olá,
 Eu sou o responsável pelo setor de Documentação e Amostras da Reis Indústria e Comércio de Bolsas e Promocionais Eireli.
 Eu, juntamente com a minha equipe, elaboramos tanto o protótipo virtual do material, quanto as peças encaminhadas como amostras a partir do layout inicial, que estamos encaminhando para vocês. Essa remessa contém as amostras referentes AO LOTE 07 do Pregão Eletrônico 90010/2025.

Informamos que as peças foram pensadas e confeccionadas com embasamento na descrição do edital, entretanto, caso essa Administração entenda pela realização de alguma alteração, não teremos objeção em readequar. Muito pelo contrário, faremos prontamente.
 Destacamos que, se houver a necessidade de alguma adaptação em relação a peça física enviada, isso não caracteriza descumprimento ao instrumento convocatório, ou seja, não insurge, por si só, como fundamentação/motivação razoável e proporcional para desclassificar a empresa, face aos princípios da eficiência, julgamento objetivo, econômico e da vantajosidade, levando em consideração que atualmente detemos o valor mais proveitoso e benéfico para Administração.
 Por isso ressaltamos que caso seja necessário, nos colocamos à disposição para esclarecer qualquer tipo de dúvidas e questionamentos em relação as amostras apresentadas, assim como também realizar possíveis alterações, adequações e eventual envio de novas amostras.

Sem mais, agradeço a atenção e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos.
 Um forte abraço,
 Atenciosamente.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2026

Matheus Gomes
 Departamento de Arqs
 (31) 98796-1787
 prototip@reisindustria.com.br

12.533.412/0001-76
 INSC EST.00460802-00-42
 REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE
 BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
 Rua Osório de Almeida Rodrigues, 234 A
 Bela Vista - Vila Rica - Minas Gerais
 VESPASIANO - MG

(31) 98534-4146

Rua Osório de Almeida Rodrigues, 234 A
 Bela Vista - Vila Rica - Minas Gerais
 Cep 31.205-515

reisindustria.com.br

Reis Indústria Promocional

Catálogo

Importante:
 O fornecedor deverá apresentar, indistintamente, o produto final e o protótipo em papel.
 Não são obrigatórias as peças físicas. Confira o edital de autorizar produtos.
 *Atenção: não alterar o layout.

PE 3000/2025 - Ministério da Educação e do Trabalho em Serviços Públicos - SP (EMPH)

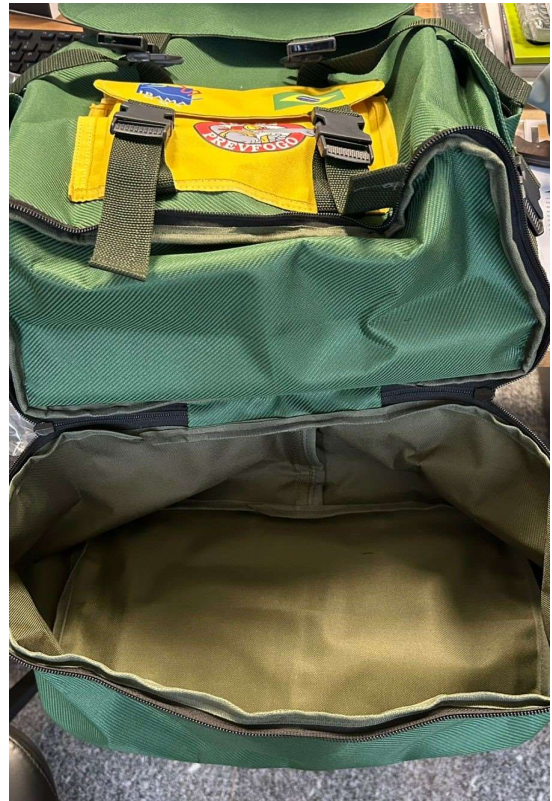
LOTE 07 - Item 79 - Mochila pequena cidade
 Tamanho entre 30 a 35 litros
 Primeira Peça 000 em tecido em PFC resistente à água 100%
 Poliéster 200g Duplo Capacidade de 30 a 35 litros
 Complementos: Sistema MOLLE para acoplar módulos de acesso 4 compartimentos, painel traseiro acolchoado, corrimão de compressão lateral, cintos de fixação na cintura e no torso, múltiplos organizadores internos, velcro de identificação Formata Espumônica Embalgam em caixa de papelão, para acondicionamento individual de peças

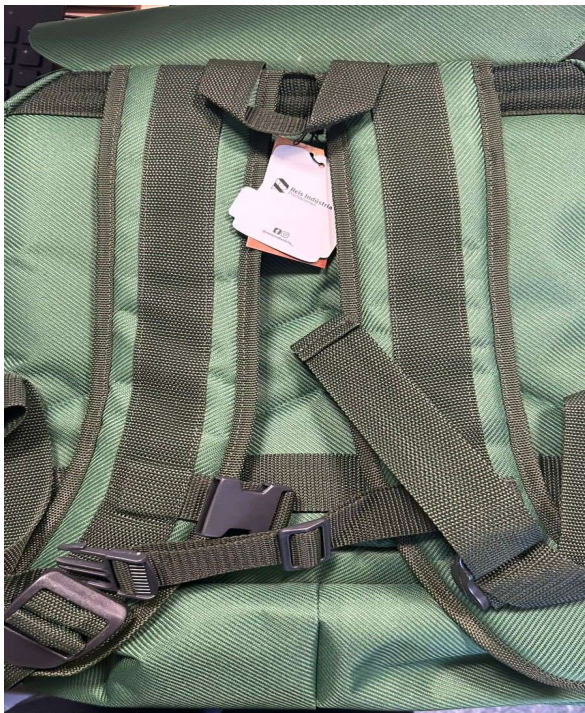
Mochila pequena cidade Tamanho entre 30 a 35 litros
 Primeira Peça 000 em tecido em PFC resistente à água 100%
 Poliéster 200g Duplo Capacidade de 30 a 35 litros...

REFERÊNCIA



Item 79
 Mochila Operacional - Nylon impermeável
 Nas cores Verde e Amarelo
 Possui compartimento expansível na parte inferior
 Bolsos com fechos aranha na cor preta
 Possui bolsos laterais
 Com alças de ombro e alça de mão
 Personalização em DTF





4.14.28. Tabela-resumo das análises para o Grupo 7 (ITENS 74 A 79)

Empresa	CNPJ	Item	Data e entrega da amostra	Resultado
Reis Indústria e Comércio de Bolsas Promocionais Ltda.	11.694.789/0001-44	74	19.01.2026	Aprovada
		75		Aprovada
		76		Aprovada
		77		Aprovada
		78		Aprovada
		79		Aprovada

4.15. ITEM 84 (Óculos de proteção para capacete de UTV e ATV)

4.15.1. Empresa Vencedora: Arma Defense Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 41.406.069/0001-05

4.15.2. Data de entrega das amostras: 15/01/2026.

4.15.3. Requisitos de análise, conforme o Anexo V do Edital:

Item 84	Óculos de proteção para UTV e ATV – modelo motocross	Atende? Sim/Não
84.1	Óculos de Motocross. Proteção para os olhos contra poeira, detritos e impactos.	SIM
84.2	Lentes removíveis, antiembaçantes, transparentes e resistentes a riscos. Cinta com no mínimo 40 mm de largura com alça revestida de silicone.	SIM
84.3	Vedação contra pó. Guarda nariz removível.	SIM

4.15.4. Requisitos atendidos:

4.30.4.1 A amostra apresentada para o **Item 84 – Óculos de proteção para UTV e ATV – modelo motocross**, apresenta conformidade integral com as especificações técnicas estabelecidas no Anexo III do Termo de Referência, contendo proteção eficaz contra poeira, detritos e impactos, adequados ao uso off-road; dotados de lentes removíveis, transparentes, antiembaçantes e resistentes a riscos, assegurando visibilidade e durabilidade; cinta elástica larga com revestimento em silicone, vedação eficiente contra pó e guarda-nariz removível, garantindo ajuste, estabilidade e proteção adicional.

4.30.4.2. Os elementos analisados demonstram que a amostra **apresenta conformidade material plena com o descritivo do edital**, atendendo aos requisitos técnicos de segurança, funcionalidade, ergonomia, conforto e adequação ao uso pretendido.

4.15.5. Inconformidades observadas:

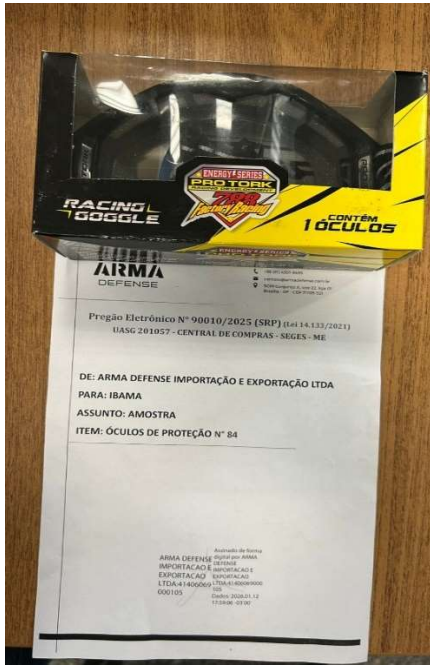
4.30.5.1. Não foram identificadas inconformidades.

4.15.6. Conclusão quanto ao item 84:

4.30.6.1. Diante do exposto, conclui-se que a amostra do **Item 84 – Óculos de proteção para UTV e ATV – modelo motocross**, atende integralmente às especificações técnicas exigidas, não tendo sido identificadas inconformidades de natureza formal ou material.

4.30.6.2. Assim, o **ITEM 84 é APROVADO**, encontrando-se o produto apto à aceitação definitiva, observado, no momento do recebimento, o fiel cumprimento das condições contratuais e das especificações técnicas aplicáveis.

4.15.7. Registro fotográfico da amostra examinada (ITEM 84):





4.16. ITEM 85 (Balaclava de proteção para capacete de UTV e ATV)

4.16.1. Empresa Vencedora: Arma Defense Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 41.406.069/0001-05

4.16.2. Data de entrega das amostras: 22/01/2026.

4.16.3. Requisitos de análise, conforme o Anexo V do Edital:

Item 85	Balaclava de proteção para capacete de UTV e ATV	Atende? Sim/Não
85.1	Fabricada em algodão com elastano. Proteção contra vento e poeira. Proteção UV.	SIM
85.2	Proteção térmica; Com uma camada; Tamanho único.	SIM
84.3	Vedação contra pó. Guarda nariz removível.	SIM

4.16.4. Requisitos atendidos:

4.31.4.1 A amostra apresentada para o **Item 85 – Balaclava de proteção para UTV e ATV**, apresenta conformidade integral com as especificações técnicas estabelecidas no Anexo III do Termo de Referência.

4.31.4.2. A amostra apresentada consiste em balaclava confeccionada em malha composta por algodão com adição de elastano, conforme identificado na etiqueta do fabricante, composição esta compatível com a especificação técnica do item e adequada ao uso operacional pretendido, ao conferir elasticidade, conforto e ajuste anatômico ao usuário.

4.31.4.3. A peça apresenta estrutura de camada única, em conformidade com o descritivo, proporcionando proteção contra vento e poeira, sem prejuízo à

respirabilidade, característica relevante para atividades realizadas em ambientes externos e sob esforço físico prolongado.

4.31.4.4. O tecido demonstra capacidade de proteção térmica moderada, adequada ao uso sob capacete de UTV e ATV, contribuindo para o conforto térmico do usuário.

4.31.4.5. No que se refere à vedação contra pó, observa-se bom ajuste ao contorno do rosto e do pescoço, favorecido pela elasticidade do material, o que contribui para a redução da entrada de partículas em suspensão durante o deslocamento em terrenos off-road. O tamanho único mostrou-se compatível com diferentes biotipos, atendendo à exigência do item.

4.31.4.6. A amostra apresenta acabamento adequado, com costuras regulares, sem falhas aparentes, garantindo resistência mecânica compatível com o uso contínuo.

4.16.5. **Inconformidades observadas:**

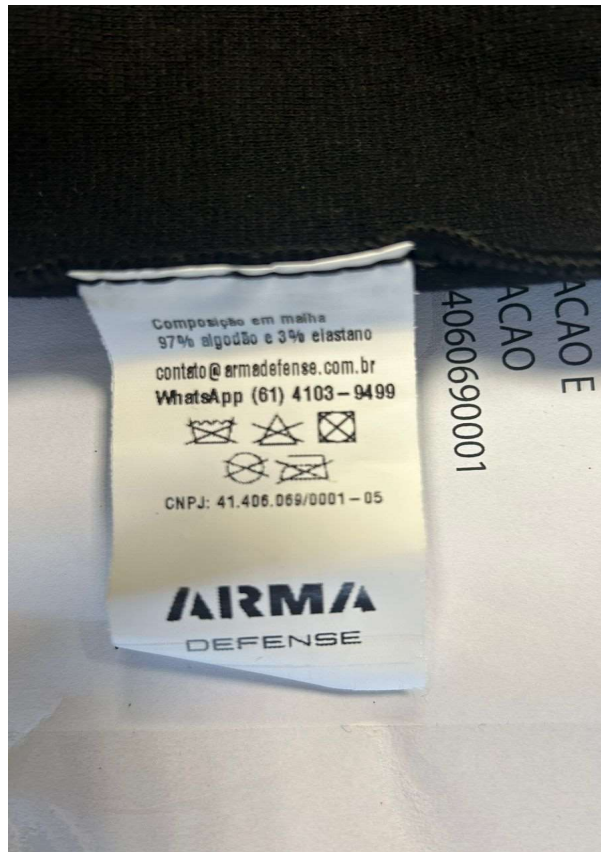
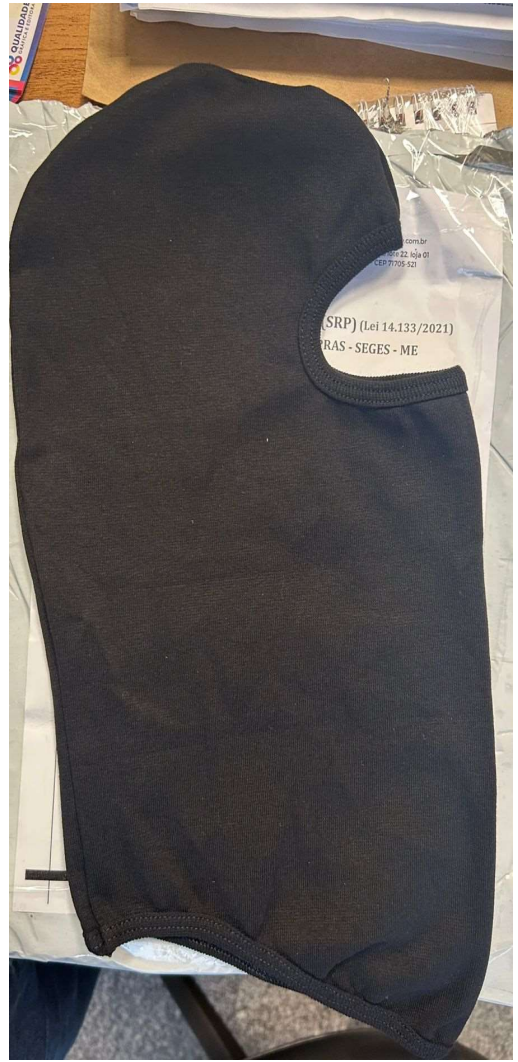
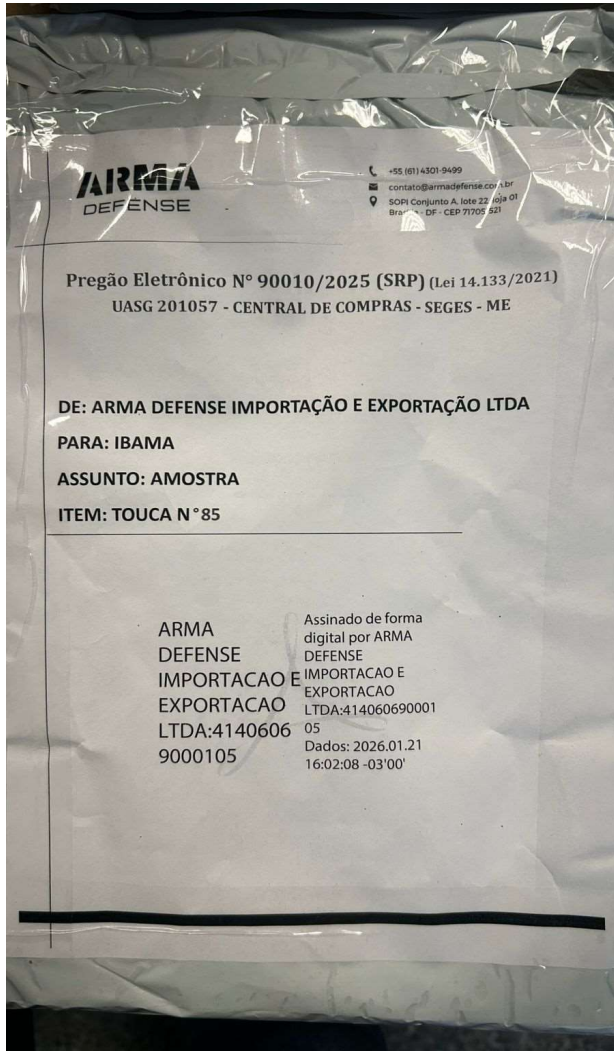
4.16.5.1. Não foram identificadas inconformidades.

4.16.6. **Conclusão do Exame**

4.31.6.1. Diante do exposto, conclui-se que a amostra do **Item 85 – Balaclava de proteção para capacete de UTV e ATV**, atende às especificações técnicas exigidas, não tendo sido identificadas inconformidades de natureza formal ou material.

4.31.6.2. Assim, o **ITEM 85 é APROVADO**, encontrando-se o produto apto à aceitação definitiva, observado, no momento do recebimento, o fiel cumprimento das condições contratuais e das especificações técnicas aplicáveis.

4.16.7. **Registro fotográfico da amostra examinada (ITEM 85):**



4.17. ITEM 86 (Luva de proteção para capacete de UTV e ATV)

4.17.1. Empresa Vencedora: Vixnu Comércio Ltda. **CNPJ:** 12.890.886/0001-75

4.17.2. Data de entrega das amostras: 16/01/2026.

4.17.3. Requisitos de análise, conforme o Anexo V do Edital:

Item 86	Luva de proteção para UTV e ATV	Atende? Sim/Não
86.1	Luva fabricada em tecidos leves e confortáveis. Parte superior da mão (dorso) em tecido macio ao toque. Alta capacidade de respiração para a pele e proteção. Flexibilidade aos dedos com detalhes emborrachados para melhor absorção de impactos.	SIM
86.2	Pontos com microperfurações, além de um sistema de controle térmico e de umidade, impedindo superaquecimentos e liberação da umidade; Região entre os dedos com tecido elástico e micro perfurado, com mobilidade.	SIM
86.3	Reforço no polegar; Palma da mão em peça única de Clarino; Parte interna com tecido leve e respirável, e melhor absorção dos impactos; Punhos em Neoprene e fechamento em Velcro.	SIM

4.17.4. Requisitos atendidos:

4.32.4.1 A amostra apresentada para o **Item 86 – Luva de proteção para UTV e ATV**, apresenta conformidade integral com as especificações técnicas estabelecidas no Anexo III do Termo de Referência, sendo confeccionada em tecidos leves, respiráveis e confortáveis, com microperfurações e sistema de controle térmico, garantindo ventilação e conforto; apresenta reforços emborrachados, palma em peça única de Clarino e reforço no polegar, assegurando proteção e absorção de impactos; conta com punhos em neoprene e fechamento em velcro, proporcionando ajuste firme, mobilidade e estabilidade para uso em UTV e ATV.

4.32.4.2. Os elementos analisados demonstram que a amostra apresenta **conformidade material plena com o descritivo do edital**, atendendo aos requisitos técnicos de proteção, ergonomia, conforto, respirabilidade, resistência e adequação ao uso operacional.

4.17.5. Inconformidades observadas:

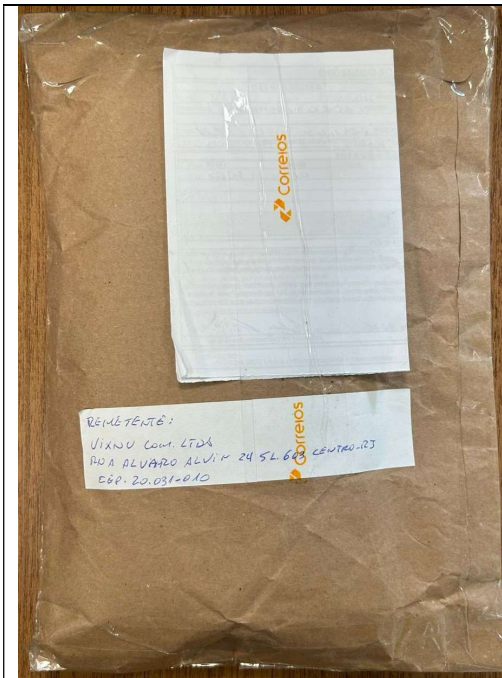
4.32.5.1. Não foram identificadas inconformidades.

4.17.6. Conclusão quanto ao item 86:

4.32.6.1. Diante do exposto, conclui-se que a amostra do **Item 86 – Luva de proteção para UTV e ATV**, atende integralmente às especificações técnicas exigidas, não tendo sido identificadas inconformidades de natureza formal ou material.

4.32.6.2. Assim, o **ITEM 86 é APROVADO**, encontrando-se o produto apto à aceitação definitiva, observado, no momento do recebimento, o fiel cumprimento das condições contratuais e das especificações técnicas aplicáveis.

4.17.7. Registro fotográfico da amostra examinada (ITEM 86):



4.18. ITEM 89 (Jaqueta impermeável operacional)

4.18.1. Empresa Vencedora: **Primeira Linha Comercial de Rolamentos Ltda.**
CNPJ: **24.907.602/0001-95.**

4.18.2. Data de entrega das amostras: 19/01/2026.

4.18.3. Requisitos de análise, conforme o Anexo V do Edital:

Item 89	Jaqueta impermeável operacional	Atende? Sim/Não
89.1	Jaqueta 100% impermeável confeccionada em tecido nylon rip-stop 83g/m2. Fio 100% poliamida 6.6. Espessura: 0,25mm +/- 10%.	SIM
89.2	Impermeabilização: camada de resina poli vinílica internamente. Impermeabilidade mínima do tecido e costuras de 2.000mm coluna d'água. Capuz embutido, com mesmo grau de impermeabilidade. Todas as costuras são pespontadas e seladas por fita termoplástica internamente para manter impermeabilidade do tecido.	SIM
89.3	Forro de nylon 100% poliamida 70g/m com aplicação de repelente à água para evitar acúmulo de odor proveniente do uso contínuo, costura matelassê aplicado internamente na frente e costas do modelo.	SIM
89.4	Respiro na parte frontal e posterior na altura do tórax. Dois bolsos frontais sobrepostos, com abertura superior protegida por lapela e abertura lateral para proteção das mãos. Fechamento com lapela de velcro nos punhos. Mangas raglan com punho ajustável por velcro.	SIM
89.5	A jaqueta contém duas faces, tendo a face anterior as mesmas especificações técnicas, porém com a face interna na cor preta lisa.	SIM
89.6	O modelo contém 02 (duas) etiquetas, afixadas de forma permanente e indelével, na parte interna centralizada na união do traseiro com o cós. Uma etiqueta informa os dados do fornecedor (Razão Social e CNPJ), ano de fabricação, instruções de lavagem e número do manequim; e a outra informa a procedência (fabricante) e composição do tecido.	SIM
89.7	Jaqueta seguindo determinação da resistência ao rasgamento, determinação do comportamento à baixa temperatura, determinação da resistência à blocagem (BS EN 25978:1993) – determinação da resistência à penetração de Líquidos (BS 3424:1973). Atende NR6 do Ministério do Trabalho e Emprego e de acordo com exigência estabelecida pela norma BS 3546:1977 – Tecidos revestidos para vestimentas resistentes à água.	SIM
89.8	A peça está confeccionada em tamanho de acordo com os padrões do “tamanho brasileiro”, conforme a demanda e a tabela de medidas brasileira aplicável, em conformidade com a versão mais recente adotada pela ABNT ou órgão competente, em especial as normas técnicas ABNT NBR 16060 (Referenciais de medidas do corpo humano – vestuário masculino) e ABNT NBR 16933 (para vestuário feminino: medidas por biótipo).	SIM

4.18.4. Requisitos atendidos:

4.35.4.1. A amostra apresentada do ITEM 89 – Jaqueta Impermeável Operacional atende integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Anexo III do Termo de Referência, conforme verificação física do produto e análise das informações constantes nas etiquetas afixadas, notadamente quanto aos aspectos abaixo.

4.35.4.2. Confeccionada em tecido nylon rip-stop, com fio 100% poliamida, apresentando camada interna de impermeabilização em resina poli vinílica, compatível com o requisito de impermeabilidade mínima de 2.000 mm de coluna d'água, inclusive nas costuras.

4.35.4.3. As costuras internas encontram-se pespontadas e devidamente seladas com fita termoplástica, conforme evidenciado nas imagens, assegurando a manutenção da impermeabilidade do conjunto.

4.35.4.4. O capuz embutido apresenta o mesmo padrão construtivo e grau de impermeabilização do corpo da jaqueta. O forro interno em nylon 100% poliamida, repelente à água, está presente, assim como o acabamento em costura matelassê na parte frontal e traseira interna, contribuindo para conforto térmico e mitigação de odores decorrentes do uso contínuo.

4.35.4.5. Observa-se a presença de respiros na parte frontal e posterior, na altura do tórax, favorecendo a ventilação. A jaqueta possui dois bolsos frontais sobrepostos, com abertura superior protegida por lapela e abertura lateral para proteção das mãos, atendendo ao descritivo funcional. Os punhos são ajustáveis por velcro, assim como as mangas, garantindo mobilidade e ajuste adequado ao usuário.

4.35.4.6. A amostra apresenta característica de dupla face, sendo que a face interna é preta lisa, mantendo as especificações técnicas da face externa, conforme exigido.

4.35.4.7. Quanto à identificação, constam duas etiquetas afixadas de forma permanente e indelével, posicionadas internamente, contendo os dados do fornecedor (razão social e CNPJ), ano de fabricação, instruções de lavagem e tamanho; e informações sobre procedência (fabricante) e composição do tecido, em conformidade com o edital e com a legislação aplicável.

4.35.4.8. A peça atende às exigências relativas à resistência ao rasgamento, comportamento à baixa temperatura, resistência à blocagem e resistência à penetração de líquidos, conforme normas técnicas especificadas no Anexo III do Termo de Referência.

4.35.4.9. A modelagem observada é compatível com os padrões de tamanho brasileiro, não sendo identificadas inconformidades dimensionais aparentes.

4.35.5. Inconformidades observadas:

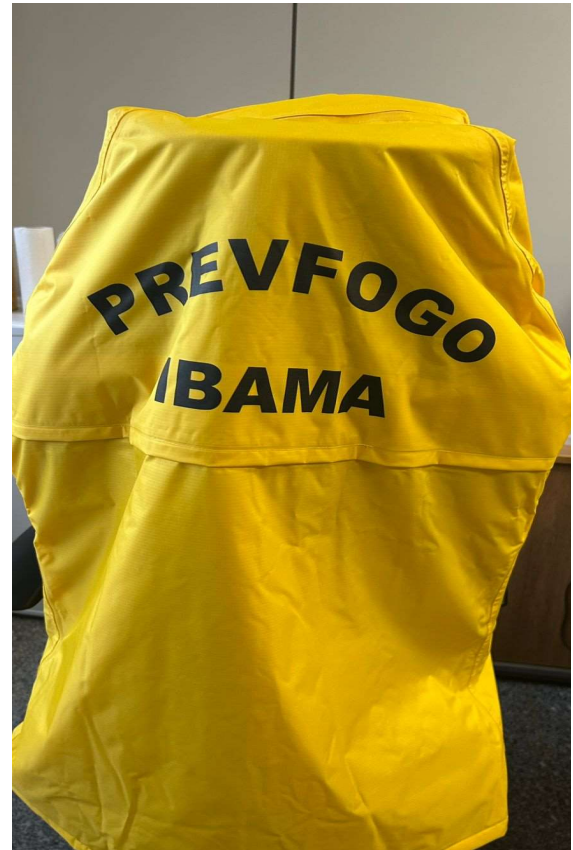
4.35.5.1. Não foram identificadas inconformidades.

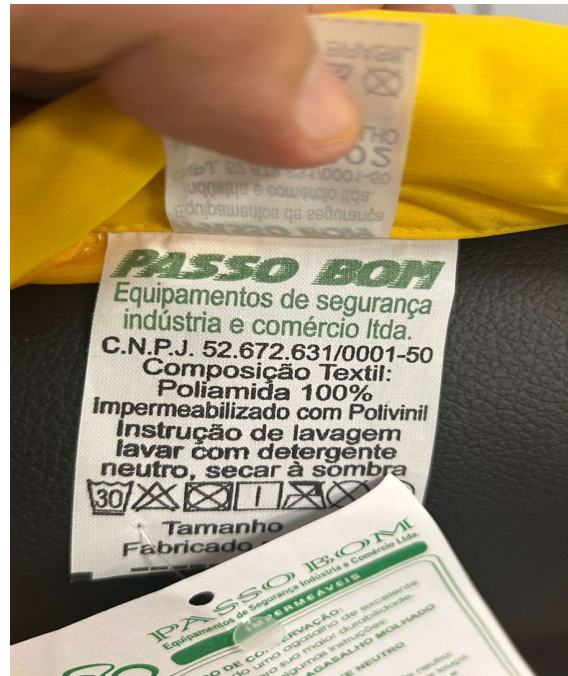
4.35.6. Conclusão quanto ao item 89:

4.35.6.1. Diante do exposto, conclui-se que a amostra do **Item 89 – Jaqueta impermeável operacional**, atende integralmente às especificações técnicas exigidas, não tendo sido identificadas inconformidades de natureza formal ou material.

4.35.6.2. Assim, o **ITEM 89 é APROVADO**, encontrando-se o produto apto à aceitação definitiva, observado, no momento do recebimento, o fiel cumprimento das condições contratuais e das especificações técnicas aplicáveis.

4.35.7. Registro fotográfico da amostra examinada (ITEM 89):





4.19. ITEM 91 (Jaqueta operacional)

4.19.1. Empresa Vencedora: **Beta Comércio de Equipamentos Ltda.** CNPJ: **49.688.766/0001-08.**

4.19.2. Data de entrega das amostras: 13/01/2026.

4.19.3. Requisitos de análise, conforme o Anexo V do Edital:

Item 91	Jaqueta operacional	Atende? Sim/Não
91.1	Jaqueta confeccionada em tecido Rip Stop 100% Poliéster. Tecido com acabamento repelente à água. Forro em tecido tipo Tafetá. Capuz removível.	SIM

91.2	Fechamento duplo com zíper e tecido aderente; 4 bolsos, sendo 1 interno; Bolso com zíper selado no peito; Zíper de abertura total tratorado; Ajuste nas mangas em tecido aderente; Fechamento duplo com zíper e tecido aderente.	SIM
91.3	A jaqueta conterá duas faces, tendo a face anterior as mesmas especificações técnicas.	SIM
91.4	O modelo está embalado individualmente em saco plástico transparente com a indicação do número do manequim impresso ou adesivado.	SIM
91.5	A peça está confeccionada em tamanho de acordo com os padrões do “tamanho brasileiro”, conforme a demanda e a tabela de medidas brasileira aplicável, em conformidade com a versão mais recente adotada pela ABNT ou órgão competente, em especial as normas técnicas ABNT NBR 16060 (Referenciais de medidas do corpo humano – vestuário masculino) e ABNT NBR 16933 (para vestuário feminino: medidas por biótipo).	SIM

4.19.4. **Requisitos atendidos:**

4.19.4.1. A amostra apresentada do ITEM 91 – Jaqueta Operacional atende integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Anexo III do Termo de Referência, conforme verificação física do produto e análise das informações constantes nas etiquetas afixadas, notadamente quanto aos aspectos abaixo.

4.19.4.2. Verificou-se que a jaqueta é confeccionada em tecido Rip Stop 100% poliéster, com acabamento repelente à água, apresentando boa resistência mecânica e conformação adequada ao uso operacional. O forro interno em tecido tipo tafetá encontra-se regularmente aplicado, conferindo conforto térmico e bom acabamento interno.

4.19.4.3. Constatou-se a presença de capuz removível, conforme exigido, bem como fechamento frontal duplo, composto por zíper tratorado de abertura total associado a tecido aderente, garantindo proteção adicional contra o vento e umidade. A jaqueta dispõe de quatro bolsos funcionais, sendo um interno, além de bolso no peito com zíper selado, compatível com a finalidade de proteção contra entrada de água.

4.19.4.4. As mangas possuem ajuste por tecido aderente, permitindo adequada regulagem ao usuário. O modelo apresenta dupla face, mantendo as características técnicas na face oposta, em conformidade com o descritivo. As costuras mostram-se regulares e firmes, sem falhas aparentes, e o conjunto apresenta boa ergonomia e acabamento geral.

4.19.4.5. A amostra foi apresentada embalada individualmente em saco plástico transparente, contendo identificação do número do manequim, atendendo ao requisito de acondicionamento. O tamanho avaliado é compatível com o padrão brasileiro, não sendo observadas inconformidades dimensionais aparentes.

4.19.4.6. A amostra apresenta característica de dupla face, sendo que a face interna é preta lisa, mantendo as especificações técnicas da face externa, conforme exigido.

4.19.5. **Inconformidades observadas:**

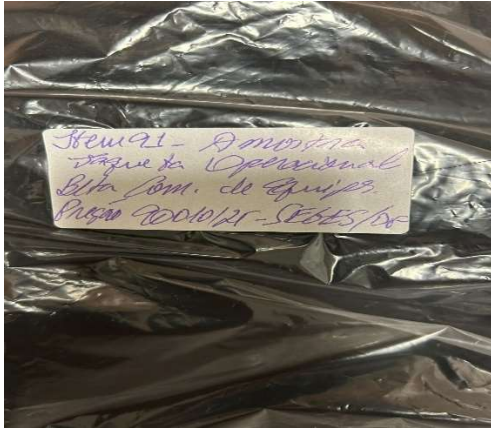
4.19.5.1. Não foram identificadas inconformidades.

4.19.6. **Conclusão quanto ao item 91:**

4.19.6.1. Diante do exposto, conclui-se que a amostra do **Item 91 – Jaqueta operacional**, atende integralmente às especificações técnicas exigidas, não tendo sido identificadas inconformidades de natureza formal ou material.

4.19.6.2. Assim, o **ITEM 91 é APROVADO**, encontrando-se o produto apto à aceitação definitiva, observado, no momento do recebimento, o fiel cumprimento das condições contratuais e das especificações técnicas aplicáveis.

4.35.8. Registro fotográfico da amostra examinada (ITEM 91):



4.20. ITEM 109 (Camiseta branca fauna)

4.20.1. Empresa Vencedora: **Bela Vista Têxtil Ltda. CNPJ: 30.824.284/0001-00.**

4.20.2. Data de entrega das amostras: 13/01/2026.

4.20.3. Requisitos de análise, conforme o Anexo V do Edital:

Item 109	Camiseta branca fauna	Atende? Sim/Não
109.1	Camiseta cor branca, 100% algodão, gola redonda, em malha fio 30, penteada/cardeado.	SIM
109.2	Camiseta com mangas curtas e com 160 g/m ² .	SIM
109.3	A peça está confeccionada em tamanho de acordo com os padrões do “tamanho brasileiro”, conforme a demanda e a tabela de medidas brasileira aplicável, em conformidade com a versão mais recente adotada pela ABNT ou órgão competente, em especial as normas técnicas ABNT NBR 16060 (Referenciais de	SIM

	medidas do corpo humano – vestuário masculino) e ABNT NBR 16933 (para vestuário feminino: medidas por biótipo).	
109.4	Camiseta cor branca, 100% algodão, gola redonda, em malha fio 30, penteada/cardeado.	SIM

4.20.4. Requisitos atendidos:

4.20.4.1. A camiseta é confeccionada na cor branca, em tecido 100% algodão, compatível com o uso institucional e com as exigências de conforto e respirabilidade. A malha apresentada corresponde ao fio 30, com acabamento penteado/cardeado, evidenciando boa uniformidade do tecido, toque adequado e padrão compatível com o especificado.

4.20.4.2. O modelo possui gola redonda devidamente acabada, com costuras regulares e sem falhas aparentes, bem como mangas curtas, em conformidade com o descritivo técnico.

4.20.4.3. Quanto à conformação dimensional, a amostra encontra-se confeccionada segundo os padrões do tamanho brasileiro.

4.20.4.4. As etiquetas internas estão afixadas de forma permanente, contendo identificação do fabricante, CNPJ, local de fabricação, composição têxtil e tamanho da peça, atendendo às exigências de rastreabilidade e informação ao usuário.

4.20.4.5. Os elementos acima evidenciam que amostra examinada se encontra materialmente compatível com o objeto licitado, atendendo às exigências técnicas essenciais quanto à composição, modelagem, gramatura, padronização dimensional e adequação ao uso a que se destina.

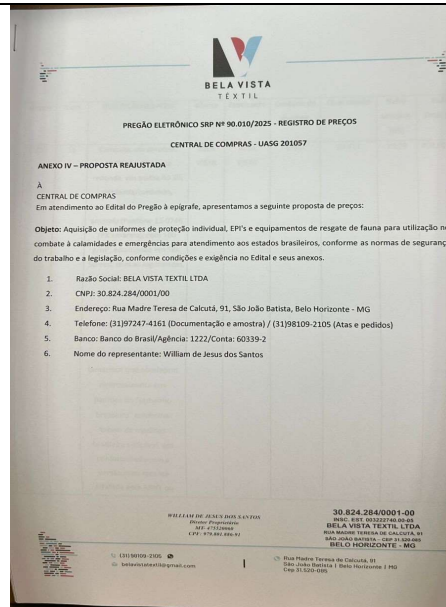
4.20.5. Inconformidades observadas:

4.2.5.1. Não foram identificadas inconformidades.

4.20.6. Conclusão quanto ao **item 109**:

4.20.6.1. Diante do exposto, a amostra do **Item 109 – Camiseta branca fauna é APROVADA.**

4.20.7. Registro fotográfico da amostra examinada (ITEM 109):



5. CONCLUSÃO GERAL DO RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS SEGUNDO O “ANEXO-V” DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.010/2025/MGI:

5.1. À luz da metodologia adotada e dos critérios técnicos definidos nos Anexos III e V Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90.010/2025, conclui-se que a análise das amostras foi conduzida de forma sistemática, objetiva e aderente às especificações definidas no certame, abrangendo inspeção visual, verificação de materiais, acabamentos, costuras, aviamentos, identificação, bem como a conferência da documentação técnica e dos certificados apresentados.

5.2. Foram excluídos da análise os itens declarados fracassados, conforme registrado no relatório, de modo a conferir maior clareza e foco à avaliação dos itens efetivamente submetidos ao exame técnico.

5.3. De modo geral, a maior parte das amostras analisadas demonstraram atendimento material às especificações essenciais do objeto licitado, especialmente no que se refere à conformação geral das peças, à qualidade dos materiais empregados, à regularidade das costuras e acabamentos, à adequação funcional para uso operacional e à compatibilidade com os requisitos de segurança, desempenho térmico e mecânico exigidos para atividades de combate a incêndios florestais, resgate de fauna e operações correlatas.

5.4. As eventuais inconformidades identificadas, quando existentes, foram tratadas de forma individualizada, com distinção entre aspectos formais e materiais, sem prejuízo à finalidade pública da contratação

5.5. Dessa forma, o presente Relatório Técnico de Análise de Amostras fornece subsídios técnicos suficientes para a tomada de decisão pela Equipe de Pregoeiros e pelas instâncias competentes do MGI, contribuindo para a seleção de propostas que atendam ao interesse público, à segurança dos usuários finais e aos princípios da legalidade, isonomia e vantajosidade que regem o processo licitatório, nos termos da legislação aplicável.

Documento assinado digitalmente



MARCO TULIO VALENTE VELOSO
Data: 29/01/2026 10:05:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCO TÚLIO VALENTE VELOSO

Supervisor Federal de MIF – Administração e Planejamento

Documento assinado digitalmente



ERICK MOUTINHO BORGES
Data: 29/01/2026 10:48:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ERICK MOUTINHO BORGES

Analista Ambiental

Documento assinado digitalmente



MARCOS DA CONCEICAO ROCHA
Data: 29/01/2026 10:32:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HA

Coordenador-Geral Substituto do Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais